

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXXI — N. 23

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1943

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941 (R.).
Decreto-lei n. 4.036, de 19 de janeiro de 1942.
Decreto-lei n. 4.051, de 23 de janeiro de 1942.
Decreto n. 6.513, de 8 de novembro de 1940.
Decreto n. 8.488, de 27 de dezembro de 1941.
Decreto n. 8.556, de 16 de janeiro de 1942.
Decreto n. 8.563, de 19 de janeiro de 1942.
Decreto n. 8.566, de 19 de janeiro de 1942.
Decreto n. 8.604, de 24 de janeiro de 1942.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 31 de dezembro de 1941 e de 26 de janeiro de 1942.
Ministério da Fazenda — Decretos de 26 de janeiro de 1942.
Ministério da Guerra — Decretos de 26 de janeiro de 1942.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 26 de janeiro de 1942.
Ministério da Aeronáutica — Decretos de 26 de janeiro de 1942.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão do Funcionário Público, da Divisão de Seleção e dos Serviços Auxiliares.
Departamento de Imprensa e Propaganda — Expediente do Sr. Diretor Geral.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Expediente e Ata.
Conselho de Imigração e Colonização — Expediente e Ata da 210.^a Sessão Ordinária.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior — Ata da 6.^a Sessão do Conselho Nacional de Trânsito.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material e do Conselho Nacional de Desportos.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria da Despesa Pública, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.
Ministério da Guerra — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria de Intendência do Exército e da Inspeção Geral do Ensino.
Ministério da Aeronáutica — Expediente da Diretoria do Pessoal, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Escola de Especialistas de Aeronáutica.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, da Comissão de Eficiência, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Orçamento e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Serviço Atuarial, do Conselho Regional do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e do Instituto.

Termos de Contrato — Noticiário — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 4.036 — DE 19 DE JANEIRO DE 1942

(Publicado no *Diário Oficial* de 21-1-42) (*)

Declara isentos de selo os contratos do Banco do Brasil celebrados com o Distrito Federal, Estados e Municípios.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Compreendem-se na isenção de que trata a letra *b* do art. 35, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, os contratos de financiamento celebrados pelo Banco do Brasil com o Distrito Federal, Estados e Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942, 121.^o da Independência e 54.^o da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.051 — DE 23 DE JANEIRO DE 1942

Dispõe sobre o registro de estrangeiros e a multa devida por excesso de prazo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.^o Os Serviços de Registro de Estrangeiros, criados na forma do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, que até o dia 31 de janeiro do ano corrente não tiverem concluído o registro dos estrangeiros residentes, em caráter permanente, nas respectivas jurisdições, expedirão, mediante autorização prévia do Conselho de Imigração e Colonização, certificados de registro provisório, que serão substituídos, no prazo de um ano, pelas carteiras modelo 19 a que se refere aquele decreto.

Parágrafo único. O certificado expedido na conformidade deste artigo substituirá, para os efeitos legais, a carteira modelo 19.

Art. 2.^o A partir de 1 de fevereiro, os estrangeiros que se não tiverem apresentado a registro ficarão sujeitos à multa de 20\$0, por mês de excesso.

Art. 3.^o O Conselho de Imigração e Colonização baixará imediatamente as instruções necessárias ao cumprimento desta lei, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942, 121.^o da Independência e 54.^o da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 6.513 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1940

Autoriza o cidadão brasileiro Alberto Schmidt a comprar pedras preciosas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Alberto Schmidt, residente em Fortaleza, Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 982—26-1-42—20\$4)

DECRETO N. 8.488 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Rodolfo Arend a comprar pedras preciosas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Rodolfo Arend, residente em Carasinho, Estado do Rio Grande do Sul, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 981—26-1-42—18\$4)

DECRETO N. 8.556 — DE 16 DE JANEIRO DE 1942

Concede à Sociedade Minas de Dattas Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, autorização prévia para se transformar em sociedade anônima de mineração, com faculdade de emitir ações ao portador e admitir, como sócios ou acionistas, as sociedades nacionais, além dos cidadãos brasileiros.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição e, tendo em vista o decreto-lei n. 3.553, de 25 de agosto de 1941, decreta:

Art. 1.º É concedida à Sociedade Minas de Dattas Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, autorização prévia para se transformar em sociedade anônima de mineração, com a faculdade de emitir ações ao portador e admitir como sócios ou acionistas, as sociedades nacionais, além dos cidadãos brasileiros, de acordo com o que dispõe o decreto-lei n. 3.553, de 25 de agosto de 1941, combinado com o art. 38 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, para fins de participação de capital estrangeiro no aproveitamento de minas amparadas pelo parágrafo 4.º do art. 143 da Constituição.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 988—26-1-42—33\$7)

DECRETO N. 8.563 — DE 19 DE JANEIRO DE 1942

Aprova projeto e orçamento para a execução de obras no porto de Santos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância de 19.278:148\$000 (dezenove mil duzentos e setenta e oito contos cento e quarenta e oito mil réis), que com este baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o alargamento da faixa do cais de Paqueta e Outerinhos — trecho da

curva de Paqueta ao armazem 15 do porto de Santos, concedido à Companhia Docas de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente dispendida e apurada mediante apresentação de documentos autênticos será incorporada à conta de capital adicional, nos termos do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 997 — 26-2-42 — 27\$5)

DECRETO N. 8.566 — DE 19 DE JANEIRO DE 1942

Aprova projeto e orçamento para a execução de obras no porto de Santos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância de 11.242:376\$900 (onze mil duzentos e doze contos trezentos e setenta e seis mil e novecentos réis), que com este baixam rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o aterro dos terrenos baixos, compreendidos entre o Valongo e a Alamoia, trecho do Sabão, no porto de Santos, concedido à Companhia Docas de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente dispendida será comprovada para oportuna incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do artigo 2.º, inciso 3.º, do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 998 — 26-1-42 — 27\$5)

DECRETO N. 8.604 — DE 24 DE JANEIRO DE 1942

Declara de utilidade pública duas áreas de terras e autoriza a Sociedade Anônima Central Elétrica Rio Claro a desapropriá-las.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 151, letra b, do Código de Águas, e nos arts. 3.º e 5.º, letra f, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando que a utilização das terras cuja desapropriação foi requerida pela Sociedade Anônima Central Elétrica Rio Claro é indispensável à realização do aproveitamento de energia hidráulica, de que trata a concessão autorizada pelo decreto n. 7.141, de 8 de maio de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam consideradas de utilidade pública, nos termos do art. 5.º, letra f, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, as áreas de 3,57 ha (três hectares e cinquenta e sete ares), na propriedade de D. Maria Thereza de Barros Camargo, e de 2,40 ha (dois hectares e quarenta ares), na propriedade de Alexandre da Costa Florim, ambas situadas no município de Brotas, Estado de São Paulo, de acordo com as plantas apresentadas e aprovadas, anexas ao processo respectivo.

Art. 2.º A Sociedade Anônima Central Elétrica Rio Claro fica autorizada a promover as respectivas desapropriações, de conformidade com o art. 3.º do mencionado decreto-lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luiz Guimarães Povoas, do cargo da classe E da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Edgard Souto Rego, do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

José Gaspar Pimenta, do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Guimarães Povoas.

José Rodrigues Manso, do cargo da classe C da carreira de Artífice do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Sebastião Rosa de Souza, do cargo da classe C da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arlindo Francisco Guimarães.

José Menezes, do cargo da classe C da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aureliano Pinto dos Reis.

Nelson Teixeira Chaves, do cargo da classe C da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Augusto de Matos Caminha.

Raul Avelar Alves, do cargo da classe II, da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

José Carlos de Melo e Souza, do cargo da classe G, da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe II, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raul Avelar Alves.

Eudoxio de Araujo, do cargo da classe F, da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Claudio Ferreira Neves.

Cornelio Dias de Carvalho, do cargo da classe F, da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Airlon Ribeiro Teixeira.

João Cancio Soares de Assunção, do cargo da classe F, da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Jaime Alves de Carvalho, do cargo da classe E, da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eudoxio de Araujo.

Abeilard Araujo Amaral, do cargo da classe E, da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cornelio Dias de Carvalho.

Euclides de Souza Matos, do cargo da classe E, da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Cancio Soares de Assunção.

Galdino Francisco da Silva, do cargo da classe E, da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Horacio Francisco Regis, do cargo da classe D, da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaime Alves de Carvalho.

Heraclio Melgaço Dias, do cargo da classe D, da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Abeilard Araujo Amaral.

Lourival Baia Moreira, do cargo da classe D, da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Euclides de Souza Matos.

Manoel de Sá Barreto, do cargo da classe D, da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Galdino Francisco da Silva.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE

De acordo com o art. 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luiz Carlos Breuil, do cargo da classe F da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Armando Ferreira dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Carlos Breuil.

Arlindo Francisco Guimarães, do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Aureliano Pinto dos Reis, do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Armando Ferreira dos Santos.

Antônio Augusto de Matos Caminha, do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Reis Machado.

Januário Ferreira Passos, do cargo da classe C da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

José de Souza (2.º), do cargo da classe C da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

João de Araujo Reis, do cargo da classe C da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edgard Souto Rego.

Otavio Silva, do cargo da classe C da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Gaspar Pimenta.

Pedro Arnoldi Bosisio, do cargo da classe H da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Claudio Ferreira Neves, do cargo da classe G da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Arnoldi Bosisio.

Airlon Ribeiro Teixeira, do cargo da classe G da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Benedito dos Reis Ribeiro.

Vitório Detânico, do cargo da classe F da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

João Severo da Costa, do cargo da classe F da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Jerônimo Cardoso, do cargo da classe F da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Carlos de Melo e Souza.

Manoel Leonardo da Mota, do cargo da classe E da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Francisco Alvares de Aguiar, do cargo da classe E da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Vitório Detânico.

Antonio Bertino Cavalcanti Leite, do cargo da classe E da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Severo da Costa.

Murilo da Silva Cunha, do cargo da classe E da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jerônimo Cardoso.

Alfredo Sanches Peres, do cargo da classe D da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Leonardo da Mota.

Teotônio Ferreira Coelho, do cargo da classe D da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Alvares de Aguiar.

Agostinho Aguirre de Dios, do cargo da classe D da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Bertino Cavalcanti Leite.

Francisco Tavares de Andrade, do cargo da classe D da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Murilo da Silva Cunha.

Antonio Baltazar, do cargo da classe D da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Zacarias Cornelio do Nascimento.

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º do decreto-lei n. 2.895, de 24 de dezembro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo n. 46.864, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde,

A gratificação de magistério de 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis), anuais, à Maria Campelo Barroso, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 26 DE JANEIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937:

Arminio Domingues dos Santos, ocupante do cargo da classe 12 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Antônio de Andrade Moura, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Ananélia Nunes Freire, ocupante do cargo da classe 12 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Paulo Carlos de Abreu, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Dário Manuel da Fonseca Lima, ocupante do cargo da classe 12 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Alfeu da Silva Moura, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Durval de Mendonça, ocupante do cargo da classe 12 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Braulio da Silveira Sales, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Edgard Meira de Vasconcelos, ocupante do cargo da classe 12 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Caio Leoni Werneck, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Oswaldo Brasil Bandeira, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Antônio Mendes Pinheiro Lobato, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Odorico Sumerval Lopes Martins, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Antônio Francisco de Santa Rita Júnior, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Adalberto Tenório de Azevedo, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Francisco de Paula Gomes da Silva, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Airton Marques de Araujo, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Alexandre Helena, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Angelo Barbosa Betânia, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Domingos de Barros Velasco, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Anibal Pedrosa de Oliveira, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Jaime de Oliveira Guimarães, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Adolfo Oliveira e Silva, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Manuel Martins dos Reis, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Agnell Meigger, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de José Geraldo de Andrade, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Amadeu Mendes, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de João do Rego Monteiro Sobrinho, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Américo Xavier Pereira de Brito, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Heitor Gomes de Paiva, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Augusto Conte de Alencar, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Raimundo Botelho Maia, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Bernardo Augusto de Figueiredo, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Leobardo de Oliveira Pires, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Benedito de Area Leão, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Francisco Atanagildo da Cunha, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Benedito Mascarenhas, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Antônio Acioli Carneiro, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Benjamim Ferreira Arantes, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Hugo Corrêa Pais, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Clovis Vilela, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do

Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Hildeberto Valente Ramos, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Daniel Henri Cristol, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145 de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de João Henrique Pires de Castro Rebelo, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Especioso de Araujo Negrão, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Inácio Xavier da Silva, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Edson Clodionar Zachau, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Lucas Corrêa de Miranda, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Florestan de Oliveira Lima, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de José Teófilo Ferreira, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

José Guanabarrino Freiria Filho, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Armando Luiz Camisão, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

José Maria Pedroso de Barros, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Mary Deiró Cardoso, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Laise Martins Ferreira, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Antônio Moreira Soares, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Lourival Sales de Almeida, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Moacir de Oliveira Leite, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Moacir da Silva Chaves, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Cícero Leandro, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Napoleão Malta de Albuquerque Maranhão, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Arari da Silva Brito, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Nilo Ferreira, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de José Ferreira Coelho, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Olávio Manfredo Coelho da Costa, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Jorge de Paiva, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Olavo Medeiros, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Clodoaldo Costa, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Otacílio Caminha Bezerra, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo

Ministério, vago em virtude da promoção de Moacir de Oliveira, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Samuel Lenz de Araujo Cesar, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Aníbal Gomes, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Ministério da Guerra

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 32.214, de 1941, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Pedro Carlos Laversveiler, no cargo da classe C da carreira de Servente (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

Ministério da Aeronáutica

DECRETOS DE 26 DE JANEIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O Coronel Aviador — Antônio Appel Netto — para Chefe do Estado Maior da 3.^a Zona Militar Aérea.

Interinamente, o Major Aviador — Homero Souto de Oliveira — para exercer as funções de Chefe de Estado Maior do comando da 4.^a Zona Aérea.

CONVOCAR, PARA O SERVIÇO ATIVO:

O 2.^o Tenente da Reserva — Agnaldo Gentil de Medeiros Garcia.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 26 DE JANEIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Lygia Lenz Fontoura para exercer o cargo, em comissão, de Adjunto de tesoureiro, padrão E, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Maria José Brasil de Galvarros.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 950, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aluizio Guerra Alves Pereira no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.335, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Emílio Leite de Mello Falcão no cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 853, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Franklin da Silva Cordeiro no cargo da classe G da carreira de Condutor do trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 672, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Galdino Fiuza de Lima no cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 952, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Alfredo de Arroxellas Galvão no cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 953, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manoel Pinto Rabello no cargo da classe E da carreira de Postalista-Auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.334, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Mário Alves Prado no cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 27.874, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Luiz Gonzaga de Lima no cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 197, alínea "b", do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.030, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antonio Caetano Carlos Cavassoni no cargo da classe I da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR "EX-OFFICIO":

De acordo com o art. 197, alínea "b", do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.414, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Francisco Rodrigues Nogueira Sobrinho no cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 26.404, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Taciano Pimentel Ribeiro no cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.029, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A José Roberto da Silva Oliveira no cargo da classe J da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 61, item I, combinado com o artigo 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonio Dias de Oliveira Junior, do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro III — Parte Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude do falecimento de Candido Natividade da Silva.

De acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

Francisco Ferreira Pinto, do cargo da classe E, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Edith Dias Vieira

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

Tendo em vista o que consta do processo n. 951, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 7 de novembro de 1941, que nomeou Alda Martins Torres para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

O decreto de 7 de novembro de 1941, que nomeou Conceição de Maria Pereira de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 954, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 12 de dezembro de 1938, que nomeou Cesar Eliphio de Mello, para exercer o cargo da classe D da carreira de Carteiro, do antigo Quadro IV (atual Quadro III — Parte Suplementar) — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Dario Muniz de Brito.

Tendo em vista o que consta do processo n. 955, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 27 de setembro de 1939, que nomeou Danton Lopes da Fonseca, para exercer o cargo da classe D da carreira de Carteiro, do antigo Quadro IV (atual Quadro III — Parte Suplementar) — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 1936.

Tendo em vista o que consta do processo n. 956, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 26 de setembro de 1939, que nomeou Eugenio Neri de Faria, para exercer o cargo da classe D da carreira de Carteiro, do antigo Quadro IV (atual Quadro III — Parte Suplementar) — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Dario Sampaio Diniz.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo n. 34.568, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antonio Viçoso Moreira de Rezende, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 34.159, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Edgard da Costa Viana, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 34.426, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Helena de Souza Coelho, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 165, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Acreano Rodrigues de Lima, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 36.533, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Luiz Gonzaga de Toledo, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 36.856, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manoel Antunes Nogueira Junior, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 35.094, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Napoleão de Almeida Guimarães, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 40.760, de 1940, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Pedro Nolasco Cesário da Silveira, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO-

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

80 — Em 21 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo da exposição de motivos com que o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas solicita a abertura do crédito especial de quinhentos contos de réis, para liquidação dos compromissos já assumidos e dos que ainda o seriam no exercício do ano passado pela Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na execução das obras de construção do primeiro trecho do prolongamento da Linha do Centro, alem de Montes Claros.

2. Era de deficit industrial o regime em que se vinha mantendo essa estrada, ao tempo da sua transformação em entidade autárquica. Por isso mesmo, o decreto-lei da sua transformação confiou-lhe, em o artigo 4.º, a promoção do seu equilíbrio orçamentário, com a condução econômica dos serviços, o fomento racional das receitas e a compressão justificável das despesas de custeio; concedeu-lhe, no ano passado, a importância necessária à cobertura do deficit previsto no Orçamento Geral da União, conforme o artigo 27, e, finalmente, subvencionou-a com a quantia correspondente, em cada ano, à despesa com o seu pessoal permanente, nos termos do artigo 28.

3. Não poderão assim, evidentemente, até ulterior deliberação de Vossa Excelência, deixar de correr, por conta da União, quaisquer obras novas ou aquisições que importem aumento do valor patrimonial da Estrada de Ferro Central do Brasil e que por esta venham a ser legalmente levadas a efeito.

4. Estarão, por exemplo, neste caso, após a indispensável aprovação dos respectivos projetos e orçamentos, as obras de que trata o processo anexo, bem como os serviços, obras e aquisições do plano cuja organização confiou Vossa Excelência à Diretoria da Estrada, em o artigo 25 e seus parágrafos, para êxito do novo regime administrativo da sua exploração industrial.

5. E para que Vossa Excelência pudesse, como poderá, julgar anualmente dos recursos próprios da estrada e levá-los na devida conta para a ulterior deliberação acima referida, é que ficou estabelecida, no artigo 8.º, a obrigação de serem submetidos, à aprovação de Vossa Excelência, os orçamentos industriais da estrada e, no artigo 26, a de serem estes observados na execução dos respectivos serviços e obras.

6. Refere-se o incluso processo a obras novas que aumentam o valor patrimonial da estrada, compreendidas, como ficou dito, entre aquelas que deverão correr por conta da União, mas, por isso mesmo, de execução dependente da prévia aprovação dos respectivos projetos e orçamentos, na conformidade do que dispõe o artigo 8.º do decreto-lei n. 3.306, de 24 de maio de 1941.

7. Não consta que tais documentos hajam sido submetidos a exame e deliberação de Vossa Excelência, isto é, que se houvesse observado a taxativa disposição de lei acima citada. Ora, a inobservância do recente decreto-lei que deu feição autárquica à Estrada de Ferro Central do Brasil, sobretudo no que ele entende com a execução de obras novas, não pode nem deve ser aprovada, sob pena de postergação dos intuitos administrativos e econômicos, consubstanciados nesse decreto-lei, ou de ser ele considerado letra morta.

8. De outro lado, o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, a quem compete instruir os processos ferroviários, examinando-lhes detalhadamente os planos e orçamentos, fiscalizar as atividades das estradas de ferro autônomas, assim como opinar sobre os projetos e orçamentos para construção de novas linhas, prolongamentos, variantes, desvios e edifícios das estradas de ferro, não poderia cumprir sua missão relativamente a essa estrada, se não lhe forem submetidos todos os processos respectivos para estudo e para orientação do Senhor Ministro e de Vossa Excelência.

9. A execução das obras em causa à revelia desse Departamento, quando por Vossa Excelência fora ele criado justamente para orientar toda a nossa política ferroviária, constitue desrespeito à letra e ao espírito da legislação vigente.

10. Não parece, pois, a este Departamento que deva ser atendida a solicitação do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, nem tão pouco autorizado o prosseguimento das obras em apreço, sem o prévio cumprimento das indispensáveis formalidades legais.

11. Consequentemente, tão só pelas circunstâncias por último expostas e não pelos motivos alegados pelo Ministério da Fazenda, em conflito evidente com o decreto-lei n. 3.306, de 24 de maio último, é que este Departamento também opina, como ora o faz, contrariamente à concessão do crédito especial solicitado pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Aprovado. Em 23-1-42. — G. VARGAS.

92 — Em 22 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Carlos Sidou, escriturário, classe G, do Quadro III, Parte Permanente, Departamento dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas, pediu reconsideração do despacho de Vossa Excelência, exarado na exposição de motivos deste Departamento n. 3.203, de 21 de novembro de 1941, afim de que os escriturários que tenham prestado concurso de 2.ª entrância e que, por motivo de doença, não puderam comparecer às provas de classificação para execução do decreto-lei n. 145, de 1937, possam ingressar na carreira de Oficial Administrativo, independentemente da prestação de concurso.

2. Alegou o interessado:

a) que este Departamento, naquela exposição de motivos, não se manifestou sobre as suas justificações nem sobre os esclarecimentos prestados pelo referido Ministério, deixando margem a entender-se que tudo dependia de um entendimento firmado;

b) que, entretanto, já houve exceções e precedentes, que autorizaram não a uma segunda chamada, mas a uma concessão muito maior, qual seja, a dispensa integral das exigências do decreto-lei n. 145, citado; e

c) que, por esse motivo, espera ser atendido no que pediu (fls. 2).

3. Não procedem as alegações do interessado. Este Departamento, apreciando o seu anterior pedido, opinou, na referida exposição de motivos, pelo arquivamento do processo, à vista de reiteradas decisões de Vossa Excelência, firmando o entendimento de que não podiam ser beneficiados pelo decreto-lei n. 145, aludido, os funcionários que, por qualquer outro motivo, que não fosse o de transferência para outros quadros ministeriais, agora fundidos, tivessem deixado de prestar aquelas provas, de vez que as respectivas instruções não permitiam segunda chamada.

4. Além disso, o decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro último, dispondo sobre a nomeação dos funcionários beneficiados pelo citado decreto-lei, resolveu, em definitivo, o assunto.

5. Quanto ao mérito do pedido, cumpre a este Departamento esclarecer que nenhum novo argumento apresentou o requerente, em favor de sua pretensão, como o exige o item II, do artigo 221 do Estatuto dos Funcionários e, ainda mais, que na forma da alínea b, do item I, daquele artigo, nenhuma solicitação, inicial ou não, qualquer que seja a sua forma, poderá ser encaminhada, sinão por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado o funcionário, o que não foi pelo mesmo observado.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido de reconsideração, por falta de amparo legal, mantendo-se, assim, a anterior decisão de Vossa Excelência, e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Aprovado. — Em 23-1-42. — G. VARGAS.

93 — Em 22 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Francisco Ferreira Pinto, carteiro, classe E, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitou transferência para o cargo de igual classe da carreira de Escriturário do mesmo Quadro — Parte Permanente — do citado Ministério.

2. O pedido encontra amparo no item I do artigo 64 combinado com o item II do artigo 63 do Estatuto dos Funcionários, não contrariando, também, as disposições do decreto n. 6.222 de 4 de setembro de 1940.

3. A vista do disposto na alínea b do artigo 65 do referido Estatuto combinado com a alínea c, inciso 1.º, item III do artigo 3.º do decreto n. 6.222, citado, o interessado deveria submeter-se às provas de habilitação exigidas para a transferência de que se trata.

4. Acontece, porém, que o interessado prestou, em 1933, concurso para o cargo de auxiliar de 3.ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, transformado no da classe E, da carreira de Escriturário, tendo sido aprovado, conforme informou o Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos (fls. 4), o que é considerado prova de habilitação suficiente para efetivação da transferência, como tem decidido Vossa Excelência em casos análogos.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja feita a transferência requerida, expedindo-se o projeto de decreto junto, após o que deverá o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Assinado decreto.

94 — Em 22 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Benedito Messias Ribeiro, alegando ser chefe de numerosa família e perceber um salário insuficiente para a sua manutenção, solicitou um auxílio.

2. Ao interessado poderá ser concedido o abono familiar, de acordo com o que dispõe o art. 29 do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril último, *verbis*:

"Ao chefe de família numerosa, não incluído nas disposições do artigo precedente, e que, exercendo qualquer modalidade de trabalho, perceba retribuição que de modo nenhum baste às necessidades essenciais e mínimas de subsistência de sua prole, será concedido, mensalmente, o abono familiar de cem mil réis, se tiver oito filhos e de mais vinte mil réis por filho excedente, observado o disposto na alínea a do art. 37 deste decreto-lei",

observada, porém, a restrição do art. 42 do mesmo decreto-lei, alterado pelo de n. 3.747, de 23 de outubro último:

"A execução do disposto nos arts. 28 e 29 deste decreto-lei terá início depois que a sua matéria for regulamentada".

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar que, neste sentido, se responda ao interessado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 23-1-42. — G. VARGAS.

95 — Em 22 de janeiro de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Com a enchente do dia 7 do corrente, que tantos transtornos trouxe à normalidade da vida desta cidade, interrompendo, até, em certos bairros, as vias de comunicações, vários servidores se viram obrigados a faltar ao serviço e outros a não comparecer na hora do início do período de trabalho.

2. Como a ausência desses servidores se verificou por motivos que plenamente a justificam, este Departamento tem a honra de sugerir a Vossa Excelência que a falta dada ao serviço, naquele dia, seja abonada e não considerada para nenhum efeito.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*. — Presidente. — Aprovado. — Em 23-1-42 — G. VARGAS

99 — Em 23 de janeiro de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência a apreciação deste Departamento a exposição de motivos anexa, em que o Senhor Encarregado de Expediente da Agricultura, solicita autorização para que sejam cedidos, a cada um dos Estados do Maranhão e da Paraíba, 2 (dois) gasôgenos, marca "Metropolitana", adquiridos pelo Ministério da Agricultura em outubro do último ano, para revenda aos lavradores inscritos no Serviço de Estatística da Produção, em diferentes Estados, inclusive nos acima citados.

2. A cessão, na forma pretendida, posto que constituisse uma contribuição do Governo Federal para o desenvolvimento dos trabalhos agro-industriais naqueles Estados, representaria solução incompatível com o plano de assistência que, através daquele Ministério, vem sendo prestada às classes rurais do país, pois que, assim, seria permitir-se aos governos estaduais maiores vantagens que aos lavradores.

3. Representando o consumo do gás pobre nas atividades rurais fator favorável ao barateamento do custo da produção, deve ele ser incrementado, antes de tudo, entre os lavradores, aos quais convém, portanto, sejam facilitados os meios para a obtenção de gasôgenos.

4. Considerando, entretanto, que é objetivo dos governos do Maranhão e da Paraíba generalizar o emprego desse combustível nacional, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, tem a honra de sugerir que, ao invés da cessão proposta, sejam os quatro gasôgenos vendidos aos referidos Estados, nas condições por que o seriam aos lavradores inscritos no Ministério da Agricultura, pois a cessão gratuita não encontra apoio em lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 24-1-42. — G. VARGAS.

101 — Em 24 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo incluso, relativo ao prosseguimento das obras do Patronato Agrícola Venceslau Braz, em Caxambú, Estado de Minas Gerais, cujo início data de 1939, depois de aprovado o plano geral dos serviços, por Vossa Excelência.

2. Em 1939 foram realizadas, por concorrência pública, obras no valor de 286:000\$0. Em 1940, também por concorrência pública, as obras realizadas montaram a 126:950\$0. Finalmente, em 1941, já

de acordo com a exposição de motivos n. 1.746, deste Departamento, aprovada por Vossa Excelência, foram executados serviços no valor de 80:000\$0.

3. Monta, pois, o total da despesa realizada para a execução do plano geral dos serviços, até 1941, a 492:950\$0 (quatrocentos e noventa e dois contos, novecentos cinquenta mil réis).

4. Com os serviços previstos para o corrente exercício, será dado como concluído o plano geral referido, de reforma e ampliação do Patronato Agrícola em apreço.

5. Monta o total da despesa prevista para este exercício a 795:690\$1 (setecentos e noventa e cinco contos, seiscentos e noventa mil e cem réis). Como o orçamento de 1942 não consigna dotação para esse fim e dado o alto valor social do instituto, solicita o Senhor Ministro da Justiça que a despesa corra à conta do Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional.

6. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando o processo, verificou que as plantas e especificações apresentadas estão suficientemente claras e precisas. O orçamento foi elaborado, com quantidades bem avaliadas e preços unitários aceitáveis.

7. A vista do exposto, ao devolver a Vossa Excelência o processo em apreço, tem este Departamento a honra de se manifestar favoravelmente à execução das obras de conclusão do Patronato Agrícola Venceslau Braz, mediante concorrência pública, em conformidade com o que solicita o Senhor Ministro da Justiça.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*. Aprovado. Em 24 de janeiro de 1942. — G. VARGAS.

103 — Em 24 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o Memorial anexo, no qual o Sr. Otto Schilling, dizendo-se procurador das cooperativas dos pescadores do Rio de Janeiro e do Santos, sugere a criação de um órgão deliberativo sobre os assuntos relacionados com a indústria da pesca no país.

2. Esse órgão será composto de três membros, presididos pelo signatário do memorial e deverá traçar as bases de um futuro Instituto Nacional de Pesca.

3. O Ministério da Agricultura, ouvido a respeito, através do Departamento Nacional da Produção Animal, manifestou-se contrariamente à sugestão apresentada.

4. Os problemas relativos à pesca, no país, acham-se entregues a dois órgãos especializados: a Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura e o Conselho Nacional de Pesca, instituído pelo decreto-lei n. 794, de 19 de outubro de 1938.

5. A este Departamento parece inteiramente fora de propósito a instituição de mais um órgão para tratar do mesmo assunto, uma vez que há órgãos próprios para tratar de todos os assuntos relativos à pesca no território nacional.

6. Se o autor do memorial em causa tiver alguma sugestão de real valor sobre a pesca, poderá encaminhá-la aos órgãos competentes.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Arquite-se. — Em 24-1-42. — G. VARGAS.

GRATIFICAÇÃO DE MAGISTERIO

Pelo Sr. Presidente da República foi aprovado parecer do D.A.S.P. favorável à concessão da gratificação de magistério de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, constante da exposição de motivos n. 96, referente à professora Maria Campelo Barrozo, da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 207-42 — Transferência para carreira do Quadro Permanente (Q.P.) do Ministério da Educação e Saúde (M.E.S.).

Parecer — O Ministério da Educação e Saúde (M.E.S.), tendo em vista o ofício n. 2.463, de 4-10-941, deste Departamento (D.A.S.P.), que estabeleceu o critério para o provimento dos cargos vagos do seu Quadro Permanente (Q.P.), solicitou o parecer do D.A.S.P. sobre o anexo processo em que Alcides Elias de Meira, telegrafista, classe II, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas (M.V.O.P.), pediu transferência para a carreira de Médico do aludido Q.P.

2. Como se vê, nas alíneas a e b do ofício em causa (fls. 11/12), o D.A.S.P. se referiu, apenas, à nomeação em caráter interino, não fazendo alusão alguma à transferência.

3. A alínea b do inciso 2.º do art. 2.º do decreto n. 6.222, de 1940, exige, para qualquer modalidade de transferência, quanto ao cargo para o qual deve ser feita a mesma, que não haja cargo excedente na classe a qua pertencer.

4. Desse modo, desde que não há excedente na classe II da carreira de Médico do Q. P. do M.E.S., para a qual a solicitada transferência, opina a D.F. que a mesma pode ser autorizada, se atender à conveniência do serviço.

5. Pode o processo ser restituído ao Senhor Ministro da Educação e Saúde.

D.F., em 24 de janeiro de 1942. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 26-1-42. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 9.033-41 — Ampliação e elevação de nível de remuneração das carreiras de Inspetor de Imigração e Datiloscopista.

Parecer — O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (M. T. I. C.) submeteu à apreciação e estudo deste Departamento (D. A. S. P.) o anexo processo, relativo à ampliação e elevação do nível de remuneração das carreiras de Inspetor de Imigração e Datiloscopista, do respectivo Quadro Único.

2. Pelo decreto-lei n. 3.761, de 25 de outubro de 1941, já foi elevado, a K, o nível superior de vencimento das carreiras referidas, não se justificando nova alteração, nesse sentido, quer para elevar ainda mais o vencimento da classe final das mesmas carreiras, quer para atribuir vencimento superior às suas classes iniciais, antes que um estudo geral, acerca dos vários aspectos das atividades imigratórias, venha definir, com precisão, a natureza, responsabilidade e vulto de suas atribuições.

3. Motivou o processo uma representação do tradutor do Departamento Nacional de Imigração (D. N. I.) relativa ao avultado número de entradas clandestinas de estrangeiros no país, em vários pontos da fronteira.

4. Esse fato evidencia a necessidade inadiável da relocação dos postos de imigração e vigilância de fronteira julgados mais vulneráveis.

5. Acontece, porém, que à pretendida criação de cargos deve preceder um estudo pormenorizado das condições dos vários postos, o que não consta do processo.

6. De acordo com os esclarecimentos do mesmo contidos, não há, no entender desta Divisão (D. F.), necessidade da criação de cargos de datiloscopista.

7. Para a tomada das impressões digitais poderão ser admitidos extranumerários, com a denominação de identificador, atribuindo-se, então, aos atuais datiloscopistas, o estudo e a classificação dessas impressões.

8. Quanto aos inspetores de imigração, também nada há de positivo sobre o número de cargos a crear.

9. Seria, portanto, de bom alvitre que o D. N. I. promovesse minucioso estudo do assunto, afim de esclarecer quais os postos de fiscalização em que o aumento de lotação é imprescindível, especificando, em cada caso, o mínimo estritamente necessário de funcionários de cada carreira, ou de extranumerários, sugerindo, então, a criação de novos postos, se assim julgar conveniente aos interesses da administração.

10. Nestas condições, esta D. F. é de parecer que o presente processo deve ser restituído ao Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

D. F., em 24 de janeiro de 1942. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Aprovado. Em 26-1-42 *Lutz Simões Lopes*, presidente

OFÍCIOS:

208-42 — Ao diretor da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro. — Solicitando esclarecimentos sobre o fundamento legal do pedido feito por condutor de trem, classe D, dessa Ferrovia.

N. 216-42 — Ao diretor da Divisão de Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Comunicando ter sido alterado os saldos existentes nas contas-correntes dos Quadros I e III — Parte Permanente desse Ministério.

Divisão de Seleção

Processo n. 442-42. — Sebastião de Souza Reis, solicita informações sobre os concursos para Coletor e Escrivão de Coletoria.

Despacho — Dirija-se, querendo, à "Revista do Serviço Público" e ao posto de inscrições do D. A. S. P., na rua Tupinambás, 744, em Belo Horizonte. — Arquive-se.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 11.097-41 — Ernesto da Silva Araujo, solicita reconsideração de despacho para o fim de ser aceita a sua inscrição no concurso para a carreira de Dentista.

Despacho — Tendo em vista a decisão do Sr. Presidente do D. A. S. P., compareça à D. S. para completar a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 481-42 — Sebastião Campos Alvim solicita reconsideração de despacho para o fim de ser aceita a sua inscrição no concurso para a carreira de Dentista.

Despacho — Tendo em vista a decisão do Sr. presidente do D. A. S. P., compareça à D. S. para completar a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de janeiro de 1942. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 361-42 — Marciano Ribeiro Vianna, solicita reconsideração de despacho para o fim de ser aceita a sua inscrição no concurso para a carreira de Dentista.

Despacho — Tendo em vista a decisão do Sr. presidente do D. A. S. P., compareça à D. S. para compeltar a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de janeiro de 1942. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 359-42 — Bolivar de Castro, solicita reconsideração de despacho para o fim de ser aceita a sua inscrição no concurso para a carreira de Dentista.

Despacho — Tendo em vista a decisão do Sr. presidente do D. A. S. P., compareça à D. S. para completar a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de janeiro de 1942. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 358-42 — Victor Moura Drumond, solicita reconsideração de despacho para o fim de ser aceita a sua inscrição no concurso para a carreira de Dentista.

Despacho — Tendo em vista a decisão do Sr. presidente do D. A. S. P., compareça à D. S. para completar a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de janeiro de 1942. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 549-42 — Eulalia Tenario Paixano, candidata inscrita no concurso para Enfermeiro, solicita chamada para o exame de sanidade e capacidade física.

Despacho — Compareça à D. S. para prestar a prova de sanidade e capacidade física.

Em 26-1-42. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processo n. 308-42 — Paula Ramirez Deleito solicita reconsideração de despacho para o fim de ser aceita a sua inscrição no concurso para a carreira de Dentista.

Despacho — Tendo em vista a decisão do Sr. Presidente do D. A. S. P., compareça à D. S. para completar a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processo n. 326-42 — Osmar Bhering solicita reconsideração de despacho para o fim de ser aceita a sua inscrição no concurso para a carreira de Dentista.

Despacho — Tendo em vista a decisão do Sr. Presidente do D. A. S. P., compareça à D. S. para completar a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processo n. 312-42 — Nicéas do Larmo Canticão, solicita reconsideração de despacho para o fim de ser aceita a sua inscrição no concurso para a carreira de Dentista.

Despacho — Tendo em vista a decisão do Sr. Presidente do D. A. S. P., compareça à D. S. para completar a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processo n. 313-42 — José Domingos Nunes, solicita reconsideração de despacho para o fim de ser aceita a sua inscrição no concurso para a carreira de Dentista.

Despacho — Tendo em vista a decisão do Sr. Presidente do D. A. S. P., compareça à D. S. para completar a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processo n. 364-42 — Zilah Ferreira de Oliveira, solicita reconsideração de despacho para o fim de ser aceita a sua inscrição no concurso para a carreira de Dentista.

Despacho — Tendo em vista a decisão do Sr. Presidente do D. A. S. P., compareça à D. S. para completar a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processo n. 425-42 — Nelson Simões de Lima, solicita reconsideração de despacho para o fim de ser aceita a sua inscrição no concurso para a carreira de Dentista.

Despacho — Tendo em vista a decisão do Sr. Presidente do D. A. S. P., compareça à D. S. para completar a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processo n. 360-42 — João Fraterno de Souza, solicita reconsideração de despacho para o fim de ser aceita a sua inscrição no concurso para a carreira de Dentista.

Despacho — Tendo em vista a decisão do Sr. Presidente do D. A. S. P., compareça à D. S. para completar a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processo n. 482-42 — Maria da Penha de Souza Medina solicita reconsideração de despacho para o fim de ser aceita a sua inscrição no concurso para a carreira de Dentista.

Despacho — Tendo em vista a decisão do Sr. Presidente do D. A. S. P., compareça à D. S. para completar a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga* Diretor de Divisão.

Processo n. 444-42 — Euclides Faria solicita reconsideração de despacho para o fim de ser aceita a sua inscrição no concurso para a carreira de Dentista.

Despacho — Tendo em vista a decisão do Sr. Presidente do D. A. S. P., compareça à D. S. para completar a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga* Diretor de Divisão.

DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Diretor da Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público designou o extranumerário Carlos de Sousa Neves para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de óleos: Fotografia XI (P. H. 150).

Serviços Auxiliares

Com a portaria n. 1.629, de 27 do corrente mês, o presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público designou o diretor da Divisão do Funcionário Público, Paulo de Lira Tavares, o técnico de administração Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, classe L, e o oficial administrativo Osvaldo Simões Corrêa, classe J, para, sob a chefia do primeiro, procederem, no Estado de Santa Catarina, ao estudo da or-

ganização e remodelação dos serviços administrativos locais, sendo-lhes arbitradas as diárias, respectivamente, de 50\$0, 38\$0 e 25\$0, nos termos do artigo 130 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e do decreto n. 4.993, de 9 de dezembro do mesmo ano, além da ajuda de custo de um mês de vencimentos, concedida aos dois últimos, nos termos do artigo 141 do decreto-lei n. 1.713, acima citado.

DISPENSA DE EXTRANUMERÁRIO

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público dispensou, a pedido, a partir de 31 de dezembro do ano próximo findo, José Henrique Hasteinreiter, extranumerário-mensalista, assistente de pessoal XVII, do mesmo Departamento.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE IMPRENSA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Em sessão do Conselho Nacional de Imprensa, o diretor geral do DIP, Sr. Lourival Fontes, de acordo com o pronunciamento deste órgão proferiu despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos porcessos:

Do Coronel Lísias Rodrigues, pedindo registro da revista "Avião", em substituição à "Revista Naval", cujo título lhe foi cedido, e que pretende editar nesta capital. — Registe-se.

De Jane Gray Braga, pedindo autorização para exercer no território brasileiro, suas atividades de jornalista como correspondente das revistas em New York. — Registe-se.

De Antenor Teixeira da Silva, pedindo registro de sua oficina gráfica instalada nesta capital. — Registe-se.

De Decio Corrêa de Oliveira, pedindo registro da sua oficina gráfica com sede em Aquidaua, Estado de Mato Grosso. — Registe-se.

De Ralph B. Ross, pedindo autorização para exercer no território brasileiro, suas atividades de jornalista, como correspondente da International News Agency, estabelecida em Nova York. — Registe-se.

Do presidente do "Grêmio Esportivo e Intelectual Regente Feijó", pedindo registro da revista "Regente Feijó", que pretende editar em Ponta Grossa, Estado do Paraná. — Registe-se como boletim.

De Eduardo Klingthoefer de Fonseca e Antonio Chaves Casado Lima, pedindo registro da revista "Eco Filatélico da América do Sul", que pretende editar nesta capital. — Registe-se.

De Clementina Soares Wendt, pedindo registro das oficinas gráficas do "Diário Alemão", desta capital. — Negue-se o registro das oficinas por não haver sido atendida a exigência da lei dos 2/3.

De Jader Passarinho, pedindo autorização para editar o livro "Estudos Residenciais", nesta capital. — Autorizo.

No apelo que M. Hermany Filho fez no sentido de ser permitido ao folheto de propaganda "Brasil Odontológico", desta capital, continuar circulando como revista, foi proferido o seguinte despacho. — Arquite-se.

oficiante, seja agradecida a remessa do mencionado processo, que servirá de subsídio à elaboração do futuro contrato, e esclarecido que, enquanto não for feita a respectiva revisão, cuja iniciativa e competência cabem, exclusivamente, ao Governo Federal, o antigo contrato continuará em vigor no que não contravier à legislação federal, como, igualmente, que, com vista à sua revisão, seja aquele processo encaminhado à Divisão de Águas, o que, tudo, é aprovado (proc. número 114-42). O Sr. Galliez Filho, relatando o projeto de decreto, procedente do Ministério da Agricultura, e relativo ao estabelecimento de servidões e à desapropriação de terrenos, necessários à construção, pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de linhas de transmissão para fornecimento de energia elétrica à Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, e à futura Escola Militar, em Rezende, se pronuncia favoravelmente, nos termos do substitutivo que oferece e é aprovado (proc. n. 95-42). Em seguida, o Plenário prossegue no estudo do ante-projeto de regulamentação do Código de Águas.

A sessão seguinte foi marcada para segunda-feira, dia 26.

Atos do Plenário

ACORDÃO N. 45

Taxa sobre kw — A "quota de utilização" de águas estaduais só pode ser lançada e cobrada depois de fixar-se a jurisdição administrativa dessas águas e havendo prova oficial da determinação da potência industrialmente utilizada.

Visto, relatado e discutido o processo n. 1.693-41, C.N.A.E.E., no qual o Governo do Estado da Baía encaminha a este Conselho, afim de ser dirimida, em grau de recurso, a questão administrativa levantada pela Companhia Energia Elétrica da Baía com respeito à cobrança, que lhe fez o mesmo Estado, da "quota de utilização", da taxa sobre o kw, os membros do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, usando das atribuições que lhes conferem o item V, letra b, do art. 2.º do decreto-lei n. 1.699, de 24 de outubro de 1939, e o art. 14 do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, e

Considerando que, completadas as providências preliminares previstas no art. 4.º do decreto-lei n. 2.281, podem os Estados lançar e cobrar a "quota de utilização" de águas estaduais, nos termos da letra b do § 2.º, do art. 9.º daquele decreto-lei;

Considerando, entretanto, que, no caso presente, aquelas providências ainda não foram completadas, não havendo prova oficial de determinação da potência utilizada industrialmente pela recorrida, nem tendo sido terminado o prazo para a classificação como estadual do rio Paraguassú, cuja natureza jurídica como público de uso comum não deixa lugar a dúvidas, não assim a jurisdição administrativa: Acordam em negar provimento ao recurso, para decidir que deve ser aguardada a comunicação oficial da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura da potência utilizada industrialmente no rio Paraguassú pela Companhia Energia Elétrica da Baía, bem assim a terminação do prazo para assegurar o domínio pacífico do Estado da Baía sobre as águas daquele rio.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1942. — Mario Pinto Peixoto da Cunha, presidente. — Helio de Macedo Soares e Silva, relator. — Waldemar José de Carvalho. — Carlos Julio Galliez Filho. Fui presente, Adamastor Lima, consultor jurídico.

ACORDÃO N. 46

Taxa sobre kilowatt — Reduzida, apenas, à quota de fiscalização, assistência técnica e estatística, é devida pelo Município possuidor da usina termo-elétrica. O decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, nenhuma distinção faz entre Município e empresa.

Visto, relatado e discutido o processo n. 2/42 — C. N. A. E. E., no qual a Prefeitura Municipal de Guaiiba recorre do lançamento de uma usina termoelétrica de sua propriedade, para pagamento da quota de fiscalização, assistência técnica e estatística, da taxa sobre o kw, os membros do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, usando das atribuições que lhes conferem o item V, letra b, do art. 2.º do decreto-lei n. 1.699, de 24 de outubro de 1939, e o art. 14 do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, e

Considerando que o Código de Águas admite que os Municípios sejam concessionários ou permissionários de aproveitamento de energia hidráulica (art. 198), ficando, assim, sujeitos às regras de fiscalização instituídas na legislação respectiva;

Considerando que tanto as normas de controle como o regime fiscal das usinas hidroelétricas foram tornados extensivos às usinas termoelétricas, com a restrição, de ficar a "taxa sobre kw" reduzida apenas a uma das suas quotas, exatamente a que deu motivo ao lançamento impugnado;

Considerando que a palavra "tributar" da letra c do art. 32 da Constituição não se refere às taxas remuneratórias de serviços públicos, acordam em negar provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida.

Sala das sessões, 20 de janeiro de 1942. — Mario Pinto Peixoto da Cunha, presidente. — Waldemar José de Carvalho, relator. — Helio de Macedo Soares e Silva. — Carlos Julio Galliez Filho. Fui presente Adamastor Lima, Consultor Jurídico.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE 22 DE JANEIRO DE 1942 (218.ª)

Presidência do Sr. tenente-coronel Mário Pinto Peixoto da Cunha

Presentes também o Sr. Macêdo Soares e os suplentes Galliez Filho e Waldemar de Carvalho.

Início às 12 horas. Encerramento às 14 horas.

Ata. E' lida, aprovada e assinada a da Sessão de 20 deste mês (217.ª).

Expediente. O Sr. presidente distribue ao Sr. Galliez Filho o recurso, do inventariante do espólio de Petrarca Bacchi, interposto da decisão do Sr. ministro da Agricultura, que lhe negou exclusividade para o fornecimento de energia elétrica ao município de Botucatu, Estado de São Paulo (proc. n. 1.602-41) e ao Sr. Waldemar de Carvalho o requerimento, de 20 deste mês, da Companhia de Eletricidade de Campos do Jordão, em que solicita autorização para obter, do Estado de São Paulo, a sobre de energia elétrica que este vai adquirir à Empresa de Eletricidade São Paulo e Rio, com o apoio no decreto n. 7.113, de 28 de abril de 1941 (proc. n. 125-42).

Ordem do dia. O Sr. Macêdo Soares, relatando o processo, procedente do Departamento das Municipalidades do Estado de São Paulo e relativo à revisão do contrato para exploração dos serviços de energia elétrica, no município de São João da Boa Vista, no referido Estado, conclue propondo não só que, em resposta ao departamento

Secção de Contabilidade

Publicação que se faz em virtude do art. 1.º, letra a, do decreto n. 8.464, de 24-12-941.

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, no dia 6 de janeiro corrente, em virtude da portaria n. 4, de 5-1-42, do Sr. Presidente do Conselho.

Nome — Cargo — Padrão — Vencimento mensal — N.º de diárias — Valor da diária — Total a receber

Américo Leonides Barbosa de Oliveira — Assistente em comissão L — 2:300\$0 — 1 — 35\$0 — 35\$0.

Observações: Sede: Capital Federal — Local para onde se afastou: Estado do Rio de Janeiro, município de Valença — Natureza do serviço: Promovendo diligências relacionadas com o processo C. N. A. E. E., n. 001-42.

Confere e importa a presente folha em trinta e cinco mil réis (35\$0). C. N. A. E. E., Secção de Contabilidade, em 27-1-1942. — *Lucia Caldas*, Aux. de Escritório VII. — Visto, em 27-1-1942. — *Alexandre de Moura Coutinho*, Ch. da Sec. de Cont.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 210.ª SESSÃO EM 4 DE DEZEMBRO DE 1941

Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e um, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores Conselheiros Ministro Antonio Camillo de Oliveira, Capitão de Fragata Attila Monteiro Aché, Major Aristoteles de Lima Camara, Arthur Hehl Neiva, Ernani Reis e José de Oliveira Marques, respectivamente Presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 210.ª sessão. Esteve, igualmente, presente o senhor Francisco de Paula Assis Figueiredo, observador do Estado de Minas Gerais.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se a examinar o expediente dependente de decisão do Conselho.

Desse expediente constaram três officios do Serviço de Registo de Estrangeiros do Distrito Federal pedindo ao Conselho autorização para conceder permanência "a título precário" a Aron Pevsner e esposa, Tadeusz Kobylanski e Orga Brodsky, portadores de vistos diplomáticos regulares. O Conselho, após discutir os casos em apreço, resolveu autorizar a concessão da referida permanência a esses estrangeiros.

Na ordem do dia, o conselheiro Ernani Reis apresentou um parecer sobre uma consulta do chefe do Serviço de Registo de Estrangeiros da Baía, relativa à situação de Hubert Zimmer, ex-tripulante de um navio alemão, que se encontra na cidade do Salvador, sem emprego, por não poder regularizar a sua estada no Brasil. O parecer, que foi aprovado, conclue pela necessidade de reembarque desse tripulante, cuja situação no território nacional é ilegal.

Finalmente, ficou marcada uma sessão extraordinária para o dia 5 do corrente, às 9 horas, para que o Conselho inicie o estudo das recomendações, indicações e sugestões apresentadas durante a 4.ª reunião dos chefes de Serviços de Registo de Estrangeiros.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.
Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1941. — O presidente, Antonio Camillo de Oliveira. — O chefe da Secretaria, Mauricio Welisch.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Conselho de Imigração e Colonização

Requerimento despachado em 24 de janeiro de 1942 de acordo com o decreto-lei n. 3.034, de 10 de fevereiro de 1941.
Douglas A. Mc Nair. — Indeferido.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE

Antonio Conrado da Silva — Indulto — Proc. n. 12.593-41. — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Antenor Fernandes — Praça excluída da Polícia Militar do Distrito Federal pedindo reforma. (Proc. n. 16.465-41. — Indeferido.
Manoel Borges Coelho — Solicitando retificação de assentamentos — Proc. n. 8.817-41. — Deferido.
Isaura Saldanha Marinho — Solicitando pagamento da quantia de 12:639\$4. — Indeferido.
Ceferina Monsalvo — Expulsão — Proc. n. 10.919-41. — Arquivase.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR

Elisa Beltramello — Pedindo folha corrida e atestado de bons antecedentes — Proc. n. 24.702-41. — Dirija-se ao diretor do Instituto Felix Pacheco.
Mario Zambelli — Solicitando restituição de documentos — Processo n. 17.304-41. — Deferido.

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Segunda Secção

Requerimentos despachados

Expediente do dia 23 de janeiro de 1942

Anthero da Silva Nogueira, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer firma de um documento (proc. n. 5.240-39).

João Baptista de Macedo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira, querendo, nos termos do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938 (proc. n. 13.078-39).

Albino Antonio Ferreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira, querendo, nos termos do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938 (proc. n. 13.079-39).

Jeann Augustine Lansard, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte certidão de entrada legal no país, passaporte ou carteira de identidade e certidão de nascimento ou documento que a substitua (proc. n. 21.677-39).

Elias Abrahão Kater, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento e prova de transcrição de imóvel dos quais conste o seu nome completo; passaporte ou certidão de chegada, ou na sua falta, atestado policial de residência desde 1913; justifique a divergência quanto ao nome materno, retificando-o, se preciso, na certidão de casamento (proc. n. 21.706 de 1939).

Luiz Sgueglia, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência no país há mais de 10 anos, passaporte ou certidão de entrada legal no Brasil, ou, na sua falta, atestado policial de residência no país desde 1919 (proc. n. 21.707-39).

José Cimino, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de entrada legal no país, ou, na sua falta, atestado policial de residência no Brasil desde 1906. (proc. n. 21.708-39).

Francisco Gomes Queija, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado de São Paulo, passaporte ou certidão de entrada legal no país, prova de transcrição de imóvel e certidão de nascimento de filho brasileiro, nos quais conste o seu nome completo (proc. n. 21.713-39).

Antonio Jacob, residente no Estado de Mato Grosso, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência ininterrupta no Brasil desde 1911, prova de meio de vida atual e sete documentos (proc. n. 22.199-39).

Pedro Bonacossa, residente, residente no Estado do Espírito Santo, solicitando título declaratório — Junte o original do título de nomeação. (Processo n. 22.200-39).

Vicente Bizo, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório — Junte certidão negativa de ideologias da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde residente, passaporte ou prova de entrada legal no país, ou, na sua falta, atestado policial de residência no Brasil desde 1911. (Processo n. 22.435-39).

Miguel Russowsky, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório — Junte transcrição de imóvel, com a firma reconhecida, passaporte ou certidão de entrada legal no país, ou, na sua falta, atestado policial de residência no Brasil desde 1914 e nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado do Rio Grande do Sul. (processo número 22.459-39).

Isaac Flomin, residente no Estado da Baía, solicitando naturalização — Junte prova de meio de vida atual, certidão negativa de ideologias da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado da Baía, prova de quitação com o serviço militar em seu país de origem, folha corrida da extinta justiça federal, publicação de editais de naturalização; sete e faça reconhecer firmas em documentos (processo n. 22.719-39).

Vicente Righetto Filho, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Junte passaporte ou prova de entrada legal no país, nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado de São Paulo, transcrição de imóvel e certidão de nascimento de sua filha brasileira, nos quais conste o seu nome completo (processo n. 22.725-39).

Domingos Boragine, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Deve requerer com o seu nome civil constante da certidão de casamento; Domingos Boragine, fazendo-o constar da certidão de transcrição de imóvel, do atestado policial de residência há mais de 10 anos e da certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado de São Paulo; junte passaporte ou prova de entrada legal no país (processo n. 22.756-39).

Nicolino Vellardi, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Justifique divergência no seu nome e nos nomes de seus progenitores, fazendo-os constar de toda a documentação e junte passaporte ou prova de entrada legal no país (processo n. 22.762-39).

Carlos Luetke, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório — Junte transcrição de imóvel com data anterior a 16 de julho de 1934, passaporte ou prova de entrada legal no país e nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado do Rio Grande do Sul (processo n. 23.078-39).

Guilherme Vostal, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização — Faça traduzir documentos em língua estrangeira; junte novas folhas corridas da polícia e justiça local e extinta justiça federal, prova de meio de vida atual e certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado da Bahia (processo n. 23.081-39).

Angelo Franzão, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Junte passaporte ou prova de entrada legal no país; atestado policial de residência no Brasil há mais de 10 anos; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado de São Paulo (processo n. 23.085-39).

Genaro A.A.A. E. Grisolia, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório — Requeira e junte toda a documentação com o seu nome por extenso, apresentando ainda, com esse nome: certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado do Rio Grande do Sul; atestado de bons antecedentes da polícia de Quarai; atestado policial de residência no país há mais de 10 anos; passaporte ou prova de entrada legal no Brasil (processo n. 23.248-39).

Manoel Naya Eirôa, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização — Faça reconhecer firma em documento e junte prova de entrada legal no país, com documento habil. (processo n. 23.280-39).

Antonio da Silva Gomes, residente nesta Capital, solicitando título declaratório — Junte certidão de óbito de sua esposa; certidões de nascimento de filhos brasileiros; passaporte ou prova de entrada legal no país, ou, na sua falta, atestado de residência desde 1896. (Processo n. 23.320-39).

Augusto Frederico Weidle, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório — Junte passaporte ou prova de entrada legal no país, ou, na sua falta, atestado policial de residência no Brasil desde 1915. (Processo n. 23.323-39).

José Knobloch, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Junte atestado policial de residência no Brasil há mais de 10 anos e passaporte ou prova de entrada legal no país, ou, na sua falta, atestado policial de residência desde 1923. (Processo n. 23.353-39).

Matin d'Amato, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório — Junte atestado policial de residência no Brasil há mais de 10 anos; passaporte ou certidão de entrada legal no país; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado do Rio Grande do Sul (processo n. 23.378-1939).

Arthur Gomes Pinto, residente nesta Capital, solicitando naturalização — Junte atestado policial de residência há mais de 10 anos; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; prova de meio de vida; prova de entrada legal no país; novos documentos do Instituto de Identificação; prova de quitação com o serviço militar em seu país de origem, ou, na sua falta, atestado policial de residência no Brasil desde a data de sua chegada, ainda menor; sele e faça reconhecer firmas em documentos (processo n. 23.386-39).

José Santaella Rojano, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Junte certidão de transcrição de imóvel, da qual conste o seu nome correto e passaporte ou certidão de chegada (processo n. 23.461-1939).

José Regadas, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Junte certidão de casamento ou documento que a substitua (processo n. 23.469-1939).

Annibal Fernandes, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Junte certidão de casamento ou documento que a substitua (processo n. 23.470-1939).

Badri Sallum, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório — Prove ter recebido bem imóvel em herança; junte original de certidão de casamento e certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado do Paraná; justifique divergências e unifique nos documentos do processo, os nomes de seus progenitores (processo n. 24.417-1939).

Walter Hermann Friedlander, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Junte certidão de desembarque e certidão da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital (processo n. 23.432-1939).

Orderigo Gabrielli, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Junte transcrição de imóvel feita antes de 16 de julho de 1934, em seu nome individual (processo n. 23.464-1939).

Bernhard Maria August Pritze, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Prove quitação com o serviço militar em seu país de origem; junte passaporte e certidão de nascimento em originais (processo n. 23.465-1939).

José Pinto de Souza, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro — Junte passaporte ou prova de entrada legal no país; prova de transcrição de imóvel em seu nome, antes de 16 de julho de 1934, ou no nome de sua esposa, provando, nesse caso, o regime de comunhão de bens, no casamento; atestado policial de residência no país há mais de 10 anos (processo n. 23.474-1939).

Pedro Camacho Camacho, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital no Estado de São Paulo (processo n. 24.646 de 1939).

Joaquim Bertoli, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório — Faça novo requerimento do qual conste toda sua qualificação; complete selo e faça reconhecer firmas em documentos; junte atestado policial de residência há mais de 10 anos, certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado de Minas Gerais, passaporte ou prova de entrada legal no país (processo n. 24.697-1939).

Celestino Dias de Carvalho, residente nesta Capital, solicitando naturalização — Requeira, querendo, nos termos do decreto-lei número 389, de 25 de abril de 1938 (processo n. 25.220-1939).

Joaquim Coelho de Bessa Borges, residente nesta Capital, solicitando naturalização — Prove não ter se ausentado do Brasil desde que aqui chegou, ainda menor; junte certidão de nascimento ou documento que a substitua e sele convenientemente documento (processo n. 25.241-1939).

Waldemar Waldow, residente no Estado de Goiás, solicitando naturalização — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado de Goiás; faça reconhecer firmas e complete selo em documentos (processo n. 25.360-1939).

José Luiz da Costa, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório — Junte passaporte ou certidão de desembarque, ou na sua falta, atestado policial de residência no país desde 1923 (processo n. 25.365-1939).

Shigueko Iseri, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Junte novas folhas corridas das justiça e polícia locais e da extinta justiça federal; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado de São Paulo (processo n. 26.437-1939).

Carlos Kerber, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório — Junte passaporte ou certidão de desembarque e nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado do Rio Grande do Sul (processo n. 3.136-1939).

Conselho Nacional de Trânsito

ATA DA 6.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE JANEIRO DE 1942

Sob a presidência do senhor Iêdo Fiuza, e com a presença dos senhores Valdetaro Coimbra, Chagas Doria, Giliath Florim, Souza Carvalho e Floresta de Miranda, tem início os trabalhos, sendo lida e, sem observações, aprovada a ata da sessão anterior.

No expediente, são lidas uma consulta da The Caloric Company, relativa à tributação a que ficam sujeitos os veículos de carga, de uso particular da Companhia, tendo o Sr. presidente resolvido que fosse ouvida a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais; e carta do senhor Gastão Urbano Maia, pedindo autorização para conduzir automóvel até que seja iniciada a expedição das carteiras nacionais no Distrito Federal, sendo designado o senhor Edgard Estrela para relatar esse assunto.

O Sr. Souza Carvalho propõe que o Conselho, em sua próxima reunião, receba uma comissão de médicos da Polícia Civil, para o fim de prestar esclarecimentos quanto aos exames de sanidade.

Comparece o Sr. Edgard Estrela, que justifica sua ausência ao início dos trabalhos.

Na Ordem do Dia, não havendo pareceres a serem apresentados, é encerrada, após debate, a discussão do processo n. 016-41, relativo do art. 44, do C.N.T., e as dificuldades para a fiscalização em face do art. 109, sendo aceitas as sugestões do Sr. Souza Carvalho a esse respeito, e designados pelo Sr. presidente os senhores Edgard Estrela, Souza Carvalho e Valdetaro Coimbra, para estudarem a questão referente à definição dos diferentes tipos de veículos, e apresentarem texto conveniente para o dispositivo do C.N.T., que trata desse assunto.

Passa-se à discussão do processo n. 021-41, relativo à justificação de infrações, ficando adiado o encerramento, por ter o senhor presidente designado o Cel. Filiath Florim para emitir parecer em que especifique quais as infrações que devem ser punidas pelas municipalidades e quais as que o devem ser pelas repartições de tráfego.

O Sr. Souza Carvalho pede seja apressado o andamento do processo relativo ao uso de emblemas e distintivos, tendo o senhor Chagas Doria feito considerações justificando emenda que apresentará a respeito.

Anunciada a discussão do processo n. 022-41, sobre a situação de concertos na via pública, é a mesma adiada em virtude do adiantado da hora, por sugestão do senhor presidente.

Levanta-se a sessão às 20 horas.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — Iêdo Fiuza, presidente. — M. V. Atencar Filho, como secretário.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de janeiro de 1942

Processo n. 62.068-41 — Antonio Furlan Junior — Pedindo, por certidão, o nome da pessoa que recebeu seus vencimentos de inspetor. — Certifique-se o que constar. — *Bittencourt de Sá*.

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1942

PORTARIA MINISTERIAL

N. 15 — O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve delegar competência, no corrente exercício:

I — aos Drs. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, Edgard Rego Santos, Raul Moreira da Silva e Gastão Gomes, diretores, respectivamente, das Faculdades de Direito do Recife, de Medicina da Bahia e de Porto Alegre e da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, de Ouro Preto; aos Drs. Mario Magalhães da Silveira, Valerio Regis Konder, Eleyson Cardoso, Otavio Gonçalves de Oliveira, Alvaro Garcia Rosa, Heitor Guimarães e Virgilio Gondin de Uzeda, delegados federais de Saúde, respectivamente, das 2.^a, 3.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a, e 8.^a regiões; aos Drs. Alvaro Madureira de Pinho, Miguel Lupi Martins, José Odo-rico de Moraes, Mario Lyra, Adalberto da Silva Visco, José Dias de Moraes e Fabio Martins Palhano, inspetores de saúde, respectivamente, dos Portos de Manaus, Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Santos e Rio Grande; aos Drs. João Orlando de Moraes Correia, Epaminondas Paiva Menezes, Silvino Alves Nobrega, José Rodrigues Mauricio, Lourival de Freitas Carvalho, Victor Branco Lobo e Carlos Eiras Junior, sub-inspetores de saúde, respectivamente, dos portos de Parnaíba, Natal, Cabedelo, Maceió, Aracaju, Paranaguá e Corumbá; aos Drs. Waldyr Bouhid, Gildo Aguirre, Tolentino de Carvalho e Raul Caldas, responsáveis pelo expediente das Sub-Inspeções de Saúde, respectivamente, dos portos de São Luiz, Vitória, Florianópolis e São Francisco do Sul; aos Srs. Paulo Sarmento, Tebiriçá de Oliveira, Argemiro Freire Gameiro, Valdir Diogo de Siqueira, Jeremias Pinheiro Câmara Filho, Isaac Elias de Moura, Manoel Viana de Vasconcelos, Talvanes Augusto de Barros, Clodoaldo Vieira Passos, Antonio Artigas, Antonio Carlos de Melo Barreto, Paulo Pereira de Araújo, Francisco da Costa Guimarães, Lauro Wilhelm, Cid da Rocha Amaral, Ermano Loti Junior, Antonio Manoel de Oliveira Lisboa e Orlando Nigro, diretores dos Liceus Industriais, respectivamente, do Amazonas, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Estado do Rio de Janeiro (Campos), São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso; e ao Sr. Pedro da Silva Ribeiro, responsável pelo expediente do Liceu Industrial do Pará, para:

- 1 — realizar concorrências administrativas;
- 2 — requisitar pagamentos de pessoal e material, assim como adiantamentos, à conta das verbas distribuídas;
- 3 — requisitar passagens e transporte, nos limites das dotações próprias.

II — As delegações de competência prevalecerão para os respectivos substitutos eventuais.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1942.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de janeiro de 1942

Despachos:

João Firmiano Fortes, pedindo certidão de tempo de serviço — Queira exibir na Divisão do Pessoal o seu documento de quitação com o serviço militar. (11.102-41).

Margarida Martins Moreira, pedindo pagamento de funeral — Autorizo o pagamento do funeral. Quanto ao vencimento e diferença de vencimento requeridos, habilite-se na forma do art. 270, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública. (4.676-42).

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22 de janeiro de 1942.

Subvenções

Comprovações aprovadas
Estado

Ano-Importância

Amazonas

Missões Salesianas do Amazonas (S.E. 4.080-40)	1941	50:000\$0
Prelazia do Rio Negro (S.E. 4.078-40)	1941	210:000\$0
Prelazia de Porto Velho (S.E. 4.079-40)	1941	210:000\$0

Ceará

Posto de Proteção à Maternidade e à Infância — Maranguape (S.E. 56.207-41)	1939	5:000\$0
Idem, idem	1940	5:000\$0
Escola Noturna S. Vicente de Paulo — Maranguape (S.E. 50.984-41)	1938	3:000\$0
Idem, idem	1940	2:000\$0
Colégio N. Senhora Auxiliadora de Baturité — (S.E. 52.409-41)	1940	20:000\$0
Rio Grande do Norte		
Sociedade Mantenedora do Hospital do Seridó — (S.E. 6.710-41)	1940	8:000\$0

Bahia

Santa Casa de Misericórdia de Belmonte (S.E. 3.231-40)	1941	12:000\$0
Sociedade Feminina de Instrução e Caridade — Cidade do Salvador (S.E. 6.809-40)	1941	5:000\$0
Distrito Federal		
Policlínica de Botafogo (S.E. 6.333-40)	1941	15:000\$0
Orfanato Santo Antônio (S.E. 2.450-40)	1941	20:000\$0
Instituto Comercial do Rio de Janeiro (S. E. 6.490-40)	1941	10:000\$0
São Paulo		
Bandeira Paulista de Alfabetização — (S. E. 4.651-41)	1940	6:000\$0
Instituto D. Placidina — Mogi das Cruzes — (S.E. 54.998-41)	1940	3:000\$0
Rio Grande do Sul		
Biblioteca Rio Grandense — Rio Grande. (S.E. 42.796-41)	1940	6:000\$0
Minas Gerais		
Conferência de S. Sebastião da Sociedade de São Vicente de Paulo — Leopoldina — (S. E. 14.649-40)	1941	5:000\$0

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO

Subvenções

Comprovações despachadas

Pará

Missão Dominicana — Conceição do Araguaia — 1941. — (S.E. 13.511-40). — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 305, desta Divisão.

Ceará

Internato Santa Teresinha — Joazeiro — 1939 e 1940 — (S.E. 20.634-41). — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 242 desta Divisão.

Liga Barbalhense Contra o Analfabetismo — Barbalha — 1940. (S.E. 34.346-40). — Obedeça às instruções fornecidas no ofício número 307 desta Divisão.

Bahia

Cruzada do Bem pelo Bem — Ilhéus — 1941 — (S.E. 15.394-40). — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 253, desta Divisão.

Estado do Rio de Janeiro.

Fundação Policlínica e Maternidade de Campos — 1941 — (S.E. 15.517-40). — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 234, desta Divisão.

São Paulo

Sociedade de Beneficência — Pirajú — 1940 — (S.E. 48.268-41). — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 308 desta Divisão.

Rio Grande do Sul.

Orfanotrófio Santo Antônio Pão dos Pobres — Porto Alegre — 1939 (S.E. 48.740-41). — Obedeça às instruções fornecidas no ofício número 272 desta Divisão.

Conselho Nacional de Desportos

SESSÃO DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1942

Presidência do conselheiro almirante Alvaro de Vasconcellos, presentes os conselheiros doutores Luiz Aranha e João Lyra Filho.

Expediente — Aprovada a ata da sessão anterior foi lido e despachado o seguinte expediente: *telegramas* — da Federação Mineira de Futebol comunicando a remessa do projeto de seus estatutos e da Federação Aquática do Rio Grande do Sul congratulando-se com o Conselho pela exigência de quitação do serviço militar aos atletas participantes de provas oficiais — à secretaria para os devidos fins; *ofícios* — n. 6, do Conselho Regional do Estado do Rio, remetendo cópia das atas das sessões realizadas, — distribuído ao conselheiro doutor Luiz Aranha para dar parecer; *processos* — n. 1.602 e 2.102, da Confederação Brasileira de Basketball, n. 2.005, da Federação Metropolitana de Tennis e n. 2.567, da Divisão de Educação Física, incluir na ordem do dia.

Ordem do dia — O conselheiro doutor João Lyra Filho relatou os seguintes processos: n. 378-42 da Confederação Brasileira de Basketball, referente aos estatutos dessa entidade e de algumas Federações filiadas, concluindo, quanto ao da Confederação, pela devolução do mesmo afim de adotar e enquadrar, onde de direito, diversos princípios constantes dos itens que apresenta; quanto aos das Federações opina pela remessa dos mesmos à Confederação para que os examine em face do parecer e dos princípios fundamentais da própria Confederação, com os quais todos devem estar em harmonia, sendo que os das Federações ecléticas deverão conter um capítulo especial que contenha todos os dispositivos referentes aos deveres e obrigações a que, perante a Confederação, estarão sujeitas essas entidades, capítulo esse que será enquadrado oportunamente nos referidos estatutos. Com referência às Federações que deixaram de apresentar os seus estatutos dentro do prazo estabelecido, propôs que a Confederação indicasse ao Conselho o estatuto escolhido dentre os elaborados em conformidade com os princípios estabelecidos, afim de ser adotado pelas mesmas; o parecer foi aprovado. Estudando as atas do Conselho Regional de São Paulo, depois de elogiar o trabalho desenvolvido pelo mesmo, destacando a resolução de encaminhar aos senhores Interventor Federal e Prefeito da Capital o ante projeto sobre isenção de impostos e taxas a que se refere o art. 40 da lei, propôs o arquivamento das mesmas, o que é aprovado. Quanto ao memorial do senhor Bernardo Heinke opina pela restituição do mesmo ao senhor Ministro para encaminhamento à Secretaria da Presidência da República, visto não caberem, no caso, providências do Conselho. Postos em discussão os processos incluídos na ordem do dia o Conselho deliberou; quanto ao de n. 2.102, da Confederação Brasileira de Basketball, — conceder a licença solicitada fazendo sentir à entidade que deverá enviar, com urgência, a relação dos desportistas que integrarão a delegação, com a indicação dos que necessitam licença especial do senhor presidente da República para ausentar-se do país; quanto ao de n. 2.005, da F.M. de Tennis, remetendo o ofício em que o Esporte Clube Germânia solicita a exceção do parágrafo único do art. 51 do decreto n. 3.199, — encaminhar à C.B.D. para informar; quanto ao de n. 1.602, da C.B. Basket, encaminhando o ofício da F.M.B., sobre a criação de uma escola de árbitros para o basketball, — adotar a proposta que sobre o assunto apresentou o conselheiro doutor João Lyra Filho. Tomando conhecimento do processo n. 902-42, da Confederação Brasileira de Hipismo, foi deliberado, de acordo com o voto do conselheiro doutor João Lyra Filho, devolvê-lo à Secretaria para proceder às diligências apontadas. Pelo conselheiro doutor João Lyra Filho foram apresentadas propostas deferindo à C. B. Basketball, no que lhe disser respeito, as prerrogativas concedidas à C.B.D. relativamente à organização de uma Escola de Árbitros e para que o Conselho, dada a situação do pugilismo, na dependência de providências que veem sendo adotadas com ponderação, se dirija aos senhores Prefeito e Chefe de Polícia desta Capital, pedindo-lhes que não concedam licença para exhibições pugilísticas sem prévia autorização do Conselho, sendo ambas aprovadas, aplicando-se esta última medida como solução ao processo n. 2.567, da Divisão de Educação Física, denunciando atividades pugilísticas, por parte de particulares, em nome dos desportos nacionais. Ainda o mesmo conselheiro apresentou um trabalho estabelecendo o prazo que deve ser concedido pelas Federações às associações desportivas para a apresentação do projeto de seus estatutos, nos termos do item 7 das instruções expedidas pelo Conselho, sendo o mesmo aprovado. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1942

Despachos do Sr. presidente:

Processo n. 62.327-41 — Associação Atlética Lima Duarte. — Ao Conselho Regional do Estado de Minas Gerais.

Processo n. 11.307-41 — Juventude Guaribense. — De acordo; restitua-se ao senhor Ministro da Educação e Saúde.

Processo n. 1.248-42 — Confederação Brasileira de Vela e Motor — Quanto à primeira parte deve a requerente juntar os documentos para formação do processo de subvenção; quanto à segunda, faça-se o necessário expediente.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JANEIRO DE 1942

Despachos do Sr. presidente:

Processo n. 60.365-41 — Liga Niteroiense de Bola Pesada. — Dirija-se à Federação Fluminense de Desportos para os esclarecimentos pedidos, devendo promover sua filiação à mesma.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 100 — Gabinete. Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. No memorial de fls., a firma Carl Zeiss, estabelecida nesta Capital, reclamando contra a decisão constante do acórdão n. 12.071, de 22 de julho último, solicita a Vossa Excelência se digne de avocar o processo respectivo.

2. Adianta a petição que

"Sabe muito bem que o caminho legal que devia palmilhar para solução final do presente feito seria bater às portas da Justiça Federal, mas, pelo lado moral, desprezou este meio legal para vir à presença da mais alta autoridade do País, pedindo vênias de frizar os graves erros de direito que encerraram os julgados, consciência de que o alto critério de V. Ex., soberbamente comprovado, fará com que predomine o império da lei."

3. Conforme esclarece a Diretoria do Imposto de Renda, o assunto já foi examinado pelas instâncias julgadoras competentes, o que se verifica do acórdão do Primeiro Conselho de Contribuintes, sob número 12.071, publicado no *Diário Oficial* de 15 de setembro último, referente ao pedido de reconsideração do acórdão n. 11.385, publicado no *Diário Oficial* de 19 de maio anterior.

4. A questão está finda administrativamente, *ex-vi* do disposto nos arts. 178 e 16, parágrafo único, respectivamente, dos decretos números 24.036, de 26 de março de 1934 e 24.763, de 14 de julho desse mesmo ano, cabendo à interessada recurso ao Poder Judiciário.

5. Opino, pois, *data vênias*, pelo indeferimento do pedido, dignando-se Vossa Excelência, todavia, de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. — A. de Souza Costa.

Arquive-se. Em 14-1-942. — G. VARGAS.

N. 135 — Gabinete. Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Na carta de fls., o Sr. Norberto Ferreira declara haver sido depredada a sua casa, em São José do Rio Pardo, Estado de S. Paulo, em outubro de 1932, do que lhe adveio a perda de quanto possuía, rs. 18.000\$00; faz vagas alusões a administrações de fazendas (fazenda integralmente organizada e administrada é a expressão textual) e à cura da tuberculose, e, finalmente, apela para Vossa Excelência no sentido de que seja aproveitada a sua sugestão.

2. O suplicante junta uma carta da Delegacia de Polícia daquela cidade, informando que o inquérito instaurado a respeito do fato alegado foi remetido ao Juízo da Comarca, em 22 de novembro do citado ano de 1932.

3. Relativamente aos prejuízos sofridos pelo requerente, o único documento apresentado, alias sem a autenticação necessária, não oferece elementos a qualquer apreciação, sendo de notar que, dado o tempo decorrido, estaria prescrito o direito que porventura lhe assistisse.

4. No tocante à sugestão formulada, a simples leitura dos termos em que é feita evidencia a impossibilidade de cogitar-se do assunto.

5. Ante o exposto, opino pelo arquivamento do processo. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1942. — A. de Souza Costa.

Arquive-se. Em 21-1-42. G. VARGAS.

N. 147 — Gabinete. Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Na carta de fls., o Sr. Odílio Soares Menezes, alegando que é casado, com 4 filhos menores e que percebe apenas rs. 600\$00 mensais, como empregado no comércio de farmácia, solicita que lhe seja permitido adquirir, mediante pagamento parcelado, a casa na Avenida Capitão Joaquim Tavora n. 1.400, em Fortaleza, Estado do Ceará, de propriedade do Monsenhor Vicente Teixeira Pinto.

2. Informa o suplicante que é locatário desse imóvel, desde 1933, e que o seu proprietário faleceu a 19 do mês de setembro último sem deixar herdeiros, devendo, portanto, a herança ser deferida à União.

3. O Juízo competente, ouvido a respeito, esclarece que o *de cujus* deixou testamento intituindo vários legados, alguns dos quais já caducaram.

4. Daí decorre, acrescenta, haver parte do espólio sujeita a herança jacente, e, "conquanto seja inoportuno por estar o processo na sua fase preparatória", esclarece mais que dentre os bens provenientes daquela herança figura o citado pelo requerente.

5. Vê-se, diante do exposto, que o imóvel pretendido não é propriedade da União, pendendo o caso de decisão do Judiciário. Mesmo que o fosse, deveria ser indeferido o pedido por carecer de amparo legal.

6. Nessas condições, opino pelo arquivamento do processo. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1942. — A. de Souza Costa. Arquivar-se. Em 21-1-1942. G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1942

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 8 — Comunicando que resolveu indicar o contador Jonatas da Costa para integrar a comissão de tomada de contas dos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 23 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Gutenberg, Teles & Comp., estabelecida na Capital do Estado do Ceará, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública da decisão constante do acórdão n. 12.252, publicado no *Diário Oficial* de 17 de novembro último. — De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para manter o acórdão recorrido.

N. 25 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu idêntico despacho no processo em que é interessada a mesma firma e a que se refere o acórdão n. 12.209, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro último.

N. 26 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessados Moinho Fluminense S.A., Companhia Luz Stearica (Secção Moinho da Luz), e Moinho Inglês e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 11.585, publicado no *Diário Oficial* de 21 de julho último. — De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, deixo de tomar conhecimento do recurso.

Ns. 27 a 29 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessados E. Cid & Companhia e Stanley Edward Hime, desta Capital, e a que se refere os acórdãos ns. 12.158 e 12.115, ambos de 1941. — De acordo com a proposta do Primeiro Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta.

Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

Ns. 27 a 29 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessadas as firmas Adeline Del Nero & Comp., estabelecida em Pirassununga, Estado de São Paulo, Domingos Gonçalves Segundo e Antônio Fernandes & Comp., desta Capital, e a que se referem os acórdãos ns. 10.894, 10.614 e 10.866, todos de 1941. — De acordo com a proposta do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade, a multa imposta.

Dia 24 de janeiro.

Sr. Presidente do Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro.

Em referência ao memorial em que o Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro pleiteia a dedução, na cédula e das declarações de rendimentos, das importâncias pagas a terceiros, sob o título de comissões e das despesas de viagem e estadia, até o limite nunca inferior a 40% do rendimento bruto, independente de comprovação, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o assunto está perfeita e convenientemente regulado pela atual legislação (art. 33 e seus §§ do Regulamento do Imposto de Renda), sendo desaconselhável e contrária aos interesses da Fazenda qualquer modificação das normas regulamentares vigentes.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

N. 47.636, de 1941 — Banco Israelita Brasileiro, pedindo aprovação da reforma operada nos seus estatutos:

"Satisfaça as exigências apontadas nos pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

D. Geral da Fazenda Nacional, em 26 de janeiro de 1942. — Romero Estellita".

O parecer do Dr. procurador geral da Fazenda Pública, é o seguinte:

"Estou de acordo.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 20 de janeiro de 1942. — Sá Filho, procurador geral".

O parecer com o qual concordou o Dr. procurador geral é o seguinte:

1. O Banco Israelita Brasileiro, S. A., com sede nesta Capital, introduziu alterações em seus estatutos, afim de adaptá-los às normas do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, reforma essa aprovada pela assembléia geral extraordinária de 10 de maio de 1941 (fls. 2 e 3).

2. Preliminarmente, observaremos que os anúncios ou convites de convocação da referida assembléia não contêm os nomes dos convocantes (fls. 33 e seguintes), o que se encontra em desacordo com o parágrafo único do art. 173, da lei que dispõe sobre as sociedades por ações.

3. A ata da assembléia não insere o novo texto estatutário, o qual figura em anexo. Entendemos, todavia, ser imprescindível que da ata conste a íntegra dos estatutos reformados, bem assim a indicação dos dispositivos que sofreram modificações.

4. O art. 1.º, *in-fine*, estabelece que a sociedade se regerá pelos estatutos, "observando a legislação em vigor para os casos omissos". É de se acentuar que a lei das sociedades anônimas não tem, apenas, função supletiva, revestindo-se em sua quase totalidade, de caráter imperativo. Convem, portanto, seja eliminada a parte final do citado artigo.

5. Dentre as operações que constituem o objeto da sociedade, figura a de "comprar, vender ou subscrever, por conta própria ou de terceiros, títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, interna ou externa" (letra i do art. 8.º).

O decreto-lei n. 3.545, de 22 de agosto de 1941, regulou a compra e venda de títulos da dívida pública da União, dos Estados e Municípios, determinando que, para a prática desse negócio, os bancos e casas bancárias deverão obter prévia autorização do Ministério da Fazenda, provando, entre outros requisitos, haverem feito, no Tesouro Nacional, uma caução de 100.000\$0, em títulos da dívida pública federal (letra f do art. 2.º). A seguir, o decreto-lei número 3.932, de 12 de dezembro de 1941, dispôs que a venda à vista de títulos da dívida pública da União, dos Estados e Municípios não se encontra compreendida no regime estabelecido pelo decreto anterior (art. 1.º), o qual se aplicará, apenas, à venda a prestação de tais títulos, ficando, entretanto, permitido aos estabelecimentos bancários que se dedicam à modalidade de venda a prestação prosseguirem em suas operações, durante o prazo improrrogável de seis meses concedidos para se adaptarem às exigências do decreto-lei n. 3.932, de 12 de dezembro de 1941 (art. 2.º).

Dessarte, faz-se mister que os estatutos esclareçam se a venda de títulos da dívida pública da União, dos Estados e Municípios, será à vista ou a prestação, pois, repetimos, para a última a lei impõe uma série de condições.

6. O art. 23, encerra uma restrição insustentável ao direito do acionista de cooperar na vida social. O que poderia constar do inciso em apreço é a declaração de que os acionistas deverão depositar os seus títulos na caixa da sociedade, pelo menos três dias antes das assembléias gerais, sob pena de não poder tomar parte nas discussões e deliberações, nada impedindo, segundo afirma Trajano de Miranda Valverde, que os estatutos, ao invés de ordenar o depósito na caixa da sociedade, escolham um ou mais estabelecimentos bancários para aquele fim (*Sociedades Anônimas*, pág. 255).

7. A distribuição dos lucros líquidos, a que se refere o art. 30, não guarda conformidade com as exigências legais. Em face do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, as deduções dos lucros líquidos verificados se subordinam a esta ordem: 5%, antes de qualquer outra subtração, para a constituição de um fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital (art. 130); a quota que se tornar necessária ao pagamento de um dividendo mínimo de 6% aos acionistas (art. 134). Satisfeitas essas deduções obrigatórias, as demais aplicar-se-ão, indistintamente, nos fundos de reserva criados pelos estatutos, nas percentagens aos diretores, gratificações aos empregados, etc.

No que diz respeito aos fundos de previsão, são eles instituídos pela assembléia geral, afim de amparar situações indecisas ou pendentes, que passam de um exercício para outro (§ 3.º, do art. 130).

"O § 1.º, do art. 30, dispondo que a fixação do dividendo ficará a cargo do conselho fiscal, colide com o estatuto em lei, pois esta determina que, se os estatutos não fixarem o dividendo que deva ser atribuído aos acionistas, à assembléia geral, por proposta da diretoria e ouvido o conselho fiscal, é que compete estabelecer o respectivo montante (art. 131).

O art. 31, declara que "os dividendos não reclamados durante três anos considerar-se-ão prescritos...". O Código Civil, porém, fixa o prazo de cinco anos para a prescrição dos "juros, ou quaisquer outras prestações acessórias, pagáveis anualmente ou em períodos mais curtos" (art. 178, § 10, n. III). Levanta-se, portanto, a questão seguinte: podem as partes, mediante convenção, abreviar o prazo legal da prescrição? Embora existam decisões de nossos tribunais, no sentido de que a cláusula abreviando a prescrição não contraria a lei, quer nos parecer de inteira procedência o comentário de Carvalho de Mendonça, para o qual semelhante conclusão permitirá a diminuição do prazo prescricional a irrisório tempo de poucos dias, até de um dia, e não deixará de retirar da prescrição o seu caráter de interesse público (*Tratado de Direito Comercial Brasileiro*, vol. VI, 3.ª parte, págs. 459 a 460). Acresce que, conforme salientou o Dr. procurador geral da Fazenda Pública no parecer que emitiu sobre o processo n. 50.039-41, aprovado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional (*Diário Oficial* de 17 de setembro de 1941), não se afigura de boa técnica jurídica disporem os estatutos a respeito da prescrição de dividendos, o que constitui matéria de Direito Substantivo.

O capítulo intitulado "Reembolso" consta, apenas, do art. 33, desta forma expresso: "Fica assegurado aos acionistas e seus legítimos herdeiros a faculdade de promoverem a transferência legal dos seus direitos a pessoas estranhas à sociedade, observadas as disposições do art. 5.º, destes estatutos, ficando ao Banco reservado o direito de preferência em igualdade de condições, cumprindo-lhe, neste caso, diligenciar para que se cumpram as disposições dos §§ 2.º e 3.º do art. 107, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940". O inciso de que nos ocupamos se encontra vasado de maneira confusa, não correspondendo, precisamente, ao que se entende pela operação de reembolso, que é aquela pela qual a sociedade paga o valor de suas respectivas ações aos acionistas dissidentes da deliberação da assembleia geral (art. 17, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940). Além disso, a preferência estabelecida pelo requerente carece de amparo legal. Torna-se, assim, necessário que se modifique o dispositivo criticado, bem como o art. 35, que a ele se reporta.

Em conclusão, a reforma dos estatutos do Banco Israelita Brasileiro, S. A., só poderá merecer a aprovação superior, uma vez satisfeitas as observações acima enunciadas".

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 17 de janeiro de 1942.
— *Haroldo Renato Ascoli*, adjunto do procurador geral".

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de janeiro de 1942

Processos:

N. 102.088-41 — Israel Szlama Kuperman, polonês, residente em Belo Horizonte, solicitando autorização para comprar cristal de rocha. — Satisfaca as exigências.

N. 101.869-41 — Manoel Custodio de Moraes, solicitando autorização para negociar com cristal de rocha. — Satisfaca as exigências.

Dia 22

Proc. n. 103.528-41 — Antunes Costa, solicitando autorização para comerciar com cristal de rocha, em bruto. — Apresente o interessado, prova de idoneidade e capacidade financeira, atestado por estabelecimento bancário, bem como autêntique os documentos de fls. 2 e 3, constituídos por fotocópias das: carteira do Serviço de Registro de Estrangeiros e carteira de identidade da Polícia Civil, respectivamente.

Processos:

N. 57.223-41 — S. Bezerra Bastos, residente em Guarabira, Estado da Paraíba, solicitando permissão para comerciar com álcool-motor. — Publicado o despacho de fls. 9, verso, da Coletoria Federal em Guarabira, de acordo com a letra d da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Subdiretoria, para as devidas anotações.

O despacho referido linhas acima é o seguinte: "Achando-se o presente processo em que é parte interessada o Sr. S. Bezerra Bastos, estabelecido nesta cidade, à praça Monsenhor Walfredo n. 12, revestido de todas as formalidades legais, concedo, de acordo com a letra d, da circular ministerial n. 59, de 19 de maio de 1934, modificada pela de n. 102, de 15 de setembro do mesmo ano, a permissão requerida para o comércio de álcool motor.

Forneça-se, ato contínuo, ao interessado, uma patente de registro especial, remetendo-se em seguida este processo à Delegacia Fiscal neste Estado, para os devidos fins."

N. 110.384-41 — Antonio Euclides de Carvalho, residente em Gravata, Estado de Pernambuco, solicitando permissão para comerciar com álcool motor. — Publicado o despacho de fls. 9, da Coletoria Federal em Gravata, de acordo com a letra d da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Subdiretoria, para as devidas anotações.

O despacho referido linhas acima é o seguinte: "Estando o requerimento da firma Antonio Euclides de Carvalho, em condições de ser atendido, conforme preceitua a circular n. 59, de 19-5-34, do Ministério da Fazenda, de acordo com a letra d, observados os ns. 1, 2 e 3, da referida circular, concedo permissão à firma supra, para negociar com álcool motor, à varejo, como requer".

Dia 23

N. 70.276-41 — Antonio Leal da Fonseca, residente em Laranjeiras, Paraíba do Norte, solicitando permissão para comerciar com álcool-motor. — Publicado o despacho de folhas, da Coletoria Federal em Laranjeiras, de acordo com a letra d da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Subdiretoria, para as devidas anotações.

O despacho referido linhas acima, é o seguinte: "Achando-se os documentos de fls. 2, 3 e 5, devidamente instruídos com provas de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, e tendo em vista que os antecedentes fiscais do requerente, Antonio Leal da Fonseca, o não desazonam, como se vê na informação de fls. 6 do Sr. agente fiscal do Imposto de Consumo e da Delegacia do Instituto do Açúcar e do Alcool, concedo-lhe a permissão requerida para comerciar com álcool-motor. Forneça-se, ato contínuo, ao interessado, uma patente de registro, especial, gratuita, remetendo-se em seguida, o presente processo à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, para os devidos fins".

Ao Sr. George Cavalcante Cerqueira, delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado Ceará.

N. 7 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 19.339, de 1941, em que a Coletoria Federal em Campos Sales, nesse Estado, consulta se a selagem das contas de vendas pode ser feita nas segundas vias, em poder dos comerciantes que as emitirem, resolvi por despacho de 22 de dezembro do ano próximo findo, aprovar o dessa Delegacia, firmado no parecer do Sr. Inspetor Fiscal, transcrito a seguir:

"Consulta o coletor federal de Campos Sales no telegrama ao lado, se a selagem das contas de venda pode ser feita nas segundas vias em poder dos comerciantes que as emitirem, adiantando que isso facilitaria a fiscalização do selo devido.

de acordo com a tabela B, § 1.º, n. 76 nota b, in-fine do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, as contas de venda só estão sujeitas a selo, quando declaram saldo à disposição do destinatário, isto porque equivalem a um aviso de crédito.

Ora, as segundas vias em poder do emitente não têm o mesmo valor, são meros documentos de contabilidade isentos de selo. E não há com aplicar, por analogia, ao caso em estudo, a regra contida na Tabela B, § 1.º, n. 73 nota C do regulamento citados, que se refere taxativamente às segundas vias de avisos de créditos obrigatoriamente expedidas pelos estabelecimentos bancários.

A fiscalização do selo devido nas contas de venda com saldo à disposição, deve ser feita quando elas estiverem em poder dos destinatários.

Concluindo, penso que se deve responder negativamente à consulta formulada. — Saudações — *Hortencio de Alcantara Filho*, o diretor.

Ao Sr. Dr. George Cavalcante Cerqueira, delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará.

N. 6 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 19.335-41, em que o diretor geral do Tesouro nesse Estado, consulta se as notas ou contas de vendas a que alude o art. 44 do regulamento expedido pelo decreto estadual n. 65, de 4 de abril de 1940, estão sujeitas ao selo federal, resolvi por despacho de 22 de dezembro do ano findo, aprovar o dessa Delegacia Fiscal acorde com o parecer do Inspetor fiscal do imposto de consumo nesse Estado, transcrito a seguir:

"O secretário da Fazenda do Estado do Ceará consulta, no ofício ao lado, se as notas ou contas de venda de que trata o art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto estadual n. 65, de 4 de abril de 1940, estão sujeitas ao selo federal.

Reza o dispositivo citado:

"Art. 44 — Todo comerciante ou industrial que comprar gêneros de produção do país, em valor excedente de 200\$0 fica obrigado a emitir ao vendedor, por ocasião do recebimento da mercadoria, uma nota ou conta de venda, devidamente numerada, em duas vias rubricadas pela repartição fiscal, da qual constará a espécie, a quantidade, o preço por unidade e o valor da mercadoria comprada, com a indicação do intermediário e o número do contrato, se houver.

Como se vê o regulamento não cogitou de modelo especial para a nota ou conta de venda. Tampouco foi apresentado *especimen* do documento em questão o que facilitará o estudo da matéria.

Tendo em vista, porém o que preceitua a Tabela B, § 1.º, n. 76, nota b in-fine do regulamento anexo ao decreto federal n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, penso que as notas ou contas de venda objeto da consulta, quando declararem saldo à disposição do vendedor, ficam sujeitas ao selo fixo do recibo, isto é, de \$5 ou de 1\$0, conforme seja o saldo de quantia entre 20\$0 a 500\$0 ou de mais de 500\$0, além da taxa de educação e saúde."

Ao Sr. Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, Delegado Fiscal no Estado de São Paulo.

N. 15 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 67.752-40, em que a Cia. Docas de Santos, concessionária das obras de melhoramentos do Porto de Santos, solicita isenção do imposto do selo para o empréstimo de 120.000:000\$0 que pretende contrair para ocorrer ao resgate de 51.710:200\$0 de títulos do empréstimo realizado em 1908 e à ampliação de suas instalações portuárias resolveu, por despacho de 13 de novembro último, aprovar a exposição de motivos n. 2.024 deste Ministério, transcrita a seguir:

"1. A Companhia Docas de Santos, em memoriais e requerimentos dirigidos a este Ministério, conforme se vê dos processos juntos, pede seja novamente apreciada a denegação de isenção de taxas de expediente, que se lhe veem cobrando a partir do respeitável despacho de Vossa Excelência como Ministro da Fazenda, reiterado por outro como Chefe do Governo Provisório, e que também seja declarado à Recebedoria do Distrito Federal não estar sujeito ao imposto do selo o empréstimo de 120.000:000\$0 que pretende contrair para ocorrer ao resgate de 51.710:200\$0 de títulos do empréstimo realizado em 1908 e à ampliação das instalações portuárias de Santos.

2. Em face do art. 37, parágrafo único, da Constituição de 1937, os serviços públicos concedidos, como o do Porto de Santos, não gozam de isenção tributária, salvo a que lhes

for outorgada no interesse comum, por lei especial. Assim, a suplicante goza de isenção de direitos para os materiais necessários à construção e à conservação das obras e do porto e dos armazens que edificar em terrenos desapropriados, etc., na forma de seu contrato com as restrições posteriores, prevalecendo entretanto a decisão de Vossa Excelência quanto às taxas de expediente. Cumpre-me aqui salientar que o laudo da comissão designada para o reexame da matéria conclue que só por equidade poderia a Companhia obter o que pleiteia.

3. No tocante ao imposto do selo, o empréstimo que pretende realizar, a suplicante tem estado amparada pela isenção que lhe reconheceu e proclamou a ordem n. 287, de 22 de maio de 1907, da Diretoria do Expediente à Delegacia Fiscal em São Paulo, relativamente a um outro empréstimo de 60.000:000\$, contraído naquela data.

4. Ante o exposto e atendendo não só ao que estabelece o art. 5.º do decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938, que determinou fossem revistos no prazo de seis meses todos os contratos de que resultem onus para a União, em virtude de isenções ou reduções de impostos de qualquer natureza — providência que se concretizará com a expedição de novo ato sobre concessões de favores, *ex-vi* do decreto-lei n. 3.014, de 31 de janeiro último — como também ao disposto no art. 6.º do referido decreto-lei n. 967, que reza:

Ficam restringidos os favores de isenção ou redução de impostos de qualquer natureza, amparados pela legislação em vigor, aos casos de absoluta necessidade, a juízo do Presidente da República".

opina esta Secretaria de Estado por que:

a) seja isento do imposto do selo o empréstimo de 120.000:000\$0 que a Companhia Docas de Santos pretende contrair para os fins referidos no item desta exposição, em virtude de ser ela o sujeito passivo da tributação; e

b) se aguarde a expedição do decreto-lei sobre a concessão de favores, afim de que se proceda à revisão do contrato da Companhia, para ajustá-lo às exigências legais e resolverem-se as questões de incidência relativas aos fiscos estadual e municipal.

5. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado".

Ao Sr. Alfredo Brasil Montenegro, Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba.

N. 6 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo deu conhecimento a esta Diretoria em ofício número 21.943 S-41, de 17 de julho do ano passado, fichado no Tesouro Nacional sob n. 58.883-41, resolveu, em sessão de 4 do mesmo mês, recusar registro ao termo de acordo firmado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura de Santa Luzia, nesse Estado, para arrecadação do imposto de consumo de luz e energia elétrica, por não ter sido enviado, dentro do prazo regulamentar, o processo relativo ao contrato em apreço.

Ao Sr. Odílio Martins Araujo, Delegado Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 4 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que o Sr. Diretor Geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 78.012-41, em que o Banco Nacional do Comércio S/A., com sede na cidade de Porto Alegre, nesse Estado, requer aprovação das alterações introduzidas nos seus estatutos, afim de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1941, resolveu, por despacho de 29 de dezembro do ano p. findo, aprovar a reforma em apreço, à vista do parecer desta Diretoria.

Ao Sr. Dr. Rosalvo Gomes da Ressureição, Diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 23 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 83.404-41, em que Antonio Espinho, estabelecido à rua General Pedra n. 163, solicita relevação da multa de 7:800\$0 que lhe foi imposta por infração do regulamento baixado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, conforme auto de infração n. 595-40, resolveu, em 4 de dezembro do ano p. p. aprovar a exposição de motivos n. 2.332, deste Ministério, transcrita a seguir:

"1. Antonio Espinho, estabelecido com negócio de bottequim, à rua General Pedra n. 163, nesta Capital, tendo sido intimado pela Recebedoria Federal para o recolhimento da importância de 10:400\$0, sendo 2:600\$0 de diferença de imposto sobre vendas e consignações de 7:800\$0 de multa que lhe foi imposta, solicitada a Vossa Excelência, na carta de fls., o perdão da referida multa, por não dispor de meios para satisfazer o pagamento de tão elevada importância.

2. A Recebedoria do Distrito Federal informa:

"Por infração dos arts. 24, § 3.º, 26, § 2.º, do regulamento baixado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi lavrado o auto 595, de 1940, a quo se refere este processo, em data de 16 de fevereiro do ano p. p.

O auto correu os seus trâmites regulamentares e em decisão proferida por esta Recebedoria em 3 de ju-

nho do mesmo ano, foi aplicada a multa de 7:859\$7, além da obrigação de recolher a importância de 2:619\$9, de imposto devido, *ex-vi* dos arts. 33 e 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, já citado.

Intimado da decisão condenatória, o autado deixou expirar os prazos da lei, incidindo nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, que já foram aplicadas".

3. O pedido não tem, evidentemente, amparo em lei, pelo que o meu parecer é contrário ao seu atendimento.

4. Vossa Excelência, todavia, se assim julgar acertado, poderá, por equidade, reduzir a multa imposta ao valor do imposto exigido, tendo em vista o que estabelece o art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, para punição de falta de natureza idêntica, quando apurada em processo instaurado depois de 10 de maio deste ano".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Proc. n. 49.700-41 — Maria Eugenia de Amorim. — Em face dos pareceres, nada há que deferir.

Rio, 9-1-942. — A. de Souza Costa.

Os pareceres a que se refere o despacho supra, são os seguintes: S. Maria Eugenia de Amorim, julgando-se prejudicada, requer ao Sr. ministro da Fazenda, pagamento de pensões de montepio.

Consta do processado o seguinte: foi concedida a D. Léonor Maria da Conceição Luperne, avó da peticionária, e viúva de Lucio Napoleão Luperne, falecido a 5 de junho de 1913, o qual foi 1.º escriturário da Estrada de Ferro Central do Brasil, a pensão de montepio, na quantia anual de 1:040\$0.

Com o falecimento da beneficiária, verificado a 14 de maio de 1914, a pensão de que se trata, reverteu à sua filha D. Berta Maria Luperne, por isso que esta era desquitada, amigavelmente, quando se deu o óbito do contribuinte, sendo, nessas condições, equiparável à filha solteira, maior.

Ante o exposto, proponho o indeferimento do pedido em causa, devendo o processo ser encaminhado ao Sr. ministro, conforme requereu a interessada.

Seção de Pensões, 20-12-941. — R. Conte Leal, oficial administrativo, classe II.

De acordo. Em 22-12-941. — Mariano A. Figueiredo, no impedimento do chefe.

De inteiro acordo. Nenhum direito assiste à requerente. Submeto à consideração superior.

D.D., 26-12-941. — Raymundo Brigido Borba, diretor.

Pelo indeferimento, como propõe a Diretoria da Despesa.

Tratando-se, porém, de petição dirigida ao Sr. ministro, submeto à consideração de S. Ex.

D.G. da Fazenda Nacional, em 30-12-941. — Romero Estelita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Proc. n. 101.524-41 — Guilhermina Raposo da Gama Cabral. — Indeferido, devendo a requerente apresentar o necessário alvará de autorização.

D.G. da Fazenda Nacional, 22-1-942. — Romero Estelita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Ordens de 24 do corrente mês:

N. 12 — A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, remetendo o título da pensionista Julieta Almeida Azedo.

N. 13 — A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, comunicando que o diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 14 do corrente mês, resolveu autorizar o inativo Carlos Cavalcanti da Silveira a indenizar, em prestações mensais correspondentes a quinta parte dos seus vencimentos, o seu débito para com a Fazenda Nacional, na quantia de 7:640\$2.

Processos despachados:

N. 77.920-41 — Alina Cardoso e outras, pedindo reversão de pensão. — Indeferido o pedido, por estar prescrito o direito das requerentes, em face do art. 2.º do decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

N. 88.216-41 — Porfirio Antonio da Fonseca. — Indeferido. Prossiga-se, no sentido de ser o respectivo crédito concedido à Delegacia Fiscal na Paraíba, a cujo Estado o interessado está radicado e para onde já se está providenciando a distribuição do crédito relativo ao exercício corrente.

N. 104.316-41 — Guilhermina Antunes Guimarães. — Apresente alvará de autorização, a exemplo do que já fez em caso anterior.

N. 110.749-41 — Julia Teixeira Franco. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 86.066-41 — Maria Luiza de Lacerda. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 63.930-41 — Maria de Almeida. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 110.891-41 — Maria Adelaide Rebelo Albanq e outros. — Apresentem alvará de autorização.

N. 108.684-41 — José Pinto de Miranda Montenegro (aposentado). — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 101.052-41 — Homero Martins Rodrigues. — Requeira, querendo, à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 89.640-41 — Adelia Bastos Nunes e outra. — Satisfazam a exigência do parecer.

N. 106.408-41 — Maria de Lourdes Noronha. — Apresente o título de pensionista.

N. 106.714-41 — Hercília dos Santos. — Apresente o título de pensionista e a certidão de casamento.

N. 63.928-41 — Mercedes de Almeida Magalhães. — Satisfaz as exigências do parecer.

N. 1.763-42 — Ruth Jacome de Campos. — Apresente seu título de pensionista.

N. 81.400-41 — João Ernesto Claude Sampaio (aposentado). — Convida-se o interessado a apresentar sua certidão de idade e a substituir a de tempo de serviço de fls. 8-v.

N. 35.420-39 — Helton A. Veloso de Castro. — Apresente procuração.

N. 72.676-38 — Artur Marques da Silva. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 89.568-41 — Basília Rodrigues da Conceição. — Satisfaz as exigências do parecer.

N. 6.859-42 — The Caloric Company. — Dirija-se, querendo, ao Ministério do Trabalho.

N. 82.218-41 — Dolores Cruz de Carvalho. — Apresente alvará de autorização.

N. 107.598-41 — Carmen Gitahy de Brito. — Preliminarmente, convida-se a interessada a selar convenientemente a petição.

N. 66.024-41 — Elyta Pinto Seidl. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 100.308-41 — Ecylla de Souza Rosa. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 78.224-41 — Florisbela de Vasconcelos. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 103.132-41 — Deborah da Silva Lydia. — Apresente o seu título de pensionista.

N. 52.344-41 — Maria Rosa Simões. — Habilite-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 61.254-40 — Emilia Gomes dos Santos Sá e outras. — Satisfazam as exigências.

N. 75.906-40 — Florisbela Lopes Alves. — Satisfaz as exigências do parecer.

N. 109.840-41 — Rosa Cisaltina Nina de Medeiros. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restitua-se o título.

N. 98.220-41 — Helena Weltri dos Santos. — Apresente seu título de pensionista.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de janeiro de 1941

Portarias:

N. 6 — O diretor da Diretoria do Domínio da União, atendendo ao vulto e à natureza urgente dos trabalhos a cargo da Divisão de Engenharia e Obras, resolve, de acordo com as disposições contidas no art. 1.º, letra g, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, antecipar o expediente do auxiliar de escritório IX, extranumerário mensalista, D. Geolêa Lannes Rosas, por quarenta (40) dias, durante duas (2) horas diárias, para fazer trabalhos de mecanografia e reorganização dos serviços de protocolo daquela Divisão.

2. Na conformidade das disposições do art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica arbitrada a gratificação de duzentos mil réis (200\$0) para aquela extranumerária.

N. 7 — O diretor da Diretoria do Domínio da União, tendo em vista as disposições contidas no art. 884, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e ato n. 4, de 7 de outubro de 1938, do Colendo Tribunal de Contas, resolve designar os Srs. Elviro Paiva Silva, auxiliar de escrita, classe 13, do Q. S., Gabriel Coutinho, auxiliar de escrita, classe 13, do Q. S., Sabino Barbosa de Campos, escrivão, classe G, do Q. S. e Luiz Santos, auxiliar de escritório, série XI, extranumerário mensalista, para, sob a orientação do primeiro, procederem à tomada de contas do cobrador, classe 12, do Q. S., Sr. Acacio Pereira Ferreira, e do almoxarife, classe 18, do Q. S., Sr. Odorico Corrêa de Faria, correspondente ao exercício de 1941.

2. A tomada de contas do Sr. cobrador será feita em primeiro lugar e nela tomarão parte os Srs. Elviro Paiva Silva, Gabriel Coutinho e Sabino Barbosa de Campos, e na tomada de contas do senhor almoxarife, tomarão parte os Srs. Elviro Paiva Silva, Gabriel Coutinho e Luiz Santos, que ficarão incumbidos exclusivamente desse trabalho, assim de ser concluído no prazo fixado na legislação vigente.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de janeiro de 1942

Requerimentos:

N. 74.751-41 — Pinheiro & Queiroz. — Indeferido de acordo com o laudo e parecer.

N. 80.220-41 — Khalil H. Maksoud. — Idem.

N. 76.698-41 — Lindoro dos Santos Rocha. — Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe", no lançamento para o corrente ano de 1942.

N. 77.751-41 — Oliveira Irmãos Ltda. — Altere-se a classificação para "carnes verde e seca, mercador em grande escala", no lançamento para o corrente ano de 1942.

N. 79.207-41 — Fidelis Mazzei. — Altere-se o valor locativo para 7:800\$0, em 1942.

N. 79.403-41 — Manoel da Silva. — Averbe-se a mudança. Altere-se a classificação para "calçado, fabricante e mercador", a partir de novembro de 1941.

N. 80.216-41 — Carl Fischer. — Reduza-se o valor locativo para 7:800\$0, no lançamento para o corrente ano de 1942. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 80.417-41 — Cesar Pires. — Conserve-se no lançamento para 1942 o valor locativo de 3:000\$0, de acordo com o parecer.

N. 80.588-42 — Brasital S. A. — Altere-se o valor locativo para 15:000\$0, no lançamento para o corrente ano de 1942. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 82.535-41 — Arthur Batista Linhares. — Altere-se a classificação para "banqueiro", nos lançamentos para o corrente ano de 1942.

N. 85.127-41 — C. Araripe. — Altere-se o valor locativo para 3:960\$0 no lançamento para o corrente ano de 1942.

N. 85.636-41 — I. Moreira & Comp. — Altere-se o valor locativo para 9:360\$0, no lançamento para o corrente ano de 1942.

N. 86.819-41 — Almeida & Moreira. — Altere-se a classificação para "bilhares", no lançamento para o corrente ano de 1942. Cobre-se a diferença do imposto relativo ao exercício de 1941, de acordo com a informação.

N. 87.181-41 — Laboratório Theper Ltda. — Dê-se baixa para 1942, no lançamento em nome da firma requerente. Anote-se a ampliação do negócio em nome de Cyrillo Mothe & Comp. Ltda., alterando-se o valor locativo para 13:320\$0, no corrente ano de 1942. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei, e a Cyrillo Mothe a de 125\$0, médio da lei.

N. 451-42 — Singer Serving Machine Company. — Altere-se a classificação para "máquinas de costura e aparelhos elétricos" no lançamento para o corrente ano de 1942.

N. 82.199-41 — Giuseppe de Luca. — Deferido.

N. 83.959-41 — B. Botelho & Comp. — Idem.

N. 88.776-41 — Antonio Joaquim Dias. — Idem.

N. 87.187-41 — Costa Aguiar & Comp. Ltda. — Idem.

N. 87.132-41 — Manoel Marinho da Silva Junior. — Idem.

N. 86.090-41 — Luciano Gonzalez. — Idem.

N. 452-41 — Singer Serving Machine & Comp. — Altere-se a classificação para "máquinas de costura e aparelhos elétricos", no lançamento para o corrente ano de 1942.

N. 3.558-42 — Emilio Cavaliere e outro. — Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 4.272-42 — T. Coelho & Souza. — Idem.

N. 87.087-41 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Autorizo a troca, de acordo com a informação e parecer.

N. 38.344-41 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Idem.

N. 84.198-41 — Benedita de Almeida Prado. — Cobre-se a diferença de selo.

N. 2.463-42 — Companhia de Tecidos Bom Pastor. — De acordo. Restitua-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 86.837-41 — Antonio Coelho. — Deferido.

N. 40.692-36 — Pacheco Ferreira & Comp. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se digne transmitir ao Dr. 4.º procurador da República os elementos para a defesa da Fazenda.

Auto n. 6.145-41 contra Filgueiras Bastos & Comp. — Julgado procedente o auto inicial e imposta a Filgueiras Bastos & Comp., a multa de quinhentos mil réis (500\$0), de conformidade com o artigo 111, § 1.º, letra l, 1.ª parte, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 6.090-41 contra David de Andrade Novaes.

N. 6.074-41 contra A. F. Moraes.

N. 6.001-41 contra Arthur Fernandes.

N. 5.900-41 contra Juan Gonzalez & Comp.

N. 5.895-41 contra Albano Augusto Socio.

N. 5.889-41 contra Carvalho Barbosa & Comp.

N. 5.885-41 contra F. Crivano.

Auto n. 6.025-41 contra Silvino L. Salgado. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Silvino L. Salgado a multa de

quinhentos e oito mil e quinhentos réis (508\$5), de conformidade com o art. 111, § 1.º, letra l, 1.ª parte, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido no processo seguinte:

Auto n. 5.892-41 contra Laboratórios Oforeno S. A. — Multa de 604\$8.

Auto n. 4.312-41 contra Sigismondi & Comp. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Sigismond & Comp., a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 111, § 12, e, combinado com os arts. 122 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Tendo sido feito o depósito de importância correspondente à multa imposta, dê-se ciência desta decisão à firma interessada para efeito de recurso, com o prazo de 20 dias, obedecidas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 767-40 c- Antonio Diciatleo & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Antonio Diciatleo & Cia. Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, § 2.º, citado.

Auto n. 175-41 c- Guaraná Simões & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto inicial e imposta a cada uma das firmas Guaraná Simões & Cia. Ltda. e Empresa de Transportes "A Veloz" a multa de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0), de conformidade com o art. 122, § 3.º, do decreto-lei n. 739, citado.

Auto n. 391-41 c- Malharia Helena Limitada. Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Malharia Helena Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, citado.

Auto n. 4.849-41 c- Guenter Kornfeld — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Guenter Kornfeld, a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 62, primeira parte, combinado com os arts. 88, §§ 2.º e 3.º, 111, § 1.º, a, 122 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 5.785-41 c- Francisco Lopes & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Francisco Lopes & Cia. Limitada, a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1.º, b e 206, § 1.º do decreto-lei 729, de 24-9-1938.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido no processo seguinte:

Auto n. 5.462-41 c- J. Levy & Cia.

Auto n. 4.211-41 c- Felipe Pedro David e Assaf & Irmão — Julgado procedente o auto inicial para impor à firma Felipe Pedro David a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 81, 1.ª parte, combinado com os arts. 72, § 6.º, e 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-938, isentando de responsabilidade a firma Assaf & Irmãos.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades, legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 4.848-41 c- Irmãos Bruderer Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 11-12 e imposta à firma Irmãos Bruderer Ltda., a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 111, § 12, e, combinado com os arts. 122 e 206, do decreto-lei n. 739, supracitado.

Já tendo sido feito o depósito da importância correspondente à multa, dê-se ciência à autuada com o prazo de 20 dias, para recurso, caso lhe interesse, observadas que sejam as exigências do decreto-lei n. 607, de 10-8-938.

Processo n. 5.194-40 — Baixe-se o processo à 3.ª Sudiretoria para desanexar o auto n. 357-35, o qual deverá voltar ao arquivo, restituindo-se, em seguida, o processo à Recebedoria Federal em São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 27 de janeiro de 1942

Requerimentos:

N. 76.830-41 — A. Fernandes Nunes. — Transfira-se.
N. 83.718-41 — Joaquim Paes de Souza. — Transfira-se, de acordo com o parecer. Imponho a J. Silva & Melo a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 82.325-41 — R. P. Dias & Irmão. — Transfira-se e vá a S. Hollerith. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei e 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 5.646-41 — C. E. Girardin. — Idem.
N. 79.313-41 — Rua & Gomes. — Idem.
N. 82.054-41 — Manoel Maria da Silva Tavares. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 82.929-41 — Moysés Dias da Silva. — Idem.
N. 84.802-41 — Alvaro Aguiar. — Idem.
N. 86.645-41 — João Rodrigues Alves Junior. — Idem.
N. 31.086-41 — Antonio Ribeiro. — Idem.
N. 75.652-41 — Antonio de Matos e João Bezerra. — Idem.
N. 76.167-41 — Herminio Neves & Comp. Ltda. — Idem.
N. 76.812-41 — Matos & Afonso. — Idem.
N. 79.953-41 — Antonio da Costa. — Idem.

N. 42.709-39 — Alfredo de Souza Mello. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda para que se digne inscrever a dívida.

N. 489-41 — Antonio Gomes Leite. — Idem.

N. 45.395-40 — Bento de Castro. — Idem.

N. 45.967-41 — Eduardo Osorio Pinto. — Idem.

N. 12.603-39 — Alberto Lopes da Silva. — Idem.

N. 21.457-39 — Francisco José de Lima. — Idem.

N. 24.931-38 — Santos Fernandes & Comp. Ltda. — Idem.

N. 75.635-41 — Manoel Souza e Silva & Comp. — Dê-se baixa, quanto ao imposto de indústrias e profissões a partir de 1942, no lançamento pelo n. 33 da rua Lavradio. A seguir vá a S. Hollerith para as anotações quanto ao imposto sobre vendas mercantis.

N. 19.069-41 — Muylaert & Afaujo Ltda. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 41.608-39 — João F. da Silva. — Juntem-se as certidões indicadas.

N. 88.354-41 — Manoel Maria Pereira Rodrigues. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 51.405-41 — J. Maria Martins & Irmão. — Intime-se por edital a solver os débitos constantes do processo no prazo de oito dias.

N. 51.916-41 — Henrique Cibreitos. — Idem.

N. 56.387-41 — Djalma de Almeida. — Idem.

N. 40.594-40 — Jacob João. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei e 30 % sobre os emolumentos de registro.

Notificações:

N. 1.131-41 — Manoel Rodrigues da Silva Segundo, rua Afonso Pena n. 189. — Nos termos da informação e parecer, e provado como se acha, que a firma notificada não se justificou satisfatoriamente perante a falta de exibição da patente, considero minha decisão anterior, para torná-la de nulo efeito. Imponho entretanto, à aludida firma a multa de 50\$0 prevista no art. 28 do vigente regulamento de consumo. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, salvo recurso, no prazo de 20 dias ao Conselho de Contribuintes e mediante prévio depósito da importância exigida, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

N. 872-41 — Pace & Irmão, rua S. Miguel n. 400. — De acordo com a informação e parecer, improcedem as alegações de defesa. Mantenho, assim, minha decisão anterior, por seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

Certidões:

N. 4.876-42 — Joel Bochner. — Certifique-se o que constar.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de janeiro de 1942.

Requerimentos despachados:

N. 14.661-41 — Feliciano de Souza Aguiar — Reconheço o direito do interessado à restituição pretendida, em face da comprovação feita.

N. 16.663-41 — Generoso Francisco Alonso. — Reconheço o direito do interessado à restituição pretendida.

N. 16.980-41 — Marcolino Ribeiro de Carvalho. — Idem.

N. 17.123-41 — Umbelina Cruz — Idem.

N. 17.739-39 — Julio Berto Cirio. — Idem.

N. 18.161-41 — Noé de Florambel Pinto Peixoto. — Idem.

N. 18.166-41 — Joaquim José Bastos — Idem.

N. 18.974-41 — Manoel Ferreira da Cunha. — Idem.

N. 18.975-41 — Rachide Gaul. — Reconheço o direito do interessado à restituição da quantia de réis..., referente ao adicional de 10 % do decreto-lei n. 3.200, deste ano, indevidamente cobrado.

N. 19.102-41 — Romeo Moreira de Amorim. — Reconheço o direito do interessado à restituição pretendida.

N. 20.217-41 — Francisco de Souza Maia. — Idem.

N. 20.218-41 — Djalma Azevedo. — Idem.

N. 20.541-41 — Carolina Maria de Oliveira Dias Garcia. — Reconheço o direito da interessada à restituição do adicional pago.

N. 3.711-41 — Antonio Pereira da Costa. — Mantenho os lançamentos, de acordo com o parecer. — Autorizo outrossim, o recolhimento do débito em três prestações, na conformidade do artigo 29, do decreto-lei n. 1.168, de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 27 de janeiro de 1942

N. 11.899-41 — Amleto Albieri. — Cobre-se o imposto de conformidade com o cálculo de fls. — Indeferido a segunda parte do requerimento interposto, diante da disposição constante do artigo 40, alínea e do regulamento vigente.

N. 12.268-41 — Alvaro de Freitas Guimarães. — Espólio. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos contestados, dos exercícios de 1936-40.

N. 12.819-40 — Cecilio Rodrigues Tifo. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 13.238-40 — Agenor Felix Braga. — De acordo com o parecer, de fls. 18, proceda-se a novo lançamento, na conformidade do cálculo minutado as fls. 17.

N. 13.424-40 — Leopoldino Guerra da Cunha. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer e cálculo retro.

N. 14.033-41 — Henrique Francisco Bonança. — Retifique-se o lançamento, nos termos do parecer.

N. 14.322-41 — Napoleão Gomes de Azeredo. — A reclamação além de, pelo seu mérito não merecer provimento, foi interposta fora do prazo legal. — Prossiga-se, pois, na cobrança, como de lei.

N. 14.451-41 — Octavio dos Santos Cardoso. — Só as deduções que a lei concede, podem ser admitidas no cálculo do imposto devido. Mantenho, pois o lançamento.

N. 14.581-41 — Raymundo Alves da Cunha. — Indeferido o pedido, em face do disposto no artigo 40, letra e do vigente regulamento.

N. 14.587-41 — José Mario de Carvalho. — Com apoio no artigo 40, letra a do regulamento vigente, mantenho a exigência do imposto lançado.

N. 14.602-41 — José de Moura Carneiro. — Indeferido a reclamação interposta, afim de manter o lançamento. A concessão da dedução ora pleiteada, se opõe a disposição constante do artigo 98, do regulamento vigente.

N. 14.611-41 — Luiz de Castro. — Indeferido. Mantenho a glosa procedida, de vez que a dedução pleiteada não encontra amparo legal.

N. 14.665-41 — Antonio Luiz Cordeiro. — Indeferido. Uma vez notificado do lançamento, não mais é lícito ao contribuinte, pleitear a concessão de novas deduções ante o estatuido pelo artigo 98, do regulamento do Imposto de Renda em vigor.

N. 14.715-41 — Luiz Pandiá Braconnot — Retifique-se o lançamento, na conformidade do cálculo minutado às fls. 13.

N. 14.938-41 — Oswaldo Ignacio Cardoso. — Nos termos do parecer, indefiro a reclamação interposta, por falta de amparo legal.

N. 19.096-41 — Raul de Campos Ferreira. — De acordo. Confere-se o adicional, nos termos do parecer supra.

N. 21.961-40 — Octavio Delphino dos Santos — São improcedentes as alegações formuladas, segundo se depreende da comunicação inclusa, do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, ratificando a correspondente a juros pagos ao interessado, no ano de 1933.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 26 de janeiro de 1942

Requerimentos despachados:

N. 5.873-41 — Carlos Cesar Accioli Lobato. — Cancele-se o *ex-officio* intentado à vista da sua manifesta improcedência. Imponho ao interessado a multa de réis..., mínimo previsto pelo art. 12 do decreto-lei n. 1.168, de 1939.

N. 10.303-40 — Orides Pinto Gama. — Mantenho o lançamento reclamado, e constante da papeleta de fls. 4, que se funda em elementos concretos, tirados das declarações jurídicas do próprio interessado no presente e da firma Azevelo & Gama, da qual era e é sócio.

N. 17.767-41 — Marieta de Oliveira. — Cancele-se o *ex-officio* intentado, por improcedente. Imponho à interessada a multa de réis.... mínima prevista pelo art. 12 do decreto-lei n. 1.168, de 1939.

N. 22.465-40 — Silvio Fabrizzi. — Cancele-se o lançamento e cobre-se a multa de réis..., de acordo com a informação e cálculo de fls. 21.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Avisos:

Dia 26 de janeiro de 1942

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 211 — M. Faz. 24 — 3:245\$2 a D. Elvira Corrêa Lemos.
N. 213 — M. Faz. 26 — 430\$0 ao coronel Amado Mena Barreto.

N. 215 — M. Faz. 28 — 3:245\$2 a D. Mariana de Jesus Alves.

N. 216 — M. Faz. 29 — 3:245\$2 a D. Joana Francisca de Chantal Melo.

N. 217 — M. Faz. 30 — 2:400\$0 a D. Emilia de Souza Pacheco.

N. 218 — M. Faz. 31 — 845\$2 a D. Emilia de Souza Pacheco.

N. 219 — M. Faz. 32 — 3:245\$2 a D. Tulia Barcelos Ferreira.

Na Delegacia de Pernambuco:

N. 212 — M. Faz. 25 — 3:245\$2 a D. Donária Pereira da Silva Queiroz.

N. 214 — M. Faz. 27 — 3:245\$0 a D. Bemvinda Garcia.

Aviso n. 204 — Hosl 1 — Tendo em vista as razões aduzidas pela Cruz Vermelha Brasileira, é considerado cancelado, a partir de 1.º de janeiro de 1941, o contrato para internamento dos militares e pessoas de suas famílias no Hospital da mesma instituição.

Aviso n. 221 — Trans. 5 — O 3.º sargento Heron Keller de Oliveira, da 3.ª Formação de Intendência Regional, é transferido deste Ministério para a Força Aérea Brasileira.

Aviso n. 223-X-8 — Declara, em complemento ao aviso n. 125, de 28 de fevereiro de 1939, publicado em Boletim do Exército número 13, de 5 de março de 1939, à página 834, que além das bainhas devem também ser oxidados os copos de espadas para praças.

Aviso n. 225 — Quad. 1 — Declara que o efetivo do Contingente do Quartel General da 5.ª Região Militar, constante do Quadro n. 15, dos Efetivos da Organização do Exército para 1942, fica aumentado das seguintes praças:

Terceiro sargento	1
Cabo	1
Soldado	1

Soma..... 3

Aviso n. 226 — Quad. 2 — Aprova o quadro de efetivo de praças, destinado à 6.ª Circunscrição de Recrutamento de Baurú (São Paulo), composto de:

Discriminação	P r a ç a s											T o t a l d a s P r a ç a s
	Auxiliares da Chefia				Almoxarifado e Tesouraria			Secções				
	2.º sar- gento	Cabo	Soldados	Soma	3.º sar- gento	Soldado	Soma	3.º Sarg.	Soldados	Solda- dos Burocr.	Soma	
6.ª C.R.	1	1	2	4	1	1	2	3	3	10	16	22

— Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército;

N. 201 — Dir. Fun. 15 — Manda distribuir ao agente diretor do Centro de Instrução de Moto Mecanização, à conta da verba 2 — Material — I, Material Permanente — Subconsignação número 04-19, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de réis 134:000\$0 (cento e trinta e quatro contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 202 — Dir. Fun. 16 — Manda distribuir ao agente diretor da Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre à conta da Verba 2 — Material — I, Material Permanente — Subconsignação 02-19, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 16:280\$0 (dezesseis contos duzentos e oitenta mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 3.ª Região Militar.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942 — Aviso n. 224:

Ficam aprovadas as seguintes diretivas com o objetivo de uniformizar a organização e o andamento dos processos de aquisição de imóveis para este Ministério:

a) verificada a necessidade de ser incorporado ao patrimônio do Ministério da Guerra determinado imóvel, será o mesmo, por ordem superior, examinado pela Comissão de Escolha de Terrenos interessada, que do seu relatório fará constar:

1) a conveniência da incorporação, desde que o imóvel satisfaça aos requisitos necessários ao fim a que se destina;

2) a situação, a descrição, a avaliação do imóvel e o nome do seu proprietário, com a anexação das plantas elucidativas;

b) o relatório da C. E. T. será encaminhado ao Ministro, por intermédio do diretor de Engenharia, com o parecer do comandante da Região e daquele diretor, ou, simplesmente, com este último, se se tratar de terreno situado na 1.ª Região Militar, conforme já se acha estabelecido — juntamente com a proposta de venda do proprietário;

c) aprovado pelo Ministro o relatório da C. E. T., será organizado no seu Gabinete o expediente para a concessão dos recursos financeiros para a aquisição (se necessário), e elaborado o projeto de decreto declarando de utilidade pública a desapropriação do imóvel em apreço;

d) publicado o decreto referente à desapropriação, será o processo restituído à Região interessada ou à Diretoria de Engenharia para que seja aquela efetivada, nos termos do decreto-lei número 3.365, de 21 de junho de 1941;

e) de acordo com o art. 10 do decreto-lei citado, a efetivação se fará:

1) mediante acordo, se os documentos referentes ao imóvel estiverem em ordem e a proposta de venda do proprietário for no máximo igual à avaliação da C. E. T. — sendo regulada, neste caso, pelas "normas para a aquisição de imóveis pela União", constante dos termos da Circular n. 45, de 28-11-38, da Diretoria do Domínio da União;

2) judicialmente, se uma das condições anteriormente citadas não se verificar — sendo intentada, neste caso, por intermédio do procurador da República, com alegação de urgência e depósito da quantia arbitrada, para imissão provisória na posse do imóvel (art. 15 do decreto-lei citado);

f) findo o processo, no caso de acordo, será o mesmo arquivado na Comissão de Tombamento da Diretoria de Engenharia, com um traslado da escritura e a certidão da transcrição desta última no registro de imóveis; no caso de ação judicial, uma certidão da sentença e outra da sua transcrição no registro de imóveis, com um jogo de cópias das plantas, serão enviadas ao Dimínio da União e à Comissão de Tombamento da Diretoria de Engenharia (ver art. 29 do decreto-lei citado);

g) ao Serviço de Engenharia Regional será entregue uma cópia autêntica da escritura ou da certidão da sentença e um jogo de cópias das plantas;

h) uma cópia autêntica da escritura ou da sentença será destinada ao processo de prestação de contas. — General Eurico G. Dutra.

Dia 26 de janeiro de 1942

Despachos:

São designados, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel Nelson Rebelo de Queiroz e o Major João Batista Rangel para exercerem as funções de instrutores estagiários da Escola de Estado Maior.

São transferidos, por necessidade do serviço, os Capitães Dioscoro Gonçalves Vale, do 13.º (décimo terceiro) para o 16.º (décimo sexto) Regimento de Infantaria;

Amílcar Serra e Silva, do 3.º (terceiro) para o 27.º (vigésimo sétimo) Batalhão de Caçadores;

Agenor Susini Ribeiro, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 4.º (quarto) Batalhão Rodoviário;

Luiz Baptista da Silva Pereira e Antonio Pereira Leitão Machado, do Quadro Ordinário, para o Quadro Suplementar Privativo.

Dia 27 de janeiro de 1942

É designado o Capitão Ary Machado Alves para substituir, por necessidade do serviço, no cargo de Secretário da Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre, o Capitão Ary Abreu Barreto.

Requerimentos:

Armando Durval Câmara, 3.º sargento do contingente da Escola das Armas, pedindo transferência para a Força Aérea Brasileira. — "Indeferido por ter conduta regular".

Carteira de Crédito Garantido, S.A., pedindo que seja compelido um capitão honorário à satisfação de uma dívida. — "Recorra ao Judiciário, querendo. Trata-se de funcionário aposentado".

Claudino Joaquim Bezerra Cavalcanti, Major médico do Exército, pedindo transferência para o Ministério da Aeronáutica. — "Indeferido, em face do parecer da D.S.E.". -

Esmerindo Corrêa Lima, ex-anseçada, pedindo reinclusão no Asilo de Inválidos da Pátria. — "O requerente deverá ser submetido a inspeção de saúde, de acordo com a informação da D.R.". -

Hiran de Almeida, Marcínio Carrazzoni de Oliveira, Francisco de Paula Conte e Elias Pedrosa Domingues, escreventes lotados no Arsenal de Guerra, os três primeiros da classe D e o último da classe B, pedindo inclusão de seus nomes na classe E. — Indeferido, de acordo com o parecer do D.A.S.P.". -

Medardo Jayme de Rosa, 2.º sargento adido à 2.ª Companhia Independente de Transmissões, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — "Deferido em face das informações".

Moacyr Carlos Barroso, 1.º Tenente médico, pedindo que lhe seja permitido fazer, em Buenos Aires, um estágio de especialização de cardiologia, por conta própria e de acordo com o art. 21 do C.V.V. M. E. — "Indeferido, em face do parecer".

Oswino Ferreira Alves, Tenente-Coronel, pedindo que lhe seja permitido fazer arremetimento do posto, durante o período de férias escolares da E.E.M., de que é aluno. — "Deferido. Conforme solicitou arremetimento no 1.º G.A.Do.". -

Possidonio Pereira de Vasconcelos, 2.º Tenente da reserva de primeira linha, pedindo dispensa das funções que exercer no E.M.I. da 3.ª Região Militar. — "Deferido. Exonerado".

Sebastião Antonio da Silva, 3.º sargento da 2.ª Companhia Independente de Transmissões, pedindo pagamento da quota adicional de 20 %. — "Deferido, em face das informações".

Sidney Santos Bourguignon, 3.º sargento monitor da Escola de Educação Física do Exército, pedindo licenciamento do serviço ativo do Exército. — "Deferido".

Urbano Pinto de Abreu, Capitão, pedindo que lhe seja permitido matricular, no Colégio Militar, seu filho Leonidas Serejo Pinto de Abreu, independente do limite de idade. — "Deferido".

RETIFICAÇÕES

De aviso:

"Aviso n. 172 — Vant. 2" — é o número e o prefixo do Aviso de 22 do corrente mês, que soluciona uma consulta do Capitão Newton Santos, e não como publicou o *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês, à página 1.254, primeira coluna.

De nota:

Nota n. 75, de 23 de janeiro de 1942 — Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra. — Tendo havido omissão de pessoal com referência ao Serviço de Transmissões do Distrito da Defesa de Costa, publicado no Quadro n. 15 dos Efetivos de Organização para 1942, é declarada, em retificação, que o mencionado serviço tem a seguinte composição:

Subtenente.	1
Sargento-ajudante.	1
Primeiros sargentos	2
Segundos sargentos	2
Terceiros sargentos	9
Cabos.	15

Soma. 30

E não como publicou o *Diário Oficial* de 24 do corrente mês, à página 1.254, segunda coluna.

De despachos:

Dia 24 de janeiro de 1942

São designados, por necessidade do serviço:

O 1.º Tenente Delio Barbosa Leite, para instrutor da Escola de Transmissões, sendo transferido do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Privativo; e o

Primeiro Tenente Meton Borges Gadelha, para servir na Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza, ficando assim retificados os nomes dos citados oficiais, constantes das publicações do *Diário Oficial* de 26 do corrente mês, à página 1.313, segunda coluna, e página 1.314 primeira coluna.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

QUARTA DIVISÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Funcionário à disposição do Departamento Administrativo do Serviço Público

Mensagem n. 3-D/4, do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Guerra.

Exmo. Sr. Presidente da República — No ofício anexo pede o Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público que continue à disposição daquele Departamento o oficial administrativo, classe H, do Quadro Permanente deste Ministério, Marcello Vaz Torres.

Não havendo inconveniente em ser satisfeito o pedido em apreço, tenho a honra de solicitar se digne V. Excia. de autorizar, nos termos do art. 13, do decreto-lei n. 579, de 30-7-938, a permanência do oficial administrativo em questão, até 31 de dezembro de 1943, no aludido Departamento. — *Eurico G. Dutra.*

Autorizado, em 14-1-1942. — G. VARGAS.

Requerimento despachado:

Nelson Fernandes Ramôa, funcionário aposentado deste Ministério, por seu procurador, Dr. Lino Ewerton Martins, pedindo certidão do decreto de sua aposentadoria. — Forneça-se a certidão solicitada (D-4 — P. 29.070-11 e 3.808-41 — D. E. F.).

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1942

Comparecimento de oficiais à E.I.E. para fins de exame de habilitação:

Relação dos capitães intendentes do Exército que deverão comparecer a prova escrita final de habilitação para matrícula no C. A. da Escola de Intendência do Exército: Alfredo Alvaro de Souza, do Q. G. da 3.^a R. M.; Rodolfo Prates, do S. I. da 3.^a R. M.; Armando Abdon Ferreira, do S. F. da 3.^a R. M.; Américo da Mota Ribeiro, da 5.^a F. I.; Francisco de Almeida Freitas, do E. S. M. do Rio; Ortílio Orestes Torres, do S. F. da 3.^a R. M.; João Francisco Vitorio da Silva, do E. M. I. da 3.^a R. M.; Apio Toledo Cabral, do E. M. I. de S. Paulo; Argeu Nogueira Valente, do S. I. da 2.^a R. M.; Benjamim de Almeida Passos, do 7.^o R. I.; Manoel Deodoro Keller, da 1.^a F. I.; Querubim Ferreira Chagas, da F. B.; Bolivar Medeiros, do E. M. I. do Rio; Salvador Carrossini, do E. M. I. do Rio; Luiz Martins Chaves, do 1.^o R. C. D.; Idyno Sardenberg, da F. P.; Rubem Brissac, do 2.^o R. I.; Oscar Ciriaco Mafra de Magalhães, da I. G. E.; Arlindo Seixas, da E. A.; Heliodoro Osório Senandes, da D. E.; Silvio Alves de Aragão, do 4.^o R. C. D.; Humberto de Holanda, do 9.^o B. C.; Lourival Campelo, do S. F. da 1.^a R. M.; Valdemar Oto Barbosa, da E. I. E.; Audomaro Cabral Costa, do 32.^o B. C.; Asdrubal Euritisses da Cunha, do E. S. da 9.^a R. M.; Adalberto Coelho da Silva, do Batalhão Escola; Antônio Pessoa Muniz, do Batalhão de Guardas; João Luiz da Costa Lima, da F. J. Fora; Almir Valente, do 25.^o B. C.; João Fragoço Coimbra, do G. Escola; Jaime Araujo dos Santos, do 19.^o B. C.; e Paulo de Albuquerque Lacerda, do E. M. E. — *Raul Vieira da Cunha*, coronel I. E. diretor interino.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Despachos:

O senhor ministro por ato de 24 do corrente concedeu permissão ao aspirante a oficial I. E., Rubem Rei, do 3.^o Regimento de Aviação, para gozar férias regulamentares nesta Capital.

O senhor ministro por ato de 26 do corrente classificou, por necessidade do serviço, na Diretoria do Material, o major aviador Synval de Castro e Silva Filho e o capitão aviador Paulo Emilio da Câmara Ortgal.

Requerimentos:

Dia 24 de janeiro de 1942

Arlindo de Freitas, 2.^a classe MO-AV. n. 2.231, servindo na Base Aérea do Galeão, solicitando permissão para gozar as férias regulamentares no Rio Grande do Sul. — Sim.

Mariterezza Cavalcant. Eliender, proprietária da revista "Correio do Ar", solicitando seja passado por certidão, se os moldes imprimidos à revista fogem às diretrizes e orientação do Ministério da Aeronáutica. — A certidão só é permissiva de ato que conste de instrumento público. Não há o que deferir.

Arlindo José Amorim Pontual, solicitando transferência de inscrição do 1.^o para o 2.^o ano no concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido em face das informações.

Empresa Nacional de Fotografias Aéreas Ltda., solicitando autorização para importar dos E.E. UU. um aparelho de restituição estereofotogramétrica do tipo "Aeromultiplex". — Sele o suplicante devidamente a petição.

Mesbla S. A., solicitando o encaminhamento de ofícios à General Motors do Brasil, S. A. — Faça-se o expediente, depois de selado o pedido.

Rita Frutuoso Kirk, solicitando uma pensão especial em virtude de ser mãe do falecido capitão Ricardo Kirk, morto em desastre de aviação. — Não há o que deferir em face da informação.

Lucidio Chaves, sub-oficial mecânico de rádio, médico diplomado pela Faculdade de Medicina do Paraná, solicitando sua inclusão no Quadro de Saude da Aeronáutica. — Não há o que deferir por ser estranha à medicina sua função na F. A. B. Habilite-se como os demais candidatos que ainda não pertencem ao Quadro de Saude.

Joviano Monteiro, 3.^o sargento reservista do Exército, solicitando sua inclusão na F. A. B. — Como requer, cientificando o senhor ministro da Guerra, nos termos de seu Aviso.

Argemiro Pantaleão Alves, solicitando restituição de documentos. — Restitua-se.

Sub-oficial Oscar da Silva Rodrigues, sargento ajudante Oswaldo Finkensieper, primeiros sargentos Antonio Carlos Canete, Djalma Sgarbi d'Ávila, Lindolfo Alves de Lima e Jacques Hosken Monteiro, solicitando inscrição no concurso de admissão ao Curso de Oficial Mecânico. — Deferido.

Dia 26 de janeiro de 1942

Gilberto de Almeida, solicitando seja tornada sem efeito sua exclusão das fileiras. — Indeferido em face dos seus antecedentes.

Adalberto Araripe da Rocha Lima, major aviador da Reserva, solicitando certidão do Parecer do consultor jurídico dado ao requerimento do peticionário sobre reversão à atividade. — O parecer sendo informativo da decisão de Autoridade Administrativa, e de caráter secreto, não pode ser certificado.

Adalberto Araripe da Rocha Lima, major aviador da Reserva, solicitando certidão do parecer do Gabinete Técnico dado ao seu requerimento anterior pedindo reversão à atividade. — Indeferido de acordo com o meu despacho em outra petição.

Adalberto Araripe da Rocha Lima, major aviador da Reserva, solicitando certidão da solução dada pelo Ministério da Guerra, motivada pelo seu requerimento anterior pedindo reversão à atividade. — Indeferido de acordo com os termos do meu despacho em outra petição.

David Azevedo Pereira, cabo do Exército, solicitando transferência para a Força Aérea Brasileira. — Sim, se boa for a sua conduta, de acordo com o parecer do S. B. R. Aer.

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Tendo sido determinado, pelo Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, que se inicie em março p. f. o curso da E. E. Aer. para uma nova turma, independentemente do da turma a ser admitida em julho deste ano, publicam-se, para conhecimento dos interessados, as instruções de a respeito, serão observadas:

1) — As provas do Concurso de Admissão (Exames de Seleção e Admissão) referentes ao curso que se inicia em março, serão realizadas de 1 a 7 de fevereiro p. f. na seguinte ordem:

- dia 1 (domingo) — Aritmética
- dia 2 (segunda) — Português
- dia 3 (terça) — H. do Brasil e Geografia
- dia 4 (quarta) — Desenho Geométrico
- dia 5 (quinta) — Álgebra
- dia 6 (sexta) — Geometria e Noções de Trigonometria.
- dia 7 (sábado) — Ciências

2) — As provas do Exame de Seleção, do Concurso de Admissão referente ao curso que se inicia em julho, serão realizadas na 1.^a quinzena de março, conforme instruções aprovadas pela Portaria número 189, de 11-9-941, nos locais a serem oportunamente anunciados.3) — Os locais para a realização das provas mencionadas no item 1 acima, serão: a E. E. Aer. (Galeão) no Distrito Federal; 2.^o C. B. Aer. (Campo de Marte) em São Paulo e o 4.^o C. B. Aer. (Pampulha) em Belo Horizonte.

4) — Poderão concorrer às provas, de que trata o item 1 acima, os candidatos inscritos, para admissão na E. E. Aer., cujos requerimentos já tenham sido deferidos e que se façam transportar, por conta própria, aos locais mencionados no item 3. Os que assim o fizerem, embora sejam reprovados ou não sejam aproveitados, continuarão inscritos no Concurso referente à admissão em julho, devendo fazer novamente as provas do referido Concurso.

5) — Os candidatos nas condições do item anterior, que desejarem concorrer, deverão comparecer às 8.00 horas, nos locais das provas, munidos de documento de identidade, lapis-tinta, borracha e material de desenho. Para a E. E. Aer. servirão, como condução, a barca da Cantareira (Galeão) que parte do Cais Pharoux às 6.30 horas (Domingo às 7.00 horas), ou embarcação da Escola, partindo às 7.00 horas do porto do Engenho da Pedra (Bonsucesso).

6) — No dia 9 de fevereiro, às 8.00 horas, todos os candidatos que tiverem tomado parte no Concurso de Admissão, referente à

admissão em março, deverão apresentar-se, nos mesmos locais em que fizeram as provas, afim de serem submetidos à inspeção de saúde inicial.

7) — Os resultados serão publicados ainda no mês de fevereiro devendo os candidatos então chamados apresentar-se, na unidade onde tenham feito as provas, afim de serem encaminhados à Escola de Especialistas de Aeronáutica.

Despachos dados pelo senhor comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão ao Curso de Especialistas de Aeronáutica — Em 19 de janeiro de 1942:

Na Base Aérea de São Paulo:

Sold., Antonio Pimenta de Castro.
Sold., Candido Radir de Souza.
Cabo, Ernesto Travagli.
Sold., Geraldo Andrade de Assis.
Sold., João Sertori.
Cabo, Manoel de Assis Nazareth Junior.
Cabo, Maximiano Paiva de Oliveira.
Cabo, Rafael Franciulli.
Sold., Sebastião Aparecido de Mello.
Cabo, Ubirajara Vieira Ortega.
— Deferidos.

Cabo, Olavo de Araujo Lima. — Indeferido em face da relação de alterações.

Da 2.ª R.M. — 2.ª D.I.:

Cabo, Joaquim da Silva Leão — (4.º R.I.).
Cabo, Lilian Alves Carneiro — (4.º R.I.).
3.º sargento, Oswaldo Rodrigues Pereira — (4.º R.I.).

Da 4.ª R.M. — 4.ª D.I.:

3.º Sargento, Guilherme do Nascimento — (10.º R.I.).
Cabo, Caio Silva — (10.º R.I.).
Cabo, Uziel de Paiva — (Q.G.).
— Deferidos.

Da Base Aérea de Porto Alegre:

3.º Sargento, Jayme Senra. — Deferido.
Cabo, José Barros Northfleet. — Remeta-se à unidade de origem, solicitando providências, para que o interessado complete os documentos exigidos pelas instruções.

2.ª Cl. — Adelmo Alves de Lima — (Capitania dos Portos — Mato Grosso). — Indeferido por exceder à idade.

Cabo, Rubiel Dantas de Oliveira — (Regimento Sampaio). — Deferido.

2.ª Cl. — Affonso Nobre — (C. Médico de Aeronáutica do Galeão). — Remeta-se à unidade de origem, solicitando que seja dado juízo sobre o mesmo.

Armando Pinheiro de Andrade, tenente-coronel aviador, comandante.

Do Estado do Maranhão:

Luiz Gonzaga de Barros Coelho (S. Luiz). — Deferido. Aguarde chamada para o exame.

Oswaldo Pires Araujo Lima — (São Luiz). — Indeferido por exceder à idade.

Do Estado de Pernambuco:

José Carneiro de Albuquerque — (Olinda).

Ivanildo Gregorio da Silva — (Recife).

José Pinto de Miranda — (Recife).

Ademar Pedrosa de Gouveia — (Recife).

— Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Mario Guimarães Novaes — (Recife) — Prove com urgência a situação militar.

Do Estado do Ceará:

Washington Tavares Bezerra — (Joazeiro).

José Braz de Oliveira — (Joazeiro).

José Eduardo da Silva — (Joazeiro).

Geraldo Bezerra Menezes — (Joazeiro).

Francisco Costa — (Joazeiro).

— Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

João de Almeida Pinheiro — (Fortaleza).

Raimundo Araujo Farias — (Fortaleza).

Aldovrando Fernandes de Graça — (Fortaleza).

— Indeferidos, por não terem apresentado os atestados de bons antecedentes passado pela polícia.

Antonio José Telles — (Crato).

Pedro Sobreira de Figueiredo — (Joazeiro) — Provem com urgência a situação militar.

José Pereira Nobre — (Joazeiro). — Indeferido por não ter apresentado o atestado de vacina.

Do Estado da Bahia:

Jayme Bulcão — (Salvador). — Indeferido por não ter apresentado os documentos exigidos pelas instruções.

Estado de Minas Gerais:

Lélio Miranda — (Juiz de Fora).

Jamil Sahb — (Belo Horizonte).

José Penido de Moraes — (Belo Horizonte).

José Alves Cançado — (Belo Horizonte).

Josemar de Oliveira Brandão — (Belo Horizonte).

Odelar Costa — (Belo Horizonte).

Waldemar Machado — (Belo Horizonte).

Walter Henrique de Oliveira — (Belo Horizonte).

— Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Gastão D'Avila Arreguy — (Belo Horizonte). — Prove com urgência situação militar.

João da Matta Dolabella — (Belo Horizonte). — Indeferido por não coincidirem os nomes da autorização e o da certidão de idade.

Octavio Mazzola — (Belo Horizonte). — Indeferido por exceder à idade.

Do Distrito Federal:

José Prado de Almeida.

Marcelino Pereira da Silva.

Aurelio Aceioly.

— Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Deusdedit Alves de Oliveira. — Indeferido por não ter apresentado os documentos exigidos pelas instruções.

Djalma Cabral da Silva. — Indeferido por não ter apresentado a declaração do próprio punho.

Moacir Evaristo de Paiva. — Indeferido de acordo com o parágrafo único do art. 5.º das Instruções para a matrícula nos cursos de especialistas de Aeronáutica.

Do Estado de São Paulo:

Ranulpho Siqueira Macedo. — Deferido. Aguarde chamada para o exame.

Waldemar Battaglia — (São Paulo). — Indeferido por não ter apresentado os documentos exigidos pelas instruções.

Fernando Prestes Cruz — (Sorocaba). — Indeferido por não ter apresentado a declaração do próprio punho.

Do Estado do Paraná:

Jorge Dal'igna Filho — (Curitiba).

Ephigenio Faria — (Curitiba).

— Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Do Estado do Rio Grande do Sul:

Arno Arthur Klein — (Porto Alegre).

Norberto Bernardes Frantz — (Porto Alegre).

Rubens Rabassa — (Cidade do Rio Grande).

Rubens Edmundo Kirst — (Cidade do Rio Grande).

— Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

De Mato Grosso:

João Lopes do Nascimento — (Campo Grande). — Prove com urgência a situação militar e apresente atestado de idoneidade moral, atestado de vacina e declaração do próprio punho de acordo com as instruções.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Transferência de férias

Ficam transferidos, por necessidade do serviço, os períodos de férias dos seguintes serventuários:

Gumercindo da Silva Brito para 1-8 a 20-8 — (Ref. 21-42).

Diva Pinto Ferreira de Magalhães para 2-2 a 21-2 — (Ref. 510 de 1942).

Yara Macedo Rabello para 23-3 a 11-4 — (Ref. 543-42).

Licença prorrogada

Dia 23 de janeiro de 1942

Prorroga a licença do escriturário, classe E interino — Maria de Nazareth Guimarães, de 10-1-42 a 29-1-42, nos termos do art. 162 do Estatuto.

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1942

Manoel Martins Diogo Junior — requerendo licença para pilotar aeronaves dos tipos que menciona. — Deferido nos termos dos pareceres. (Ref. 114-42).

Cia. Comercial e Agro-Pecuária — solicitando matrícula no RAB da sua aeronave, tipo "Stinson", modelo "voyger", motor "Franklin", de 90 C.V., número de série 200.616. — Deferido à vista dos pareceres. (Ref. 7.234-41).

Panair do Brasil, S. A. — pedindo revalidação da licença de voo do seu mecânico — Waldtário da Silva Oliveira. — Deferido à vista dos pareceres. (Ref. 2.566-41).

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 23-1-42, pág. 1.187 — Relação do pessoal extra-numerário-diarista necessário aos serviços do DAC, no ano de 1942 (anexa à portaria n. 2, de 22-1-42 do senhor coronel diretor):

Na 15.ª e 16.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê:

"Jarbas Costa Monteiro de Souza, contrador de voo", leia-se: "Jarbas Costa Monteiro de Souza, controlador de voo".

Página 1.188, na 1.^a coluna, 6.^a e 7.^a linha, onde se lê:

"Walm Miranda Dole, aux. de tráfego", leia-se:

"Walmy Miranda Doyle, aux. de tráfego".

Página 1.189, na 1.^a coluna acrescente-se, logo após à 51.^a linha:

"5-Secretaria". Suprima-se a 73.^a linha: (5-Secretaria).

Página 1.190 — "Relação de férias relativas ao ano de 1942 do pessoal em exercício neste Departamento:

Na última linha da 1.^a coluna, onde se lê: Armando Leval da Silva, leia-se: "Armando Level da Silva".

Página 1.191, na 1.^a coluna, 5.^a linha, onde se lê: "Americo Nicolau de Oliveira, auxiliar de escritório XI", leia-se: "Americo Nicolau de Oliveira, auxiliar de escritório IX". Na 24.^a linha, onde se lê: "Agenor Angelo Medina, servente XIII", leia-se: "Agenor Angelo Medina, porteiro XIII". Na 41.^a linha, onde se lê: "Luiz Costa", leia-se: "Luiz Costa, Pra. Eng.". Na 42.^a linha, onde se lê: "L. Catanhede Filho", leia-se: "L. Catanhede Filho". Na 43.^a linha, onde se lê: "Othon Soares", leia-se: "Othon Soares, Eng. J.". Na 55.^a linha, onde se lê: "Candido Graffrêe", leia-se: "Candido Gaffrêe". Na 62.^a linha, onde se lê: "Francisco A. B. Guimarães", leia-se: "Francisco A. B. Guimarães, engenheiro".

Requerimento despachado

Dia 24 de janeiro de 1942

Hely Corrêa prático de engenharia, classe G — requerendo prorrogação de prazo para se apresentar em São Paulo, por mais 30 dias, até que receba a ajuda de custo, à que se julga com direito, nos termos do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39. — Indeferido à vista dos pareceres. (Ref. n. 181-42).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Comissão de Eficiência

Expediente de 19 de janeiro de 1942

Offício n. 10 ao Sr. Ministro e 11 ao Sr. Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público enviando o relatório da comissão desempenhada pelo presidente Raul de Azevedo em serviços do Ministério da Viação localizados nos Estados de S. Paulo, Paraná e Minas Gerais em novembro e dezembro últimos.

Expediente de 22 de janeiro de 1942

Offício n. 12 ao Sr. Ministro da Viação enviando o relatório dos serviços executados pela Comissão em 1941.

Offício n. 13 ao Sr. Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público fazendo igual remessa.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 4, de 7-1-42 — Por despacho de 21 do corrente, o Sr. Presidente da República autorizou fique à disposição da E. F. Central do Brasil até 31 de dezembro do corrente ano, o engenheiro chefe de Divisão da E. F. de Bragança — Francisco da Cunha Coutinho. (Proc. 35.810-41).

N. 5-G-M, de 9-1-42 — Por despacho de 20 do corrente, o Sr. Presidente da República autorizou a permanecer afastado do serviço, pelo prazo de 3 meses, sem prejuízo de seu salário, o artífice X, da E. F. C. B., Francisco Inglês de Souza, para acompanhar nos Estados Unidos da América do Norte, as instalações do C. T. C. e observar "de visu" os trabalhos e as condições atuais do tráfego moderno. (Proc. 126-42).

N. 30, de 17-1-42 — Por despacho de 18 do corrente, o Sr. Presidente da República mandou arquivar a petição em que Nadir de Oliveira, escriturário, classe E, do Quadro IV, recorreu das decisões que obtiveram, neste Ministério, os requerimentos pelos quais o interessado reclamou contra a promoção, por merecimento, de seu colega Nelson Warthon Rocha. (Proc. 34.546-41).

ATO DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 24 de janeiro de 1942.

N. 1.034-42 — José Gonçalves Nunes, extranumerário mensalista, auxiliar de artífice, referência V, da E. F. C. B., solicitando pagamento por exercícios findos, por serviços extraordinários prestados na reparação da ponte de Guaratinguetá, no mês de outubro de 1939. — Indeferido, porque a prestação dos serviços não foi previamente autorizada, conforme dispõe o artigo 399, R. C. de Contabilidade Pública.

N. 30.080-41 — João Noronha Feital, agente da classe H da E. F. C. B., solicitando alteração da lista de promoções por merecimento publicada no *Diário Oficial* de 8 de agosto do ano próximo findo,

por caber ao peticionário o direito de figurar na mesma com o número um. — Indeferido, porque, para efeito de promoção, as retificações das classificações por antiguidade somente vigorarão a partir da data em que forem publicadas no órgão oficial.

Processos despachados em 26 de janeiro de 1942.

N. 1.442-42 — Leocadio Bastos, agente de estrada de ferro, da classe C, da E. F. N. B., solicitando restituição dos documentos anexados ao processo 23.283-41, deste Ministério. — Autorizo a E. F. N. B. a fazer a restituição dos documentos, mediante recibo do interessado.

N. 1.473-42 — Joaquim José de Oliveira, ferroviário aposentado da E. F. N. B., solicitando que lhe seja fornecida passagem com 75% em 2.^a classe, do Rio de Janeiro a Recife em um dos navios do Lloyd Brasileiro, para o requerente e três pessoas de sua família. — Indeferido por falta de apoio legal.

Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Processo despachado em 23 de janeiro de 1942.

Convite

N. 1.081-41 — Alízia Antoinette Caldas de Azevedo. — Compareça a esta Divisão do Pessoal para esclarecimentos a respeito de seu processo de montepio.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

PROMOÇÕES DO 3.º QUADRIMESTRE DE 1941

QUADRO II (Extinto)

Carreira: *Escriturário* (Decreto-lei n. 145, de 1937)

Classe G

Lista triplíce por merecimento absoluto

12 vagas

Tobias Gomes de Menezes	16,66
(Serve à Secção de Segurança Nacional. Incluído em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, exarado em 21 de janeiro de 1942, no processo número 1.661-42, do DA)	
1. Antonio Guimarães Albemaz	16,66
2. Nelson Noronha	16,66
3. Hedveio Lacerda Daltro Santos	16,66
4. Francisco José de Paula Junior	16,66
5. Maciél de Magalhães Gomes	16,66
6. Manoel Pereira Reis	16,66
7. Antonio de Oliveira	16,66
8. Nestor de Andrade Ribeiro	16,66
9. Fausto Guedes Lopes	16,66
10. Hercilio de Menezes	16,66
11. Antonio Lopes de Vasconcellos	16,66
12. João Egypto de Andrade Rosa	16,66
13. José Real Pacheco	16,66
14. Eduardo Motta	16,66
15. Jurandy Augusto Renato Lopes	16,66
16. Fortunato Medina Coeli	16,66
17. José de Sá	16,66
18. Gastão de Oliveira Braga	16,66
19. José Nunes Rodrigues Junior	16,66
20. Martinho Alves da Silva Filho	16,66
21. Luiz Pereira de Souza	16,66
22. Octavio Vicente Lobo Vianna	16,66
23. Antonio Peralta Ferreira	16,66
24. Carlos Floriano da Costa Barreto Junior	16,66
25. Manoel Cordeiro	16,66
26. Hermenegildo Francisco da Cruz	16,66
27. Carlos Simas	16,66
28. Oswaldo Villarinho Cardoso	16,66
29. Dante Juliani	16,66
30. Oscar Macedo dos Santos	16,66
31. Joaquim Gomes de Carvalho	16,66
32. Zozino do Valle Pereira	16,66
33. Norival Baptista de Almeida	16,66
34. José Fiúza	16,66
35. Juventino Carlos de Menezes Souza	16,66
36. Oetacilio dos Santos Castro	16,66

Carreira: *Escriturário* — Classe G

12 vagas

1. Theofilo Coelho Dias	16,66
2. Nestor Pinto da Silva Valle	16,66
3. Rosentino Rodrigues Cajado	16,66
4. Emilio Ferreira	16,66
5. Alvaro Francisco de Oliveira	16,66

6.	Alipio de Sampaio Sarmiento	16,66
7.	Pedro Kupnen	16,66
8.	Maria Julieta Cordeiro	16,66
9.	Herbert Portocarrero Martin	16,66
10.	Pedro Ponciano Latsch Cherem	16,66
11.	Wladimir Soares Vitello	16,66
12.	Mario Monteiro	16,66
13.	José Ernesto de Araujo Freire	16,66
14.	Almir Coelho e Silva	16,66
15.	Fritz de Lauro	16,66
16.	Arnaldo de Abreu	16,66
17.	Oscar Martins da Veiga Junior	16,55
18.	Annibal Karl	16,55
19.	Norival Dias Campos	16,38
20.	Adalberto Vieira Henriques	16,21
21.	Ismael Ignacio de Castro	16,21
22.	Oscar de Andrade Souza	16,15
23.	Corintho Alves	16,16
24.	Alexandre Herculanio Figueiredo	16,16
25.	Mario Severiano de Lira Brito	16,10
26.	Tacito de Souza Lima	15,88
27.	Euclydes de Moraes Saldanha	15,88
28.	Maria da Luz Barbosa Ribeiro	15,83
29.	Carlos Motta	15,66
30.	Antonio Macedo Costa	15,66
31.	Ormezingo de Souza Pereira	15,60
32.	Iracema Fagundes de Oliveira	15,60
33.	Rolinda de Araujo	15,16
34.	Waldemar Assumpção	14,99
35.	Djanira da Costa Antunes	14,94
36.	Anibal Alves Moreira	14,88

ATOS DO SR. DIRETOR

Despacho de 10 de janeiro de 1942

Licenças:

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Maria Augusta de Toledo Tibiriçá, escriturário XIV, da IFOCS, por um mês, para tratamento de saúde, no período de 12-1 a 11-12-42. (Proc. n. 01.352-42).

Despacho de 13 de janeiro de 1942

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Guaraciaba Alves Ribeiro, escriturário, classe G, do DNP, por quinze dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 10 a 24-1-42. (Proc. n. 01.353-42).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Arthur Bulcão, oficial administrativo, classe K, da Divisão do Pessoal, por quinze dias, para tratamento de saúde, no período de 12 a 26-1-42. (Proc. n. 00.984-42).

Despachos de 20 de janeiro de 1942

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Carlos Ferreira de Freitas, técnico-especializado, da IFOCS, por três meses, para tratamento de saúde, no período de 21-12-41 a 30-3-42. (Proc. n. 36.919-42).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Oyama Pereira Teixeira, datilógrafo, classe G, da Comissão de Eficiência, por quinze dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 19-1 a 2-2-42. (Proc. n. 01.960, de 1942).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Mario da Silva Parijós, engenheiro, classe M, do DNP, por três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 2-1 a 1-4-42. (Proc. n. 01.533-42).

Concedida, nos termos do art. 172, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Altamiro da Conceição Saraiva, escriturário, classe E, do Serviço de Comunicações, por 10 dias, para tratamento de saúde, no período de 20 a 29-1-42. (Proc. n. 01.428-42).

Despacho de 22 de janeiro de 1942

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Manoel de Barros Cavalcante, armazenista, classe X, da IFOCS, por um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 8-1 a 7-2-42. (Proc. n. 01.852-42).

Despachos de 23 de janeiro de 1942

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Rubens Lara, motorista XIII, do DNER, 54 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 6-12-41 a 31-1-42. (Proc. n. 35.983-42).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a José Loretto Werneck, escriturário, classe F, do DNER, por um mês, para tratamento de saúde, no período de 23-1 a 22-2-42. (Proc. n. 01.951-42).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Marina de Magalhães Rodrigues, escriturário, classe E, da IFOCS, por dois meses, para tratamento de saúde, no período de 15-1 a 14-3-42. (Proc. n. 01.629-42).

Concedida, nos termos do art. 168, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Nelson Pacheco dos Santos, mensageiro III, do DNP, por um ano, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 29-1-42 a 28-1-43. (Proc. n. 01.950-42).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Maria Felício dos Santos, auxiliar de escritório IX, da Divisão do Pessoal, por um mês, para tratamento de saúde, no período de 23-1 a 22-2-42. (Proc. n. 01.961-42).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Gilda Elisa Gaffrée Pacheco, auxiliar de escritório N, do D. N. de Portos e Navegação, por dois meses, para tratamento de saúde, no período de 12-1 a 11-3-42. (Proc. n. 02.098-42).

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 614, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a São Paulo Railway Company, concessionária da Estrada de Ferro Bragantina, e tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 3.599, de 6 de setembro último, e o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em ofício n. 735-DG, de 31 de outubro p. findo,

Resolve autorizar aquela empresa a elevar à categoria de estação, com a denominação de Iara, o atual posto telegráfico situado no quilômetro 11,180, da referida linha, designado na nomenclatura por Caixa D'água.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 1.269 — 27-1-42 — 15\$9)

PORTARIA N. 67, DE 14 DE JANEIRO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Cultura de Araçatuba, S. A., e tendo em vista o parecer n. 297, de 29 de dezembro do ano p. findo, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento, que com esta baixam rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, relativos ao aumento de potência da estação radiodifusora da requerente, de 100 para 500 watts.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. — *João de Mendonça Lima,*

(N. 1.276 — 27-1-42 — 15\$3)

PORTARIA N. 92, DE 22 DE JANEIRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 35-DG, de 10 deste mês,

Resolve aprovar o projeto orçamento que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, na importância total de 8:365\$200, (oito contos trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos réis), para a construção de escritórios, quarto para ferramentas e 16 claraboias nas oficinas de Bebedouro, daquela Companhia, bem como para instalação de uma bomba manual no poço da Estação de Nova Granada, situada no quilômetro 149 de suas linhas, levando-se a importância que for efetivamente despendida à conta de Capital.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 1.267 — 27-1-42 — 20\$1)

PORTARIA N. 51, DE 9 DE JANEIRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 951 DG, de 22 de dezembro último,

Resolve aprovar os projetos e orçamentos, que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, relativos a obras e aquisições para a referida Companhia, abaixo relacionadas:

1. Construção de um boeiro de tubos de concreto, de 0,68 m de diâmetro, no km 81,747 —	1:099\$300
2. Construção de um boeiro de tubos de concreto no km 109,333.	881\$790
3. Aquisição de uma mesa e de uma máquina de calcular "Facit".	2:148\$800
4. Aquisição de máquinas-ferramentas, acessórios, utensílios e ferramentas para as oficinas da Locomoção, Serviços de Tração e linha.	106:039\$900
5. Construção de uma cerca de arame farpado entre os km 7 e 8.	12:686\$100

As despesas, que forem apuradas até a importância de réis 122:855\$800 (cento e vinte e dois contos oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos réis), serão levadas à conta de Capital.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1942. — *João de Mendonça Lima.*
(N. 1.268 — 27-1-42 — 36\$7)

Departamento Nacional de Portos e Navegação

FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Tabela do pessoal operário para as obras nos portos de Ilajá e Laguna, correndo as despesas pelas respectivas verbas, de acordo com os arts. 38 e 39, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 1 de janeiro de 1942.

	Diários
2 operários a 18\$0.....	36\$0
14 operários, a 15\$0.....	210\$0
2 operários a 12\$0.....	24\$0
6 operários, a 9\$0.....	54\$0
24 operários.....	324\$0
	324\$0

Escritório da Fiscalização dos Portos do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de janeiro de 1942. — *Thiers de Lemos Fleming*, engenheiro chefe.

Quadro do pessoal tarefeiro para os diversos serviços abaixo mencionados da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal para vigorar durante o ano de 1942, e cuja despesa correrá à conta da verba 1.^a — Pessoal, consignação II — Pessoal extra-numerário, sub-consignação 07 — Tarefeiros, na parte distribuída a esta Diretoria Regional:

Tabela numérica

Quantidade e função	Salário	Mínimo produção	Pagamento por unidade	Despesa anual (365 dias)	Total da despesa anual
9 teletipistas	10\$000	1.000	\$010	32:850\$000	
1 teletipista	9\$000	1.000	\$009	3:285\$000	
8 teletipistas	8\$000	1.000	\$008	23:360\$000	
7 teletipistas	7\$000	1.000	\$007	17:885\$000	
4 teletipistas	6\$700	1.000	\$067	9:782\$000	
14 transformistas	10\$000	1.000	\$010	51:100\$000	
4 tráfego	10\$000	1.000	\$010	11:600\$000	
2 tráfego	9\$000	1.000	\$009	6:570\$000	
31 tráfego	8\$000	1.000	\$008	90:520\$000	
14 tráfego	7\$000	1.000	\$007	35:770\$000	
6 fonopostes	10\$000	1.000	\$010	21:900\$000	
1 desenhista	10\$000	1 mapa	10\$000	3:650\$000	
27 condutores de malas em automovel	6\$666	3 viagens por dia	2\$222	65:693\$430	
6 condutores de malas em linhas	12\$333	3 viagens por dia	4\$111	27:009\$270	
3 condutores de malas em linhas	11\$666	3 viagens por dia	3\$888	12:775\$000	
8 condutores de malas em linhas	10\$000	3 viagens por dia	3\$333	29:200\$000	
15 condutores de malas em linhas	8\$333	3 viagens por dia	2\$777	45:625\$000	
6 motoristas auxiliares de 1. ^a	15\$000	3 viagens por dia	5\$000	32:850\$000	
9 motoristas auxiliares de 3. ^a	10\$000	3 viagens por dia	3\$333	32:850\$000	
1 motorista auxiliar de 2. ^a	12\$500	3 viagens por dia	4\$166	4:562\$500	
1 servente de 1. ^a	9\$000	100 malas	\$090	3:285\$000	
16 serventes de 2. ^a	7\$000	100 malas	\$070	40:880\$000	
7 serventes de 3. ^a	6\$700	100 malas	\$067	17:128\$500	
2 serventes de 4. ^a	3\$300	100 ms.2	\$033	2:409\$000	
2 ascensoristas	7\$500	50 viagens	\$150	5:475\$000	
2 lavadores de carros	10\$000	5	2\$000	7:300\$000	
2 lavadores de carros	8\$000	4	2\$000	5:840\$000	
1 lavador de carros	6\$800	4	1\$700	2:455\$500	
1 mecânico auxiliar	17\$500	5 aparelhos	3\$500	6:387\$500	
1 mecânico auxiliar	12\$500	5 veículos	2\$500	4:562\$500	
4 baldeadores de 1. ^a	15\$000	100 malas	\$150	21:900\$000	
42 baldeadores de 2. ^a	10\$000	80 malas	\$150	183:960\$000	
19 baldeadores de 3. ^a	10\$000	50 malas	\$200	69:350\$000	
1 eletricista	10\$000	5 cons. apar.	2\$000	3:650\$000	
2 boys	5\$000	100 proc. p. entreg.	\$050	3:650\$000	
19 boys	3\$400	100 proc. p/entreg.	\$034	23:575\$000	963:589\$2

Aprovado, 2 de Janeiro de 1942. — *Raphael Cruz Machado*, diretor regional.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SENIOR DIRETOR GERAL

Dia 27 de janeiro de 1942

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração — José Martins Pacheco Prates — oficial administrativo da classe H, da Diretoria Regional de São Paulo para a do Rio Grande do Sul, no claro verificado com a aposentadoria do oficial administrativo da classe I — Arlindo de Almeida Nunes (portaria n. 65/27-1-42).

Retificação do expediente publicado no *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1942 a fls. 1.317.

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o escrivão da classe F — Altino de Campos Toledo, da lotação da Diretoria Regional de Botucatu para a Diretoria Regional de São Paulo, em claro aberto com a exoneração do escrivão Luiz Cerne e o escrivão da classe F — Luiz Batistão, da lotação da Diretoria Regional de Botucatu para a Diretoria Regional de Ribeirão Preto, em claro aberto com a transferência do escrivão Ursara Conti de Oliveira. (portaria n. 57/22-1-42).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

DESPACHO DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 26 de janeiro de 1942

Humberto Paiva do Nascimento. — Dirija-se, querendo, à Chefia do Tráfego Telegráfico. Regl. 3.248-42.

Quadro do pessoal diarista para os diversos serviços abaixo mencionados da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para vigorar durante o ano de 1942, e cuja despesa correrá à conta da verba 1.^a — Pessoal, consignação II — Pessoal extra-numerário, sub-consignação 06 — Diaristas, na parte distribuída a esta Diretoria Regional:

Tabela numérica

Quantidade e função	Diária	Despesa mensal	Despesa anual	Total da despesa anual
1 mecânico	22\$0	550\$0	6:600\$0	
1 mecânico	20\$0	500\$0	6:000\$0	
1 mecânico	18\$0	450\$0	5:400\$0	
1 serviços de tráfego	10\$0	250\$0	3:000\$0	
4 serviços de tráfego	9\$0	900\$0	10:800\$0	
28 serviços de tráfego	8\$0	5:600\$0	67:200\$0	
3 telegrafistas	9\$0	675\$0	8:100\$0	
8 telegrafistas	8\$0	1:600\$0	19:200\$0	
12 linhas e instalações	20\$0	6:000\$0	72:000\$0	
3 linhas e instalações	12\$0	900\$0	10:800\$0	
31 linhas e instalações	10\$0	7:750\$0	93:000\$0	
12 serventes diaristas	8\$0	2:400\$0	28:800\$0	
9 transformistas	12\$0	2:700\$0	32:400\$0	
2 mensageiros	10\$0	500\$0	6:000\$0	
105 mensageiros	8\$0	21:000\$0	252:000\$0	
21 mensageiros	6\$0	3:150\$0	37:800\$0	
26 mensageiros	5\$0	3:250\$0	39:000\$0	
154 mensageiros	4\$0	15:400\$0	184:800\$0	
16 distribuidores de correspondência	8\$0	3:200\$0	38:400\$0	921:300\$0

Aprovado. 2 de Janeiro de 1942. — *Raphael Cruz Machado*, diretor regional.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Carta de Joaquim Peixoto de Godoy — Solicitando autorização para moer 500 toneladas de cana de açúcar.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Arquive-se. — G. VARGAS.

Carta de J. Venerando Pereira — Solicitando um orçamento para montagem de uma fábrica de azulejos.

Despacho do Sr. Ministro:

A vista do parecer, indeferido.

Rio, 16-1-1942. — C. Duarte.

PORTARIA N. 42, DE 27 DE JANEIRO DE 1942

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, considerando que compete ao Serviço de Economia Rural a fiscalização da exportação dos produtos agrícolas e pecuários e das matérias primas;

Considerando que o certificado de fiscalização da exportação de que trata o § 2.º do art. 1.º do decreto-lei n. 334, de 15-3-1938, combinado com o art. 73 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29-5-40, constitui o documento hábil para efeitos de exportação;

Resolve revogar a portaria n. 893, de 26 de outubro de 1939 que condicionava à prévia autorização do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas a exportação de amido, féculas e farinhas panificáveis destinados à exportação. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

Divisão de Orçamento

Primeira Seção

Requerimento despachado pelo Sr. ministro

Diretor da Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Viçosa, pedindo auxílio para uma excursão. — Não há verba por onde possa atender o pedido.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

PORTARIA N. 3, DE 24 DE JANEIRO DE 1942

O diretor do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, no uso de suas atribuições, e atendendo à conveniência do Serviço, resolve, nos termos do art. 5.º do decreto n. 2.307, de 3 de fevereiro de 1938, remover o inspetor Lazaro Sebastião Sampaio Leite, da Inspeção Regional no Estado de São Paulo, para a do Paraná, onde deverá exercer as funções de inspetor regional deste Serviço. — *Alvaro Simões Lopes*, diretor.

EXPEDIENTE DO DIA 27, DO SR. DIRETOR

Cooperativa Agrícola do Núcleo Colonial São Bento, pedindo majoração de sua quota de farinha de rapa de mandioca.

Regularize primeiro sua situação perante o Ministério da Agricultura — S.F.C.F. 392-42.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 22 de janeiro de 1942 (aditamento)

Santa Casa de Misericórdia do Pirajú, São Paulo, pedindo dispensa de pagamento das contribuições anteriores a agosto de 1938, bem como dos juros de mora (MTIC 2.449-1941). — Tendo em vista as informações favoráveis, defiro.

Conselho Nacional do Trabalho, submetendo à deliberação o processo no qual a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Ilheus a Conquista, solicita autorização para adquirir, na cidade de Ilheus, prédio para moradia do associado Pedro Ribeiro de Oliveira (MTIC 2.709-1942). — Homologo a decisão supra. (Pela decisão a que alude o despacho, proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho, foi autorizada a aquisição pleiteada).

Dia 23 de janeiro de 1942

Aviso:

Ao Sr. Interventor Federal no Estado da Bahia:

N. 169 — Transmitindo a carta em que Dioclecia Azevedo Lima, da Bahia, pede lhe sejam concedidas passagens.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 23 de janeiro de 1942

Circular:

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 172 — Comunicando que fica sem efeito a circular n. MTIC 7.313-941/DA-14, de 10 de junho do ano passado, relativa às instruções no sentido de facilitar a rápida colaboração do Departamento com as demais Repartições do Ministério, à vista dos encargos que lhe deu o Regimento aprovado pelo decreto n. 6.736, de 22 de janeiro de 1941, por não mais se justificar no momento atual, em face do que dispõe o decreto-lei n. 3.060, de 19 de dezembro de 1941, que aprovou o orçamento geral da República para o exercício de 1942, no seu art. 3.º, sobre a distribuição da despesa a ser efetuada com o custeio e manutenção dos serviços públicos, apresentando-se com aspecto novo, claro e determinado.

Texto idêntico: Aos Srs. Diretores dos Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Nacional da Propriedade Industrial, Nacional da Imigração do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho; presidente do Conselho Nacional do Trabalho; ao Diretor do Serviço Atuarial e ao do Instituto Nacional de Tecnologia; aos Delegados Regionais nos Estados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 23 de janeiro de 1942

Offício:

Ao Sr. Diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

N. 170 — Restituindo convenientemente informado o processo em que é interessado Deoclecia de Azevedo Lima, residente em Piritiba, no Estado da Baía.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 24 de janeiro de 1942

Offícios:

Ao Sr. Consultor Geral da República:

N. 177 — Expressando os louvores a que fazem jus o Contador Seccional, Jayme M. Santos, o Contador classe H, Paulo Rocha e o Guarda-livros classe F, Marina Nogueira Pinto, da Contadoria Seccional junto a este Ministério, pelos seus dedicados esforços e trabalhos efetuados com o máximo de boa vontade e espírito de cooperação, os quais foram fatores decisivos para a perfeita ordem verificada no encerramento do exercício financeiro de 1941.

— Ao Sr. Diretor da Diretoria da Marinha Mercante:

N. 178 — Solicitando informações sobre a solução dada ao recurso interposto à Diretoria por Paulo Ferreira de Sá, ex-tripulante do vapor *Tutóia*.

— Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 179 — Comunicando que o processo registado sob o n. 7.568 de 1940, cuja devolução é pedida, já foi restituído a essa repartição a 23 de outubro do ano findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Offícios:

Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 173 — Transmittindo a fórmula de laudo médico relativo à inspeção a que foi submetido o segurado Antonio Lucas Saldanha, residente em Portugal.

— Ao Sr. Representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 174 — Solicitando a ligação de um aparelho telefônico na sala n. 434.

— Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

N. 175 — Acusando o recebimento da comunicação de haver sido designado "Vila Barbosa de Rezende" a um grupo de casas, em Ponta Grossa, Paraná.

— Ao Sr. Juiz Privativo de Acidentes do Trabalho:

N. 176 — Transmittindo o processo em que Maria Bonifácia Chaves reclama o pagamento da indenização.

— Ao Sr. Delegado do Trabalho Marítimo no porto de São Luiz, Maranhão:

N. 180 — Transmittindo uma denúncia apresentada contra a situação de indisciplina e desrespeito à lei, praticadas no porto de Tutóia.

— Ao Sr. Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.^a Região, em São Paulo:

N. 181 — Transmittindo o processo em que Vitor Sainz pede providência para solução do processo n. 6.039 de 1939.

N. 182 — Transmittindo o processo no qual Bernardo da Luz Machado, solicita sua reintegração no cargo que exercia na Rede Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 183 — Transmittindo o processo em que Jorge de Camargo reclama ao Sr. Presidente da República contra a Companhia Antártica Paulista S. A.

— Ao Sr. Diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

Ns. 184 a 190 e 191 — Restituindo convenientemente informados os processos em que são interessados Jorge de Camargo, José Ferreira Reis, Paulina Grosseti e outras, Alvaro Augusto de Souza, Eurico Távora Barretto, Luciana Souza dos Santos, Pedro Nasser e João Cezar da Rocha.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 21 de janeiro de 1942

Euclydes Budé de Santanna, ex-funcionário deste Ministério, requerendo seja passado por certidão o seu tempo de serviço público. — Certifique-se. (MTIC 2.293-42.)

Em 23 de janeiro de 1942

Luiz Leal Pereira de Souza, ex-servidor deste Ministério, requerendo seja passado por certidão o seu tempo de serviço público no período de junho de 1939 a janeiro de 1940. — Havendo o requerente infringido o disposto na alínea b, item I, do art. 221 do Estatuto dos Funcionários, archive-se. (MTIC 1.212-42.)

Rede Mineira de Viação, solicitando pagamento de importância relativa a serviços executados em 1941. — Requeira o pagamento por "exercícios findos", na forma da lei. (MTIC 21.287-41.)

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 26 de janeiro de 1942

Processo despachado:

Associação Profissional de Comissários Consignatários de Gêneros Alimentícios, solicitando registro como Associação Profissional (DNT 32.130-41). — Tendo em vista o decidido pela Comissão do Enquadramento Sindical no acordão de fls. 23, defiro o pedido de acordo com o art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo decreto-lei n. 2.353, de 29 de junho de 1940, e na forma das instruções determinadas pela Portaria Ministerial SCm. 336, de 31 de julho de 1940, expedindo-se o respectivo certificado depois de pagos os selos devidos.

Justiça do Trabalho

Conselho Regional do Trabalho

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO

DE 2 DE FEVEREIRO DE 1942

Processos:

CRT. 2.413-41 — Conflito negativo de jurisdição entre os Juizes de Direito de Itaguaí e Nova Iguaçu, na execução em que é exequente Maria Carlota da Silva e executada a Cia. Industrial S. A.. Relator: Vogal Aldemar Beltrão.

CRT. 2.454-41 — Avocatória interposta de decisão da extinta 5.^a Junta de Conciliação e Julgamento, pela Cia. Predial Guanabara, sendo recorrido Claudionor Cilino Fernandes.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT. 436-41 — Inquérito administrativo instruído na 3.^a Junta de Conciliação e Julgamento referente à reclamação de Laureano Loureiro da Costa contra os Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A.. Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT. 788-41 — Avocatória interposta de decisão da extinta 2.^a Junta de Conciliação e Julgamento por Alvaro G. Gomes, sendo recorrido Isaac de Souza Borges.

Relator: Vogal Dr. Eloy Castriciano de Souza.

CRT. 2.743-41 — Recurso ordinário interposto de decisão da 5.^a Junta de Conciliação e Julgamento por Fernando dos Santos Martins, sendo recorrida a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT. 2.592-41 — Recurso ordinário interposto de decisão da 6.^a Junta de Conciliação e Julgamento por Mesbla S. A., sendo recorrido Lucio Gomes dos Santos.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Gerardo M. Machado, secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO

DE 4 DE FEVEREIRO DE 1942

Processos:

CRT. 2.667-41 — Inquérito administrativo relativo à reclamação de José Assunção contra a Auto Viação Vitória Limitada, instruído na 2.^a Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT. 2.706-41 — Recurso ordinário interposto de decisão da 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento por Otto Paulo Handler, sendo recorrido o Dr. José do Nascimento Brito.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT. 1.930-41 — Recurso ordinário interposto de decisão da 3.^a Junta de Conciliação e Julgamento por George Arthur Percy, sendo recorrida a Cia. de Navegação Loide Nacional.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT. 117-41 — Reclamação formulada por Djalma dos Santos Pina contra a Cia. Comércio e Navegação.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT. 2.741-41 — Inquérito administrativo relativo à reclamação de Maria Leonizia Esteves contra Elty Politzer, instruído na 5.^a Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT. 2.598-41 — Inquérito administrativo instaurado pela The Leopoldina Railway Company Ltd., contra seu empregado Luiz Francisco Marcolino.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Gerardo M. Machado, secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO

DE 6 DE FEVEREIRO DE 1942

Processos:

CRT. 2.431-41 — Recurso ordinário interposto de decisão da 6.^a Junta de Conciliação e Julgamento por Antonio de Araujo, sendo recorrido Antonio da Costa Souza.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT. 118-41 — Dissídio coletivo entre a Soc. de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café e o Sindicato dos Proprietários de Veículos e Cargo do Rio de Janeiro.

Dia 28 de janeiro de 1942

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.
 CRT. 5-42 — Recurso ordinário interposto de decisão da 2.^a Junta de Conciliação e Julgamento, sendo recorrida a Cia. Henseática.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT. 2.474-41 — Inquérito administrativo instaurado pela 3.^a Junta de Conciliação e Julgamento, na reclamação formulada por Ana Pereira contra a Cia. Perfumaria Beija-Flor.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT. 137-41 — Recurso ordinário interposto de decisão da 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento Bento Manoel Bertucci, sendo recorrido o Lloyd Brasileiro.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT. 2.414-41 — Recurso ordinário interposto de decisão do Juízo de Direito de Campos, por Lair Torres da Silva, sendo recorrida a firma Chain Said & Irmão.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Gerardo M. Machado, secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1941

Processos:

CRT. 78-41 — Recurso ordinário interposto de decisão da 3.^a Junta de Conciliação e Julgamento por Tomaz Gonçalves de Jesus, sendo recorrido o Restaurante Progresso.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT. 664-41 — Recurso ordinário interposto de decisão da 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento por Pascoal Cinelli, sendo recorrida Elisa Ana da Conceição.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT. 2.236-41 — Recurso ordinário interposto de decisão da 3.^a Junta de Conciliação e Julgamento, pela Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, sendo recorrido Aureliano Ribeiro.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT. 726-41 — Recurso ordinário interposto de decisão da 6.^a Junta de Conciliação e Julgamento por Alberto Quatrini Bianchi ou Casino Balneário Atlântico S. A., sendo recorrido José Diaferia, assistido do Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio de Janeiro.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT. 12-41 — Inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Vitória Minas contra José de Oliveira, instruído no Juízo de Direito da Comarca de Colatina — Espírito Santo.

Relator: Vogal Sr. Adelmar Beltrão.

CRT. 2.676-41 — Recurso ordinário interposto de decisão da 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento por Armando J. Marinho, sendo recorrido Julio Antonio da Silva.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Gerardo M. Machado, secretário.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS EM PAUTA NA SESSÃO DE 26 DE JANEIRO DE 1942

Processos:

CRT 2.636-941 — Recurso ordinário interposto de uma decisão do Juízo de Direito da 2.^a Vara de Campos, por Carlos Crespo, sendo recorrido José Francisco da Silva.

Relator: Vogal, Dr. Eloy Castriciano de Souza.

Resultado: Negado provimento ao recurso e mantida a decisão recorrida.

CRT 46-941 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 6.^a Junta de Conciliação e Julgamento por Philodelfio de Souza Nilo sendo recorrido o "Colégio Bilac".

Relator: Vogal, Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Dado provimento ao recurso e condenado o recorrido a pagar ao recorrente a importância pedida pelo mesmo.

CRT 2.168-941 — Inquérito administrativo instaurado e instruído na atual 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento, sendo reclamante a Leopoldina Railway Company Ltd. e reclamado o ferroviário Capitulino de Souza.

Relator: Vogal, Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Baixar em diligência.

CRT. 215-941 — Avocatória interposta de uma decisão da extinta 2.^a Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal pela firma Mesbla S. A. sendo recorrido Alfredo Saad.

Relator: Vogal, Dr. Eloy Castriciano de Souza.

Resultado: Indeferida a avocatória e mantida a decisão avocada.

CRT 161-941 — Avocatória interposta de uma decisão da extinta 3.^a Junta de Conciliação e Julgamento por Antonio Francisco Ferreira, sendo recorrida a firma Granado & Cia.

Relator: Vogal, Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Recebida a avocatória, reformada a decisão avocada para efeito de ser reintegrado o empregado e pago os seus salários do afastamento até a sua volta.

CRT 544-941 — Inquérito administrativo relativo à reclamação de Julio Ferreira Coelho contra a firma J. Goulart Machado & Cia. Ltda., instruído na 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator: Vogal, Dr. Eloy Castriciano de Souza.

Resultado: Aprovado o inquérito e autorizada a dispensa do empregado. — José Francisco Boseli, secretário substituto.

Despachos do presidente do Conselho Regional da 1.^a Região da Justiça do Trabalho:

Processo CRT-229-41 — Pedido de reconsiliação de despacho, feito por Vicente Pareli. — Indefiro o pedido, nos termos do parecer da Procuradoria Regional, e mantenho o despacho de fls. 82.

Em 26 de janeiro de 1942. — *Edgard Sanches*, presidente. — *Gerardo M. Machado*, secretário.

RECURSOS OBRIGATORIOS

RESUMO DOS RECURSOS JULGADOS PELA CÂMARA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Relator: Percival Godoy Ilha:

Rec. Ob. 16.464-39 — C.A.P. dos Ferrovários da Leopoldina Railway. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida ao associado João da Costa Pinto.

Relator: Nelson Procópio de Souza:

Rec. Ob. 3.124-38 — C.A.P. de Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Vincenzo Falgiano.

Rec. Ob. 3.607-38 — C.A.P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida à beneficiária de José de Freitas Cardoso, devendo, porém, ser observado o cálculo de fls. 45-46 da D.A.

Rec. Ob. 4.044-38 — C.A.P. dos Ferrovários da Cia. Paulista. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida ao associado Francisco Deval, devendo, porém, ser observados os cálculos da D.A. de fls. 1 a 48.

Rec. Ob. 4.325-38 — C.A.P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida ao seu associado José Vitorino de Almeida, devendo, porém, ser observado o cálculo da D.A. de fls. 1 a 31.

Rec. Ob. 4.653-38 — C.A.P. dos Ferrovários da São Paulo Railway. — Confirmada a aposentadoria ordinária ao seu associado Giuseppe Carolia.

Relator: Luiz Augusto da França:

Rec. Ob. 3.661-38 — C.A.P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida ao associado Alberto Januario Valerio, devendo, porém, ser observado o cálculo de fls. 17 da D.A.

Rec. Ob. 5.826-39 — C.A.P. dos Ferrovários da Leopoldina Railway. — Confirmada a aposentadoria ordinária ao seu associado Eduardo Mourão, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de fls. 38 v.

Rec. Ob. 6.683-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida ao associado Osorio Luiz dos Reis Costa.

Relator: Djacir de Lima Menezes:

Rec. Ob. 2.507-38 — C.A.P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida ao associado João Balduino Ferreira, devendo, porém, ser observado o cálculo de fls. 46 da D.A.

Rec. Ob. 3.052-37 — C.A.P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Olegario José.

Rec. Ob. 3.929-38 — C.A.P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a pensão concedida à beneficiária de João Messias da Silva.

Rec. Ob. 4.628-38 — C.A.P. dos Portuários da Cidade do Rio Grande. — Confirmada a pensão concedida à D. Lima Mello Ribeiro, mãe do associado falecido Ramão Ribeiro.

Rec. Ob. 5.008-38 — C.A.P. de Serviços Urbanos Oficiais, em Belem. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Manoel Gonçalves de Brito, devendo, porém, ser observado o cálculo de fls. 32 da D.A.

Relator: Fernando de Andrade Ramos:

Rec. Ob. 5.698-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Diogenes Guimarães Braga.

Rec. Ob. 5.945-39 — C.A.P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de José Batista Pinto, devendo, porém, ser observado o cálculo de fls. 51 da D.A.

Rec. Ob. 6.638-40 — C.A.P. dos Ferrovários da Estrada Araraquara. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida ao associado Nicolau de Araujo Zocco, devendo, porém, ser observados os pareceres do S.T.A. e da Procuradoria.

Rec. Ob. 6.665-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida ao associado Augusto Macedo de Souza.

Rec. Ob. 13.605-39 — C.A.P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida ao associado Abilio Augusto da Cunha.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Termo de revigoração do aforamento do terreno de acrescidos de marinha, lote n. 103 da quadra 6, situado na rua Ramon Franco, onde se acha edificado o prédio n. 75, nesta capital, que outorga a União à Sra. D. Nathalia de Almeida Crosato, conforme o processo n. 68.584, de 1941. L. n. 3 — R. A. D. Fls. 1 — v a 5.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, *ex-vi* do disposto no parágrafo segundo (2.º) do artigo treze (13) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria e, do outro lado, como outorgada e foreira em comisso, a Sra. D. Nathalia de Almeida Crosato, assistida de seu marido o Sr. Dr. Angelo Nicolau Maria Crosato, engenheiro civil, ambos brasileiros, residentes na rua Ramon Franco n. 75, nesta capital, presentes, também as duas testemunhas, de mim conhecidas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: 1.º que a Sra. D. Nathalia de Almeida Crosato requereu, na forma legal, por ter caducado o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrera, pela falta de pagamentos de foros por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de acrescidos de marinha, designado por lote número cento e três (103) da quadra seis (6), desmembrado que fora do de número oitocentos e treze (813); da Praia Vermelha, situado na rua Ramon Franco, na primeira (1.ª) secção da Urca e freguesia da Lagoa desta Capital, onde se acha edificado o prédio sob o número setenta e cinco (75) da referida rua, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: área — duzentos e noventa e oito metros e trinta decímetros quadrados (298,30m²); frente, dez metros e dezessete centímetros (10,17m); lado direito normal à frente trinta metros (30,00m); lado esquerdo composto de três (3) segmentos: um de vinte e quatro metros e cinquenta centímetros (24,50m) normal à frente; outro de um metro e trinta e cinco centímetros (1,35m) formando com o primeiro um ângulo interno de setenta e dois graus e quarenta e cinco minutos (72º45') e, finalmente, outro de cinco metros e oitenta e dois centímetros (5,82m) formando com o segundo um ângulo interno de duzentos e oitenta e sete graus e trinta minutos (287º30'); fundo, oito metros e noventa e sete centímetros (8,97m) normal ao lado direito e ao terceiro segmento do lado esquerdo; confronta pela frente, com a rua Ramon Franco; pela direita, com o lote número cento e quatro (104) aforado ao Sr. Vasco Antônio Lopes; pela esquerda, com o cento e dois (102) aforado à Caixa de Construções de Casas do Ministério da Marinha e com o noventa e nove (99) aforado ao Sr. Sylvio Wegelin de Abreu; pelo fundo, com o cento e vinte e seis (126) aforado ao Sr. Luiz Macedo Soares Machado Guimarães, todos da mesma quadra seis (6); 2.º que o pedido foi deferido, por despacho do sr. chefe do Serviço Regional, antes mencionado, de sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois (7-1-1942), exarado na folha dez (10) do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro de mil novecentos e quarenta e um (68.584-1941) e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente; 3.º que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para o foreiro: a) pagar o foro anual da quantia de quatrocentos e oitenta mil réis (480\$00), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar à outorgada foreira, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º) do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490) de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) já mencionado. 4.º que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outor-

gante a fazer o presente termo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo; 5.º que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registo pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registo. Pela outorgada foreira em comisso foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente termo a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, feita por escritura de compra e venda, outorgada por José De Maria e sua mulher em notas do tabelião Dr. Belisário Fernandes da Silva Távora do quarto (4.º) Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, nas folhas quarenta e oito (48) do livro número quinhentos e sessenta e nove (569), constante de folhas doze a quatorze (12 a 14) do processo número vinte e nove mil setecentos e vinte e quatro de mil novecentos e trinta e sete (29.724-1937), junto ao de número sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro de mil novecentos e quarenta e um (68.584, de 1941), antes mencionado título esse registado em vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta (29-5-1940), sob o número sete mil oitocentos e trinta e dois (7.832), na página número duzentos e noventa e nove (299) do livro número três (3) "CCC" de Transcrição das Transmissões, do terceiro (3.º) Ofício do Registo Geral de Imóveis desta Capital. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante, outorgada e seu marido, juntamente com as testemunhas os Srs. Paulo Camoulet, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente na rua Marquês de Abrantes n. 91, apart. 16 e Boaventura Mendonça d'Avila, brasileiro, casado, funcionário público, residente na rua Almirante Gomes Pereira, n. 36, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes — número vinte (20) da tabela A do decreto número mil cento e trinta e sete (1.137), de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis (7-10-1936), na quantia de trinta mil réis (30\$00), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de duzentos réis (\$200). E eu Beatriz Luiza dos Santos Dias, datilógrafa G, escrevi o presente termo de revigoração de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal aos 24 dias de janeiro de 1942. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — Agripino Gomes Veado (assinatura e data por extenso e abreviada sobre (4) quatro estampilhas federais de valor total de trinta mil e duzentos réis (30\$2), inclusive o selo de Educação e Saúde) (a) Nathalia de Almeida Crosato. — Testemunhas: (a. a.) Angelo Nicolau Maria Crosato. — Paulo Camoulet. — Boaventura Mendonça d'Avila. Era o que continha o termo de revigoração, lavrado às fls. 2 v a 5, do livro n. 3-R. A. D., deste Serviço Regional. Secção de Cadastro e Registo do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal. Confere. — Lacy Palhares, escrivão F, Q. P. — Sabino de Campos, escrivão classe G, Q. S.

Visto: Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Secção de Cadastro e Registo. Em 27 de janeiro de 1942. — Luiz Flores Abbott, Chefe.

(N. 1.307 — 27-1-42 — 193\$8).

NOTICIÁRIO

Dia 27 de janeiro de 1942

Secção de Pluviometria e Inundações da Divisão de Aguas do Ministério da Agricultura.

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 26):

Em ascensão em S. Felipe, P. Velho, Humaitá, Parintins, Altamira e Tocantina, estacionário em Manaus e em declínio em Tefé, S. Gabriel, Parintins e Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 26):

Em ascensão em Jupia, e Jataí, estacionário em Tomazina e Corumbá e em declínio em Tibagi, S. Mateus, R. Negro, P. União, Fós do Iguaçu, S. L. Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (dia 27):

Continuará em lenta ascensão entre Remanso e Traipú e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baia — dia 26):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 27):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 27):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 27):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Gualba (dia 27):

Em declínio entre Rio Pardo e Porto Alegre e entre Mussum e Lageado.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE MÉDICO SANITARISTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

C. 63

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes ao concurso de provas e de títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Sanitarista do Ministério da Educação e Saúde, dos seguintes candidatos:

1. Ivan da Frota Porto.
2. Humberto Furtado de Oliveira Cabral.
3. Moysés de Zbarsky.
4. Antonio Francisco Rodrigues de Albuquerque.
5. Moacyr Pinto da Costa.
6. Angenor de Lima Negrão.
7. Aloysio Cordeiro.
8. José de Medeiros Teixeira.
9. Epaminondas de Paiva Menezes.
10. Miguel Lupi Martins.
11. Yalmo de Moraes.
12. Mario de Larmo Canticão.
13. Lucania Mertz Aguiar.
14. Henrique Oliveira Borges da Rocha.
15. Luiz de Castro Leitão.
16. Rubens Alves Pequeno.
17. Vinicio Wagner.
18. Mathias Joaquim da Gama e Silva.
19. Alferes Galdino Apolonio dos Santos Lima.
20. Silvia Hasselmann.
21. Celso Augusto Santiago Caldas Filho.
22. Oswaldo Lopes da Costa.
23. Nilson dos Santos de Freitas Guimarães.
24. Ernani de Paiva Ferreira Braga.
25. Pedro Clovis Junqueira.
26. Marcial da Silva Moreiras.
27. João Vieira dos Santos.
28. Virgílio Augusto Bezerra.
29. Paulino Pinto de Barros.
30. Celso Coutinho.
31. Enéas da Silva Pereira.
32. Manoel Fernandes Pinho.
33. Lydney Pereira de Rezende.
34. Aristides Celso Ferreira Limaverde.
35. Afonso Maria de Ligorio Jofily.
36. Irany Alves Ferreira.
37. Agostinho da Cunha e Castro.
38. Carlos Eugenio Porto.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE DATILÓGRAFO DO QUADRO PERMANENTE DO D. A. S. P.: — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

Os candidatos cujos nomes relacionamos abaixo, são convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I. N. S. P. (praça Marechal Âncora), afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

Dia 2 de fevereiro às 11 horas: — 362 — Marcelo Henriques Martins; 365 — Alexandrino de Oliveira Filho; 366 — Themistocles Gonçalves Vaz; 367 — Sosthenes Gonçalves Vaz; 370 — Joaquim Ferreira de Barros Filho; 371 — Guido Adriano Desiderati; 373 — Santino Pires Assumpção; 374 — Antonio Luiz Vieira; 375 — Oswaldo Ribeiro de Miranda; 376 — Helio Telles Patricio; 378 — Norival Xavier de Barros; 379 — Diamantino Monteiro Rodrigues; 381

— Octavio Pereira dos Passos; 383 — José Antônio Anciãs Proença; 387 — Manoel Bizarro Borges; 394 — Antonio Moreira Cardoso; 400 — Aluisio Moreira da Cunha; 402 — Sigismundo Eduardo Penno; 403 — Francisco Julio Fernandes Rodrigues; 406 — Lauro Correia de Sousa.

Dia 2 de fevereiro às 13 horas: — 234 — Celeste Lopes Coelho; 235 — Jenny Alves da Silva; 236 — Arlette Fernandes Cardoso; 237 — Iracema Maciel Soares; 238 — Luiza Carolina de Oliveira; 245 — Antonieta Batista de Moraes; 246 — Galiana Leitão; 247 — Augusta de Aquino Torres; 249 — Maria Amelia Caminha; 251 — Addy de Souza Moura; 252 — Odaléa Dias de Moraes; 254 — Maria da Penha Mourão Souza; 255 — Elisa Amelia de Mendonça; 258 — Maria de Lourdes Valença Ximenes; 260 — Hercília de Andrade; 263 — Yolita Assenço Torres; 264 — Cinésia Bastos; 265 — Maria Odele Rodrigues de Albuquerque; 266 — Conceição Ferreira Gomes; 269 — Olívia da Eira; 270 — Corina Babo Trajano; 271 — Maria Helena Furtado Grabowsky; 272 — Augusta Ferreira Martins; 273 — Odeto Galvão Coutinho; 274 — Vera Maria de Souza Lima.

Dia 3 de fevereiro às 11 horas: — 407 — Marcio Pinto; 408 — Hamilton Donato; 412 — Enio de Andrade Medeiros; 413 — Waldyr Joaquim Camara; 414 — Ernane Galveia; 416 — Silvyo Pinto Damiano; 423 — Genelides Matos; 433 — Divanildo Accioly Lindoso; 434 — José Pereira de Jesus; 436 — Luis de Carvalho Martins Ferreira; 437 — Carlos Henrique Lisboa Kronauer; 439 — Antonio Napoleão Marinari; 442 — Guilherme Martins da Silveira; 445 — Vicente Valadares Canabrava; 447 — Antonio Neves Browne; 449 — Mavignier Dias de Oliveira; 457 — Almir Moreira Gomes; 458 — Ary Manoel dos Santos; 461 — Oscar dos Santos Cunha Filho; 462 — José Francisco da Silva.

Dia 3 de fevereiro às 13 horas: — 275 — Maria Celeste Rocha Matos; 276 — Wanda Lopes Guimarães; 277 — Enny Pereira Leite; 279 — Adalgisa Fernandes Lessa; 283 — Clara Souto; 284 — Almeida David Britto; 285 — Hilda Volchan; 288 — Conchita Cid Carvalho; 289 — Arlette Pereira Ribeiro; 290 — Emerenciana Daltro Teles Filha; 291 — Nilza da Silva Ferreira; 292 — Maria de Lourdes Reis e Silva; 294 — Léa Figueiredo de Almeida; 295 — Maria de Lourdes Monteiro Lopes; 296 — Beatriz de Moura Monteiro Lopes; 297 — Maria Theophanis Monteiro Lopes; 298 — Natalina Gomes de Oliveira; 301 — Aldeilda Ferreira Nogueira; 303 — Nancy Cunha; 304 — Maria de Lourdes Cunha de Freitas; 305 — Maria Felício dos Santos; 306 — Alba Cavalcanti de Albuquerque; 308 — Cecília Lacerda; 309 — Alice Braga de Vilhena; 310 — Lúzia Garcia Pereira.

Dia 4 de fevereiro às 11 horas: — 311 — Gertrudes Skilenická; 314 — Eunice Serôa da Mota; 318 — Dorothea Ayres; 325 — Egí-diana Cavalcanti Coutinho; 329 — Jacy Lopes de Souza; 330 — Vanda Costa Spinelliá; 331 — Helena Garcia de Souza; 332 — Jurema Nolasco; 333 — Aracylia Pinto Delgado; 334 — Maria Philomena Malcher Cordeiro; 335 — Maria Deolinda Pereira da Silva; 336 — Eugenia Rodrigues Gonçalves; 337 — Zelina Grimaldi; 338 — Aida Carney; 339 — Maria Aparecida Leite Sesarino; 341 — Neusa Machado de Souza; 345 — Jacyra Vieira do Nascimento; 346 — Yacy Dias de Mattos; 347 — Elza Santos Lins da Nobrega; 348 — Virginia Lietze; 350 — Olívia Conceição Vieira; 351 — Stella Lina Sabbi Pereira; 354 — Zelia Rebelo; 356 — Jurema de Souza e Silva; 357 — Yolanda Maria Jacob L. Cirne.

Dia 4 de fevereiro às 13 horas: — 358 — Nancy Campos de Arão Góes; 359 — Celina Ferreira Franco; 361 — Georgina Conceição Vieira; 463 — Izaura Goto Domingues; 364 — Ilka Alves Pequeno; 368 — Esmeralda da Cunha; 369 — Edméa Faria Machado; 372 — Malynia da Cunha Vianna; 377 — Hilda Gomes de Souza; 380 — Neuza Rodrigues dos Santos; 382 — Alina Boulhosa da Silva; 384 — Maria José de Oliveira Monte; 385 — Arlette Lopes Vellasco; 386 — Zenna Uchôa; 388 — Alaide Lucena; 389 — Dora Merker; 390 — Mafalda Gonçalves Macedo; 391 — Claudina Freire; 392 — Cybelle Uchôa; 393 — Aurea Guimarães Werneck; 395 — Maria Augusta Flores; 396 — Nilza Naldi da Costa Botelho; 397 — Hevany Rosario de Oliveira; 398 — Alice Moniz; 399 — Benedicta Sant'Ana Broca.

Dia 5 de fevereiro às 11 horas: — 401 — Heloisa Merker; 404 — Elza Alejandro Perez; 305 — Maria da Gloria Loureiro Jacobina; 309 — Neusa de Oliveira Rosa; 310 — Joaquim Emilia Saboya de Albuquerque; 411 — Maria Miguel Assis; 415 — Lia Augusta Nobre; 417 — Alexandrina dos Santos Vieira; 418 — Aida Pinto Damiano; 419 — Elieto do Nascimento Silva; 420 — Wanda Pinto Damiano; 421 — Maria de Lourdes Zillig; 422 — Zilaz Pimentel Sigilliano; 424 — Otília Barreira Alvarez; 425 — Rosaura Bellas Galvão; 426 — Ema Resende; 427 — Maria da Gloria Franca; 428 — Margarida Corrêa da Silva; 429 — Olga da Silva Fernandes; 430 — Dalva Barbosa Sodré.

Dia 5 de fevereiro às 13 horas: — 431 — Maria Nazareth Paz e Silva; 432 — Carmen de Souza Brito; 435 — Nylza Campos Fernandes Leão; 438 — Adígenes Hollanda Cavalcante; 440 — Isabel Antonia Arduini; 441 — Branca do Nascimento; 443 — Ilma Moreira Cortes; 444 — Dulce Maria de Barros; 446 — Izaura Maria de Araújo; 448 — Elza Peres de Andrade; 450 — Maria do Rosario Philemon de Mascarenhas; 451 — Monira Bacha; 453 — Othilia Cantanhede de Almeida; 454 — Eulini de Moraes; 455 — Maria de Lourdes Rodrigues Diniz; 456 — Anna Paula Guimarães; 459 — Angela Mirabet; 460 — Lucy Braz Pereira Gomes; 463 — Doralice Neves de Queiroz; 464 — Maria Abduch.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÃO

Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, do Ministério da Fazenda.

Resultado da prova de idioma estrangeiro

No *Diário Oficial* de 24 do corrente, página 1.276, à esquerda, onde se lê:

"60 — Werther de Larrazabal da Silva 65";

Leia-se:

"60 — Werther de Larrazabal da Silva 56".

D. S. do D. A. S. P., em 27 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão de Seleção.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÃO

Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Prova de sanidade e capacidade física.

No *Diário Oficial* de 23 do corrente, página 1.207, à esquerda, na 2.ª linha, onde se lê:

"134 — Creuza Pereira da Silva";

Leia-se:

"134 — Creuza Ferreira da Silva".

Na 3.ª linha, onde se lê:

"Alaide de Oliveira Guerrier";

Leia-se:

Alaide de Oliveira Guerrieri".

D. S. do D. A. S. P., 27 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão de Seleção.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 5-42

RELATIVA À EXECUÇÃO DE ARMAÇÕES ABERTAS EM MADEIRA PARA A D. M. DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

De conformidade com a autorização do senhor diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. 1.290, de 1942, são convidados os interessados nos trabalhos acima mencionados a, de acordo com os dispositivos do Código de Contabilidade da União, se inscreverem até o dia 31 do corrente, para a concorrência de preços que será realizada às 14 horas do dia 2 de fevereiro de 1942, neste Serviço de Obras, a qual obedecerá às condições e especificações que se seguem:

1.ª condição — Os concorrentes, ao se inscreverem, deverão provar: a) que estão quites com as Fazendas Municipal e Federal; b) que cumpriram o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3); c) que dispõem de profissional habilitado e responsável, na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; d) que a firma social acha-se legalmente constituída.

2.ª condição — O preço e o prazo que o proponente oferecer para o custo e terminação total das obras, serão escritos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, estampilhadas de acordo com a lei, em envelopes fechados e com o nome da firma.

3.ª condição — As aludidas propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4.ª condição — O prazo máximo e improrrogável para terminação dos trabalhos, será de 20 dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

5.ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a 7.830\$00 (sete contos oitocentos e trinta mil réis).

6.ª condição — Igualmente serão recusadas propostas que contêm uma redução sobre a mais barata, que apresentem dualidade de preços, bem como contrariem dispositivos do Código de Contabilidade da União.

7.ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do senhor ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

8.ª condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será a mesma julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

ESPECIFICAÇÕES

Fornecimento e colocação de armações abertas de madeira

1 — Confeccionar, de acordo com os desenhos fornecidos por este S. O., cinco armações abertas de madeira e duas escadas portáteis do mesmo material, com as características abaixo discriminadas.

2 — Duas armações (tipo A-2) com 3.80 de altura, 0.60 de profundidade e comprimento de 3.10 e 2.80, respectivamente; com montantes em peroba do campo, espaçados de 1 metro, eixo a eixo para a primeira e 0.90 para a segunda; prateleiras de canela com espessura de 0.025 espaçadas de 0.50.

3 — Canto arredondado acompanhando a parede, na primeira delas e ilharga nas extremidades restantes.

4 — Duas escadas de pinho do Paraná, com três tirantes de ferro, dois ganchos nas pontas superiores, degraus largos bem encaixados, apoio em barra de madeira fixada na penúltima prateleira, a contar de baixo.

5 — Três armações (tipo A-1), com 3.00 de altura, 0.30 de profundidade e comprimento de 3.60, 2.40 e 2.00, respectivamente.

Montantes com espaçamento de 0.90, 0.80 e 1.00, respectivamente, em peroba do campo. Prateleiras de canela 0.025, espaçadas de 0.40. Ilharga em todas as extremidades.

6 — Lustração das escadas, completamente, e das faces aparentes de todas as armações.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 27 de janeiro de 1942. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor do S. O.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam noificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 — C. N. T.

Autos de passeio:

Nery Leão Cerqueira, n. 2.503 — Art. 6.º, n. 2.

Abádo Carlos da Luz, n. 4.780 — Art. 6.º, n. 2.

Luiz Debize Netto, n. 5.061 — Art. 5.º, n. 4.

Felisberto Orofino, n. 10.343 — Art. 6.º, n. 9 A.

Roger Conteville, n. 13.632 — Art. 8.º.

Ruy de Castro, n. 22.887 — Art. 8.º.

Abegar Menezes Prado, n. 22.964 — Art. 8.º, § 1.º A.

William David O'Day, n. 23.064 — Art. 8.º.

Alebrto Cardoso Pereira, n. 26.415 — Art. 8.º.

Antônio Hermogenes Bruno, n. 33.689 — Art. 6.º, n. 9 D.

José Caldeira Filho, n. 33.786 — Art. 6.º, u. 8.

Waldemiro Nunes de Souza, n. 35.981 — Art. 5.º, n. 10.

Ônibus:

Soc. Coop. Chauff. Prop. do Rio de Janeiro, ns. 382 — 475 e

487 — Art. 5.º, n. 4.

Mário Bianchi, n. 375 — Art. 6.º, n. 11.

Caldeira & Silva, n. 565 — Art. 6.º, n. 2.

Empresa Inter. Ônibus de Luxo Ltda., n. 645 — Art. 5.º, n. 2.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa a apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor — (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 26 do corrente:

Aprovados:

Isaias Enes Pascoal — Elena Seabra Coelho — José Vieira do Couto Luz — Julio Cesar Cerqueira de Carvalho — Antonio Persanti — Ercilio Leite de Barros — Antonio Francisco da Silva — Darcy Botelho Reis — Alvaro Xavier de Souza Sobrinho — Ivan Nunes Cabete — Heitor Usai — Mario Geraldino da Silva — Arno Benno Bergan — Mario Oscar de Carvalho de Sant'Ana — Gustavo Euludenstein — Flavio Caplonch Mascarenhas — Jurucey Campello — Germinal de Souza — Tertuliano Tenorio Cavalcante — Eduardo Ferreira da Silva — Benedicto Ramos Guimarães — Walter Ferreira Campos Guimarães — Casemiro José Melo Neto — Firmo Pereira Nunes — Milton Roberto — Joaquim Teixeira da Silva — Redrich Schur — Aristoteles Ferreira Pires — Archimino Gomes Henriques — Marino Francisco de Carvalho — Manoel Ferreira de Magalhães e Gil Ricardo Cabral.

Reprovados: 15

Inspetoria do Tráfego, em 27 de janeiro de 1942. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento de Administração****Divisão do Material**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 3, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 1.380.

Universidade do Brasil**ESCOLA ANA NERI**

De ordem da diretora da Escola Ana Neri, D. Lais Netto dos Reys, faço público estarem abertas, até 14 de fevereiro p. v. as inscrições para a matrícula nos cursos de Enfermeira, Assistente Social, Voluntária e Auxiliar de Enfermeira.

As candidatas deverão dirigir-se, das 10 às 15 horas, à Secretaria da Escola, à rua Afonso Cavalcanti n. 275, por detrás do Hospital S. Francisco de Assis.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Ruth Barcellos*, secretária.

Serviço Federal de Águas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital sobre irregularidades no abastecimento de água, publicado no *Diário Oficial*, de 21 do corrente, à página 1.083.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

EDITAL N. 2, DE 1942.

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil de dois lotes de terrenos acrescidos de marinha que constituem a Quadra I do Cais do Porto, freguezia de Sant'Ana, nesta Capital.

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União contida no processo n. 51.854, de 1941, faço público que no dia 11 de fevereiro de 1942, às quinze horas, na sala 618, no 6.º pavimento do edifício "Andorinha", à Avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo nesta Capital, pela Comissão previamente designada por este Serviço Regional, serão recebidas propostas para aquisição do direito preferencial ao aforamento de dois lotes de terrenos de acrescidos de marinha que constituem a Quadra I, sítios à Avenida de Lima, rua Professor Pereira Reis, Praça Santo Cristo e rua Santo Cristo, Cais do Porto, freguezia de Sant'Ana, nesta Capital, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência pública a alienação do direito preferencial ao aforamento de dois lotes de terrenos acrescidos de marinha que constituem a Quadra I do Cais do Porto, à Avenida Lima, rua Professor Pereira Reis, Praça Santo Cristo e rua Santo Cristo, freguezia de Sant'Ana, nesta Capital. O primeiro terreno tem a configuração de um polígono irregular, área de 4 945,8430m² — dimensões e confrontações seguintes: Partindo da esquina da Avenida Lima com a rua Professor Pereira Reis, mede pela referida Avenida 30,10m aos 64º35' NE; segue-se um alinhamento de 35,55m aos 25º25' SE, outro de 19,60m aos 58º35' NE e mais outro de 103,61m aos 25º25' SE; pela rua Santo Cristo mede 3,60m aos 51º36' SW; pela praça Santo Cristo mede 12,40m aos 70º08' NW mais uma curva com o centro voltado para SW definida pelos seguintes elementos: C-71,87m aos 53º37' NW; D-78,67m; R-59,00m; AC-76º23' e mais um alinhamento de 7,38m aos 64º04' NW; finalmente pela rua Professor Pereira Reis mede 59,31m aos 25º25' NW. Norte: Av. de Lima; Sul: rua e praça Santo Cristo; Leste: terreno dos herdeiros do conde Modesto Leal e terreno alugado a Silvio Marinho Maia; oeste: rua Professor Pereira Reis.

O segundo terreno tem a configuração de um quadrilátero irregular, área de 673,1983m² — dimensões e confrontações seguintes: Frente 19,50m aos 64º35' SW; lado direito 35,50m aos 25º25' NW; fundo: 19,60m aos 58º35' NE; lado esquerdo 35,55m aos 25º25' SE. — Frente: Avenida de Lima; lado direito: terreno baldio; fundo e lado esquerdo: com os lotes que compõem o restante da quadra I do Cais do Porto.

II — A alienação é feita em virtude do disposto no decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, em envelope fechado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas, sendo a 1.ª via selada com uma estampilha federal de 1\$0 por folha e mais um selo de Educação e Saúde Pública.

IV — As propostas deverão ser apresentadas em separado para cada um dos lotes descritos na cláusula I e deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso, e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração propostas que ofereçam preço inferior ao da avaliação, que é de 300\$0 por metro quadrado para o primeiro terreno, ou sejam 1.213:752\$0 e 280\$0 por

metro quadrado para o segundo terreno, ou sejam 188:496\$0, ou ainda 1.402:248\$0 para a área total.

VI — A concorrência poderá ser anulada, não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização, sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrências, em presença dos interessados, abrirá os invólucros das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de trinta e cinco contos de réis (35:000\$0) e cinco contos de réis (5:000\$0) respectivamente, para o primeiro e segundo lotes, em moeda corrente, feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal, providenciando a Comissão de Concorrências para que cada um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido, será contemplado o proponente que, na própria proposta, propuser maior aumento sobre a mesma ou o que for sorteado, caso em que nenhum dos empalados queira oferecer tal aumento.

IX — Se os concorrentes a quem forem os terrenos adjudicados recusarem-se de assinar a escritura de constituição de enfiteuse, perderão as cauções da cláusula VII, as quais reverterão a favor da Fazenda Nacional e serão escolhidos os proponentes imediatamente classificados ou aberta nova concorrência a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados serão restituídas as cauções logo após a aprovação da concorrência.

XI — Os proponentes aceitos ficam obrigados a assinar a escritura de constituição de enfiteuse na Procuradoria do Domínio da União, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do aviso para esse fim, devendo apresentarem os recibos do recolhimento das importâncias correspondentes às suas propostas na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal.

XII — Os terrenos, que são acrescidos de marinha, ficam onerados com o foro anual de 0,6% calculado sobre o preço alcançado na concorrência e mais o laudêmio de 5% sobre o valor oficial das futuras transferências, incluídas as benfeitorias, e os demais preceitos da legislação que rege a espécie.

XIII — Consoante o disposto no decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, só poderão concorrer à preferência ao aforamento dos terrenos a que se refere este Edital, brasileiros natos ou naturalizados, cuja prova de nacionalidade será exigida na ocasião da chamada dos concorrentes.

Este Edital substitui o anterior publicado à página 192, do Diário Oficial de 10 de janeiro de 1942.

Qualquer pedido de informações será atendido diariamente no gabinete do chefe do Serviço Regional, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º pavimento, sala 616.

Serviço Regional, em 24 de janeiro de 1942. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Edital n. 5, de 1942

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno de marinha e acrescido desmembrado de maior porção junto e antes do n. 30, da rua da Alegria, freguezia de São Cristóvão, nesta Capital.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da República contida no processo n. 104.868, de 1941, faço público que no dia 12 de fevereiro de 1942, às quinze horas, na sala 618, no 6.º pavimento do edifício "Andorinha", à Avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, nesta Capital, serão recebidas propostas para aquisição do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno de marinha e acrescido desmembrado de maior porção, junto e antes do n. 30, da rua da Alegria n. 30, nesta capital, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência pública a alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno de marinha e acrescido desmembrado de maior porção situado junto e antes do n. 30, da rua da Alegria, medindo aproximadamente 125 metros de frente por 120 de frente a fundos, ou seja a área aproximada de 15.000 (quinze mil metros) quadrados, confrontando pela frente com a rua da Alegria, nos lados e nos fundos com terrenos da União.

II — A alienação é feita em virtude da autorização contida no decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, em envelope fechado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a 1.ª via selada com uma estampilha federal de 1\$0 por folha e mais um selo de Educação e Saúde Pública.

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso, e a declaração de inteira submissão às cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — As propostas deverão ser apresentadas para aquisição por metro quadrado e não serão tomadas em consideração as que oferecerem preço inferior ao da avaliação que é de cinquenta mil réis (50\$0) por metro quadrado.

VI — A concorrência poderá ser anulada, não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização, sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrências, em presença dos interessados, abrirá os envólucros das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de vinte e cinco contos de réis (25:000\$0), em moeda corrente, feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal, providenciando a Comissão para que cada um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido, será contemplado o concorrente empatado que apresentar no momento nova proposta e oferecer maior aumento sobre a anterior ou o que for sorteado, no caso em que nenhum dos empatados queira oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a quem for o terreno adjudicado recusar-se de assinar a escritura de constituição de enfiteuse, perderá a caução da cláusula VII, a qual reverterá a favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência, a juízo do Diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados, serão restituídas as cauções após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de constituição de enfiteuse na Procuradoria do Domínio da União, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do aviso para esse fim, devendo apresentar o recibo do recolhimento da importância correspondente à sua proposta no Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal.

XII — O terreno que é de marinha e acrescido, fica onerado com o foro anual de 0,6 % calculado sobre o preço alcançado na concorrência e mais o laudêmio de 5 % sobre o valor oficial das futuras transferências, incluídas as benfeitorias, e os demais preceitos da legislação que rege a espécie.

XIII — Consoante o disposto no decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, só poderão concorrer à preferência ao aforamento do terreno a que se refere este Edital, brasileiros natos ou naturalizados, cuja prova de nacionalidade será exigida na ocasião da chamada dos concorrentes.

Qualquer pedido de informações será atendido diariamente no gabinete do Chefe do Serviço Regional, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º pavimento, sala 616.

Serviço Regional, em 26 de janeiro de 1942. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para a alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil de cinco (5) lotes de terrenos acrescidos de marinha que constituem a quadra 10 da Esplanada do Castelo, freguesia de São José, nesta capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 6, de 1942, publicado à fl. 1.209, do *Diário Oficial* de 23 de janeiro de 1942, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 105.275-41)

Serviço Regional no Distrito Federal, em 26-1-42. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Caixa de Amortização

Faço público que, tendo extraviado 1 (uma) apólice da Dívida Pública "Diversas Emissões", do valor de 200\$0, n. 3.037, averbada em nome da Companhia Materiais de Construção, será expedido novo título em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Rio, 24 de janeiro de 1942. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Departamento Federal de Compras

INSCRIÇÃO NO REGISTO DE FORNECEDORES PARA O EXERCÍCIO DE 1942

O diretor geral do Departamento Federal de Compras comunica aos produtores, industriais e comerciantes, do país e do estrangeiro, que pretendam efetuar fornecimentos de materiais às repartições públicas que se abastecem por intermédio do Departamento Federal de Compras, que só serão recebidas propostas no exercício de 1942 dos que estiverem inscritos em seu Registro de Fornecedores.

Terão início no dia 1.º de fevereiro próximo vindouro, a inscrição e a renovação de inscrições dos fornecedores, na sede do Departamento Federal de Compras, à Avenida Graça Aranha n. 62, 7.º andar, sala n. 713, sendo feita diariamente, das 14 às 16 horas, salvo aos sábados.

I

Inscrição:

Para a inscrição de fornecedores são necessárias as seguintes formalidades:

1.º — Para as Sociedades Anônimas:

a) Preenchimento dos formulários fornecidos pelo Departamento, contendo os dados sobre a personalidade jurídica e a capacidade financeira do fornecedor;

b) Prova de quitação dos impostos federais, municipais e estaduais (quando for domiciliado fora da Capital da República). Esta

prova será feita com a apresentação dos talões de recibo dos impostos de: Licença municipal, de Indústria e Profissão e de Renda.

c) Apresentação da Patente de registro para imposto de consumo, como prova do ramo de comércio explorado pelo pretendente;

d) Nos casos de artigos não sujeitos a imposto de consumo, a apresentação da certidão do Departamento da Renda de Licenças da Prefeitura do Distrito Federal em que sejam mencionados os ramos de negócio explorados pelo pretendente.

e) Entrega de folhas do *Diário Oficial* ou de órgão oficial do Estado em que a Sociedade tiver a sua sede, contendo as publicações das atas de assembleias gerais de: Constituição, Instalação, Reforma de Estatutos e da última eleição da diretoria. Todas estas só se reputam perfeitas e válidas, estando arquivadas e registradas na Junta Comercial do Estado em que a Sociedade tiver a sua sede, ou do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, quando a sede for nesta Capital;

f) Entrega de um exemplar dos Estatutos da Sociedade devidamente registrada por alguma das entidades precitadas.

g) Entrega da certidão a que se refere o decreto-lei n. 1.807, de 28-11-939, comprobatória da existência de 2/3 de empregados brasileiros;

h) Assinatura do termo de compromisso relativo à manutenção das propostas apresentadas ao Departamento Federal de Compras;

i) Entrega da certidão a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9-11-940, comprobatória da quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais.

j) Prestação de uma caução de 1:000\$0 (um conto de réis), em moeda corrente do país ou em títulos da Dívida Pública Federal, no Tesouro Nacional como garantia da manutenção das propostas que fizer.

Com exceção dos documentos constantes da letra b, todos os demais "não serão devolvidos" aos fornecedores. As cauções de inscrição só serão devolvidas aos interessados, uma vez que fique provado terem os mesmos se desobrigado dos compromissos assumidos com o Departamento.

2.º — Para as Sociedades Comerciais, em geral:

a) Preenchimento dos formulários fornecidos pelo Departamento contendo os dados sobre a personalidade jurídica e a capacidade financeira do fornecedor;

b) Prova de quitação dos impostos federais, municipais e estaduais (quando for domiciliado fora da Capital da República). Esta como prova do ramo de comércio explorado pelo pretendente.

c) Apresentação da Patente de registro para imposto de consumo, como prova do ramo de comércio explorado pelo pretendente;

d) Nos casos de artigos não sujeitos a imposto de consumo, a apresentação da certidão do Departamento da Renda de Licenças da Prefeitura do Distrito Federal em que sejam mencionados os ramos de negócio explorados pelo pretendente.

e) Entrega da certidão do registro da firma (ou Sociedade) comercial contendo os dados da sua constituição ou do teor do contrato social;

f) Entrega da certidão a que se refere o decreto-lei n. 1.807, de 28-11-939, comprobatória da existência de 2/3 de empregados brasileiros;

g) Assinatura do termo de compromisso relativo à manutenção das propostas apresentadas ao Departamento Federal de Compras;

h) Entrega da certidão a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9-11-940, comprobatória da quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais.

i) Prestação de uma caução de 1:000\$0 (um conto de réis), em moeda corrente do país ou em títulos da Dívida Pública Federal, no Tesouro Nacional, como garantia da manutenção das propostas que fizer.

Com exceção dos documentos constantes da letra b, todos os demais "não serão devolvidos" aos fornecedores. As cauções de inscrição só serão devolvidas aos interessados, uma vez que fique provado terem os mesmos se desobrigado dos compromissos assumidos com o Departamento.

3.º — Para as Sociedades Estrangeiras:

Além dos documentos exigidos para as Sociedades Anônimas ou Comerciais, em geral, deve ser entregue uma folha do *Diário Oficial* contendo o decreto que autoriza o seu funcionamento no Brasil.

II

Renovação de inscrição:

Para os fornecedores já inscritos neste Departamento renovarem sua inscrição no exercício de 1942, são necessárias as seguintes formalidades:

a) Prova de quitação dos impostos federais, municipais e estaduais (quando for domiciliado fora da Capital da República). Esta prova será feita com a apresentação dos talões de recibo dos impostos de: Licença municipal, de Indústria e Profissão e de Renda.

b) Apresentação da Patente de registro para imposto de consumo, como prova do ramo de comércio explorado pelo pretendente.

c) Nos casos de artigos não sujeitos a imposto de consumo, a apresentação da certidão do Departamento da Renda de Licenças da Prefeitura do Distrito Federal em que sejam mencionados os ramos de negócio explorados pelo pretendente.

d) Assinatura do termo de compromisso relativo à manutenção das propostas apresentadas ao Departamento Federal de Compras.

III

Logo que tenham sido preenchidas todas estas formalidades, o fornecedor receberá um cartão de inscrição, numerado, com o qual deverá se apresentar à Secção de Encomendas, todas as vezes que queira entregar ao Departamento alguma proposta.

IV

Os translados de procurações passadas a seus prepostos devem se manter atualizados e remetidos ao Departamento com a antecedência necessária.

V

O Departamento se reserva o direito de exigir, para casos especiais, novos documentos.

VI

A inscrição no Registo de Fornecedores depende do julgamento da idoneidade do fornecedor, por parte do Departamento Federal de Compras.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. — *Fernando Martins Pereira e Souza*, diretor geral.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 2 de fevereiro de 1942 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisições — Material

- 224.001 Livros.
- 252.005 Drogas.
- 252.008 Medicamentos.
- 450.003-A Barbante.
- 450.019/20 Parafusos, etc.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 4 de fevereiro de 1942 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisições — Material

- 144.001/3 Relógio.
- 252.007 Drogas.
- 501.002 Máquinas elétricas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 6 de fevereiro de 1942 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisições — Material

- 501.001 Máquina especial p/ execução de gráficos
- 624.011-A Papel K-75.
- 903.064/6 "Teletipo".

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

AVISO

Para o fornecimento de gêneros alimentícios, o D. F. C. exige a observância dos seguintes requisitos quanto ao processo da concorrência e organização das respectivas propostas:

I — Apresentação em sobrecarta separada e fechada dos documentos de habilitação abaixo relacionados:

a) certidão do Departamento da Renda de Licenças da Prefeitura do Distrito Federal, em que sejam mencionados os ramos de negócios e artigos que está habilitado a negociar;

b) prova de idoneidade financeira;

II — Caução prestada, como garantia de proposta, dentro de 48 horas contadas da notificação feita ao fornecedor habilitado.

III — Apresentação da proposta em sobrecarta separada e fechada.

As propostas serão abertas em data previamente marcada depois de julgada a idoneidade e decorrido o prazo estabelecido no inciso II para o depósito da caução.

Não serão consideradas e abertas as propostas de firmas que não tenham sido julgadas habilitadas e idôneas.

As sobrecartas contendo os documentos referidos nos itens a e b e as propostas de preços deverão ser entregues na Avenida Graça Aranha, 62, 7.º andar, sala 713 (S. A. C.), nos dias marcados nos referidos editais.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos na S. A. C. P. (11.º andar).

As cauções estipuladas para os diversos grupos de compras são as que se seguem:

Grupos	Importâncias
3, 9, 10, 14, 17 e 18	500\$0
1, 8, 15 e 16	1:000\$0
7	1:500\$0
5 e 11	2:000\$0
2 e 19	3:000\$0
6	4:000\$0

Os editais correspondentes aos grupos acima, encontram-se afixados na portaria do D. F. C.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 8 COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 13 garrafas de vinho e 1 dito com vinho, apreendidos em 22 de dezembro de 1942, no mar, dentro do bote "Maria da Gloria", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 2.399-42).

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 9 COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 12 cartões de cigarros, apreendidos em 12 de janeiro de 1942, nas proximidades do armazem n. 7 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 2.238-42).

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 10 COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 2 latas de azeite e 2 garrafas de vinho, apreendidas em 28 de janeiro de 1942, no mar, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 8-42).

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 11 COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 16 cartões de cigarros, 1 calças e 4 combinações de seda para senhora, apreendidas em 5 de janeiro de 1942, no vapor "Rio Branco", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 1.723-42).

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 12 COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do sr. inspetor, convido o dono ou interessado em várias mercadorias, como sejam, copos de borracha, compotas de doces diversos, vidros de perfume, lâminas para barbear, camisas de seda para senhora, apreendidas em 13 de janeiro de 1942, no vapor "Buarque", a vir alegar o que entende a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 2.702-42).

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 13 COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 4 latas de mercadoria inflamável, apreendidas em 6 de janeiro de 1942, no mar, a vir alegar o que entender a bem do seu direito no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 2.705-42).

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 14 COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 1 corte de fazenda, 2 latas de talco e 1 pote de creme, apreendidos em 14 de janeiro de 1942 no Posto Fiscal 1-2 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 2.237-42).

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 15 COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 6 latas de talco, apreendidas em 12 de janeiro de 1942, no pátio entre os armazéns ns. 1 e 2 do Cais do Porto a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 2.707-42).

Jucundino Barcellos, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Escola Naval****CONCURSO DE ADMISSÃO**

De ordem do Sr. contra-almirante diretor, comunico aos interessados que no mês de fevereiro vindouro terão lugar as provas escritas de Português, Matemática, Física e Química, obedecendo a ordem seguinte:

Dia 2 — Português;

Dia 4 — Matemática;

Dia 6 — Física e Química.

Os candidatos deverão trazer caneta, pena e lapis. Para a prova de Matemática, deverão trazer também régua, esquadros, duplo decímetro, transferidor e borracha.

O ponto será sorteado às 9 horas, podendo ser assistido pelos candidatos. Haverá uma condução às 8 1/2 horas no Cais em frente à Standard Oil.

Nos dias marcados para a realização das provas, haverá condução para os candidatos no Cais Pharoux, às 12 horas.

As instruções sobre a realização das provas foram publicadas no *Diário Oficial* do dia 24 de dezembro último. — *João Amorim Junior*, secretário.

Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para admissão ao quadro de Médicos do Corpo de Saude da Armada publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente.

Comissão de Instalação da Base Naval de Natal**INSCRIÇÃO PARA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DA BASE NAVAL DE NATAL**

1) De ordem do Sr. contra-almirante Ary Parreiras torno público que, na sala da Comissão de Instalação da Base Naval de Natal, sita no 7.º andar do edificio do Ministério da Marinha, acha-se aberta a inscrição para o registro de qualificação de firmas ou empresas que, pelo regime de empreitada, queiram concorrer a serviços das especialidades de Obras de Construção Civil e Hidráulica, de Estruturas metálicas, de Instalações e de fornecimento de materiais.

2) As firmas ou empresas que se candidatarem ao registro de qualificação obterão, no local citado, as informações necessárias sobre o assunto, todos os dias uteis entre 9 e 16 horas.

3) O prazo de inscrição terminará em 31 de janeiro de 1942.

Comissão de Instalação da Base Naval de Natal, Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1942. — *Evandro Bastos Belchior*, capitão tenente, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Colégio Militar****SUBDIRETORIA DE INSTRUÇÃO GERAL**

(*) 2.ª Série

ALUNOS REPROVADOS — (COM DIREITO A 2.ª ÉPOCA)

Número do aluno	Nomes — Observações	Resultado final
660.	José Maria Meyer e Barros	6,1
660.	José Maria Meyer e Barros — Reprovado em Matemática	6,1
273.	Hildo Benzi de Souza — Reprovado em Matemática	5,7
50.	Nelson José Abreu do O' de Almeida — Reprovado em Matemática	5,5

863.	Ernani Rufino de Miranda — Reprovado em Matemática	5,4
251.	José Pires Cerveira — Reprovado em Francês	5,2
211.	Jorge Sebastião Ribeiro do Nascimento — Reprovado em Matemática	5,0
95.	Paulo Marques da Fonseca — Falta a global	4,9
215.	Raul Augusto Borges — Falta a global	4,8
435.	Loris Arêas Cordovil — Reprovado em Matemática	4,8
330.	Sylvio dos Santos Lima Fôraca — Falta a global	4,7
141.	Mario Sydney Duffles de Andrade — Reprovado em Desenho	4,7
196.	Omar Oliveira da Silva — Reprovado em Matemática	4,6
474.	Gilberto Regadas Farias — Reprovado em Matemática	4,6
244.	Juarez Martins de Arruda — Reprovado em Desenho	4,6
255.	Geisse Ferrari — Falta a global	4,6
319.	Simão Riograndino Beck de Mello — Reprovado em Matemática	4,5
145.	Adilto Almeida Luz — Reprovado em Geografia	4,5
325.	Francisco Xavier Silva dos Santos — Reprovado em Matemática	4,5
281.	Agnelo Silveira Monteiro — Reprovado em Francês e Matemática	4,5
498.	Campio Pinho Filho — Reprovado em Francês e Matemática	4,4
249.	Mario Sperry de Almeida e Souza — Reprovado em Francês	4,3
102.	Mauro Walter Guedes — Reprovado em Francês e Matemática	4,3
26.	Zeno Antonio de Castro Lima Bastos — Reprovado em Matemática	4,3
506.	Mauro Abbud — Reprovado em Matemática	4,2
381.	Wilson Raymundo da Silva — Reprovado em Geografia	4,1
451.	Amaury de Sá e Silva — Reprovado em Francês e Matemática	4,1
486.	Nilo Pires Ferreira — Reprovado em Geografia	4,1
344.	José Augusto Sodré Morgado Horta — Reprovado em Francês e Matemática	4,0
460.	Fausto Vianna Castilho — Reprovado em Francês	3,9
56.	José Borges Heraldes de Oliveira — Reprovado em Francês e Matemática	3,9
66.	Arthur Cantalice — Reprovado em Geografia e Matemática	3,9
86.	Francisco Pedro Locio Cavalcante — Reprovado em Francês e Matemática	3,9
248.	Gessé Herval Barbosa — Falta a global	3,9
426.	Josias Reis de Sant'Anna — Reprovado em Francês e Matemática	3,9
415.	Miroslau Cernigoi — Reprovado em Matemática; justificou Francês	3,9
76.	Cezar Pereira Rangel — Reprovado em Francês e Matemática	3,9
261.	Hely Rego — Reprovado em Francês	3,8
207.	Fernando Cardoso Vianna — Reprovado em Francês e Geografia; justificou Matemática	3,8
73.	Luiz Alberto de Araujo Cunha — Reprovado em Francês e Matemática	3,8
247.	Helano Maia de Souza — Reprovado em Francês e Matemática	3,7
357.	Hilton Franco — Reprovado em Francês e Matemática	3,7
264.	Paulo Affonso Freitas de Almeida — Reprovado em Português e Matemática; justificou Francês	3,6
485.	Ney Assunção Bitton — Reprovado em Francês e Inglês	3,5
392.	Paulo Braga da Silva — Reprovado em Francês e Geografia	3,4
67.	Sergio Augusto Maciel Winter — Reprovado em Geografia e Matemática	3,2
87.	Paulo Arêco — Reprovado em Geografia e Ciências; justificou Matemática	3,2
104.	Enéas Augusto Aguiar Almeida — Reprovado em Português e Matemática; justificou Francês	3,1
462.	Jardel Frederico de Boscoli — Reprovado em Português; justificou Francês e Matemática	2,9
374.	Wilson de Abreu Pinheiro — Justificou Francês; faltou Geografia e Matemática	2,7
399.	Milton de Araujo Passos — Reprovado em Ciências e Desenho; justificou Francês	2,6
60.	Selmar da Silva Guerra — Reprovado em Francês e Matemática; justificou Geografia	2,5
256.	Mario Rebello de Mendonça Filho — Reprovado em Inglês e Desenho; justificou H. Civilização e Matemática	2,3
547.	Aluysio de Miranda Reis — Reprovado em Francês; justificou H. Civilização, Geografia e Matemática	2,2
449.	Manoel Rodrigues Alves Junior — Faltou a dependência da 1.ª série. (Reprovado em Desenho)	—

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — *Pedro M. Serra*, coronel comandante.

(*) Reproduz-se por ter sido enviado e publicado com incorreções.

Colégio Militar

Relação do resultado final dos exames de 2.ª época (antecipada), por ordem de merecimento intelectual, dos alunos da 5.ª série, organizada de acordo com o art. 113 do Regulamento do Colégio Militar

Números	Nomes	Resultado final
954.	Pery José Araujo	5,9
279.	Eduardo Carlos Carisi	5,8
487.	Jayme de Souza Moreira	5,5
1.072.	João de Souza Carvalho	5,4
172.	Evaristo Edson da Silva Bezerra	5,1
90.	Ricardo Pinto do Valle	5,1
195.	Tito da Cunha Ramos	5,0
1.060.	Pedro da Silva Rondon	5,0
1.006.	Dauro Rodrigues da Silveira	5,0

Capital Federal, em 21 de janeiro de 1942. — *Pedro Serra*, coronel, subdiretor de Instrução Geral.

Regimento Andrade Neves**SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE ESTRUME E RESÍDUOS DO RANCHO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência supra, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página número 1.149. — *Nelson Ribeiro*, cap. fiscal adm.

Diretoria de Engenharia**SUBDIRETORIA DE TRANSMISSÕES****FÁBRICA DE MATERIAL DE TRANSMISSÕES**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de material de transmissões e outros artigos, publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, às páginas 1.339-40.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**

Objetos com valor declarado caídos em refugo definitivo durante o terceiro trimestre de 1941

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, às páginas 22.962-63.

Departamento dos Correios e Telégrafos**DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DO DISTRITO FEDERAL****OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, às páginas 21.922-923.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Divisão de Fomento da Produção Animal****INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de leilão de animais publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à pág. 1.016.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Primeira Junta de Conciliação e Julgamento**

Sr. Antônio Pinto.

Pela presente, fica V. S. convidado a comparecer à Secretaria desta Junta, à Avenida Nilo Peçanha, 31-3.º andar, afim de prestar esclarecimentos no processo JG-1.874-41, em que são partes Antônio Pinto, Reclamante, e Auto Transporte de Carga n. 615, Reclamado.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — *Marina de Faria*, secretária.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Francisco de Assis Marcelino domiciliado à rua Frei Caneca n. 224, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 15,15 (quinze e quinze) horas, do dia 19 (dezenove) do mês de fevereiro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Luiz Torquato da Silva, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Alfred Conein, domiciliado à rua de S. Pedro n. 322, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 15, 1/2 (quinze e meia) horas, do dia 19 (dezenove) do mês de fevereiro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Alexandre Heller, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Aldo da Silva Pereira, domiciliado à rua Alberto Nepomuceno n. 24, Ramos, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 14,45 (quatorze e quarenta e cinco) horas, do dia 11 (onze) do mês de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Paulino Garcia, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Sebastião Teixeira da Silva domiciliado a rua 7 de Setembro n. 209, 1.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 14, 1/2 (quatorze e meia) horas do dia 12 (doze) do mês de fevereiro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Byington & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Otacilio Simplicio da Silva domiciliado a rua dos Arcos n. 14, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208 às 15,15 (quinze e quinze) horas, do dia 11 (onze) do mês de fevereiro à audiência relativa à reclamação apresentada contra L. B. de Almeida cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, José Gonçalves, domiciliado a rua, dos Cajueiros n. 102, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 14,45 (quatorze e quarenta e cinco) horas, do dia 19 (dezenove) do mês de fevereiro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Manoel Moreira, cujo teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Luiz dos Santos, domiciliado na Avenida Presidente Wilson n. 228, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 14,15 (quatorze e quinze) horas, do dia 19 (dezenove) do mês de fevereiro à audiência relativa à reclamação apresentada por José Araujo Costa, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Indústrias Reunidas do Coco A. Tourinho S. A., domiciliado a Av. Rio Branco n. 137-1.º andar, sala 119, para comparecer perante esta Junta de Conciliação, na Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 14 (quatorze) horas, do dia 19 (dezenove) do mês de fevereiro à audiência relativa à reclamação apresentada por Hilton Almoinha Bittencourt, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL — RIO DE JANEIRO — ESPÍRITO SANTO

Ao Sr. Luiz Fossati, avenida Nilo Peçanha n. 155, 3.º, sala 303 — Nesta — De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 25 de novembro de 1941, resolveu confirmar a decisão deste Conselho Regional, que vos aplicou a penalidade constante do auto de constatação de infração n. 587, de 3 de julho de 1940, indeferindo assim, o vosso recurso.

Outrossim, ficais intimado, a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer amigavelmente o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança executiva. Saudações. — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL — RIO DE JANEIRO — ESPÍRITO SANTO

Ao Sr. Ludgero Silveira de Souza, rua Padre Anchieta n. 88 — Niterói — Estado do Rio de Janeiro — De ordem do Senhor presidente, comunico-vos que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 25 de novembro de 1941, resolveu confirmar a decisão deste Conselho Regional, que vos aplicou a penalidade constante do auto de constatação de infração n. 714, de 11 de fevereiro de 1941.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer amigavelmente o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança executiva. — Saudações. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Ao Sr. Cyro Soares de Almeida — Rua Nelson Vianna — Entre Rios — Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. presidente comunico-vos que tendo sido verificada a improcedência do auto de constatação de infração n. 843, contra vós lavrado em 3-1-1942, foi o mesmo cancelado, tendo sido o respectivo processo arquivado.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

QUINTA REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Processo n. 4.547 — Autuado: Antonio Cezar Nobrega. — O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, que por isso fica fazendo parte integrante da presente decisão, julgou subsistente o auto de constatação de infração número duzentos e cinquenta e três e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o artigo 38.º letra a do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — *A. Junqueira Ayres*, presidente. — *Leopoldo Soudy*, relator. — *João Gualberto Marques Porto*. — *Paulo Barreto*. — *L. O. Pinheiro Guedes*. — *Armando Godoy Filho*. — *Adolfo Murtinho*. — *Luiz Gomes da Paizão*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

QUINTA REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ao Sr. Antonio Cezar Nobrega — Rua Caruarú n. 13 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, junto vos remeto o auto de multa n. 204, contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de 21 de março de 1938.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo artigo 41.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

AUTO DE MULTA N. 204

Antonio Cezar Nobrega, estabelecido à rua Caruarú número 13, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 3.º e 8.º, combinados com o artigo 38.º letra a, do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de constatação de infração número 283, de 4 de novembro de 1937, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26 letra c, do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio à avenida Aparício Borges número 10, 5.º andar, sala 537, sob pena de se proceder a cobrança executiva na forma do artigo 41 § 1.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

QUINTA REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ao Sr. Enio de Miranda Costa — Rua da Alfândega n. 130, 1.º sala 4. — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que se achando definitivamente julgada a multa do auto de constatação de infração número 536 de 5 de abril de 1940 e não tendo sido a mesma satisfeita até a presente data, fica V. S. convidada pelo presente a efetuar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o pagamento da referida multa, nos termos dos decretos 23.569 de 11 de dezembro de 1933 e 3.995 de 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃOS

Autuado: F. Celente & Cia., de Pelotas, Rio Grande do Sul. Decisão da Presidência, em 19-1-42. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 35.985, em 19-1-42. Autuado: Egdio Viola, de Belo Horizonte, Estado de Minas. Multa: 141\$9, débito: 583\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Silvestre Pereira Coelho, de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais. Decisão da Presidência, em 19-1-42. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 35.967, em 16-1-42. Autuado: José Higinio dos Santos, de Formiga, Estados de Minas Gerais. Multa: 100\$0, débito: 65\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Sherlock Freitas Araujo, de Sobral, Estado do Ceará. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

Autuado: S. A. Diário de Notícias, de Salvador, Estado da Bahia. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

N. 35.972, em 16-1-42. Autuado: Hermano de Melo e Albuquerque, de Maragogipe, Estado da Bahia. Multa: 100\$0, débito: 213\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: L. G. Barrocas, de Nilópolis, Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

Autuado: João Vieira, de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. Multa: 100\$00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

Autuado: Jorge Ravergy Soares, de Campos, Estado do Rio de Janeiro. Multa: 300\$00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

Autuado: Alcides Silva, de Campos, Estado do Rio de Janeiro. Multa: 100\$00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

Autuado: Carneiro de Rezende & Cia., de Barcelos, Município de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro. Multa: 300\$00 grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

N. 35.969, em 16-1-42. Autuado: Diogenes Pechanha Paes, de Campos, Estado do Rio. Multa: 150\$00, débito: 225\$00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Costa & Mayo, de Pelotas, Rio Grande do Sul. Multa: 300\$00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

Autuado: P. Salles Medeiros, de Pelotas, Rio Grande do Sul. Multa: 300\$00 grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

Autuado: Gaspar Berberian, de São Paulo, São Paulo. Multa: 300\$00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

Autuado: Chicca & Cia., de São Paulo, São Paulo. Multa: 500\$00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

Autuado: Gerson Mendonça, de Jaú, Estado de São Paulo. Multa: 100\$00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

Autuado: Mario de Carvalho Rufino, de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Multa: 100\$00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

Autuado: Chamas & Mansur, de São Paulo, São Paulo. Multa: 500\$00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

Autuado: Lello & Cia., de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

N. 35.975, em 16-1-42. Autuado: Sociedade Torrefação Café D. Bosco Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 431\$99, débito: 2:068\$22, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: L. de Oliveira Gentil, de São Paulo, São Paulo. Multa: 500\$00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

N. 35.968, em 16-1-42. Autuado: Antonio Patrasso, de São Paulo, São Paulo. Multa: 736\$88, débito: 3.449\$88, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Irmãos Gonzales, de São Paulo, S. Paulo. Multa: 100\$00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

Autuado: Fernando Gildinger, de S. Paulo. S. Paulo. Multa: 100\$00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

N. 35.986, em 19-1-42. Autuado: Ernesto Morrone, de São Paulo, São Paulo. Multa 100\$0000, débito: 134\$100, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Caetano Soraggi, do Capivari, Estado de São Paulo. Multa: 300\$0000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

N. 35.991- em 19-1-42. Autuado: Aristides Paes de Oliveira, de Cesario Lange, Estado de São Paulo. Multa: 100\$0000, débito: 60\$0000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: José Garcia Pilguezira, de São Paulo. São Paulo. Multa: 300\$0000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177 combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

Autuado: Abraão Nanus, de São Paulo, São Paulo. Multa: 500\$00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

N. 35.989, em 19-1-42. Autuado: Michael & James Coury, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0000, débito: 178\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Ernesto Keber, de São Paulo. São Paulo. Multa: 300\$0000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42

Autuado: Benedito Silva, de Roseira, Estado de S. Paulo. Multa: 100\$0000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

Autuado: Manoel Francisco Rodrigues, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

N. 35.990, em 19-1-42. Autuado: Antonio de Vita, do Distrito Federal: Multa: 100\$0000, débito: 86\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Joaquim Antunes, do Distrito Federal. Multa: 500\$0000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

Autuado: João Miraglia, do Distrito Federal. Multa: 300\$0000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

Autuado: Joaquim Moreira de Pinho, do Distrito Federal. Multa: 500\$0000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

Autuado: Francisco Manoel de Moraes, do Distrito Federal. Multa: 100\$0000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 20-1-42.

Autuado: Viuva Hygino de San Segundo, do Distrito Federal. Multa: 100\$0000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

N. 35.988, em 19-1-42. Autuado: Manoel Jacinto, do Distrito Federal. Multa: 150\$0000, débito: 870\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.987, em 19-1-42. Autuado: Manoel Jacinto, do Distrito Federal. Multa: 150\$0000, débito: 1:965\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.973, em 16-1-42. Autuado: F. M. La Porta, do Distrito Federal. Multa: 215\$200, débito: 1:086\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Alfredo Ricci, do Distrito Federal. Multa: 500\$0000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 19-1-42.

N. 35.948, em 15-1-42. Autuado: Frederico G. Bieri, de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul. Multa: 100\$0000, débito: 386\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Rio, 27 de janeiro de 1942. — S. A. O. Silva, chefe da Secção de empregadores.

(N. 1.281 — 27-1-42 — 220\$3)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

RETIFICAÇÃO

Na publicação "Acordãos de Autos de Infração", deste Instituto, feita a fls. 1.344-45 do *Diário Oficial* de 26 do mês em curso número 35.779, em 31-12-41. Onde se diz Maria Baximina Ferreira, diga-se Maria Maximina Ferreira.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

ITAÓCA S. A.

RUA ARAUJO PORTO ALEGRE N. 70 S-501-502

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 1941, às 15 horas, reunidos na sede social, sita à rua Araujo Porto Alegre n. 70, salas 501 e 502, nesta Capital, os Srs. acionistas da Itaóca S. A., correspondendo à totalidade do seu capital social, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada pela diretoria, de conformidade com os convites publicados no *Diário Oficial* de 20, 22 e 23 e *Diário de Notícias* de 20, 21 e 23 do mês de dezembro corrente, depois de verificada a presença legal dos acionistas, o Sr. Aldo Campos de Oliveira solicitou aos presentes a indicação de um acionista para presidir a assembléia. Aclamado, assumiu a presidência o Sr. Benjamin Silva, que chamou a secretária-lo aos Srs. Carlos Rebello Silva e Aldo Campos de Oliveira, respectivamente como 1.º e 2.º secretários, completando assim a mesa.

Declarada aberta a sessão, o Sr. presidente pede ao 1.º secretário, que leia os anúncios de convocação publicados nos *Diários Oficial* e de

Notícias referidos. Finda a leitura, o Sr. presidente informa que, de conformidade com o anunciado, se trata de cumprir exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e que tendo enviado, para registro, as alterações estatutárias aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária de 15 de maio do ano em curso, exigiu o mesmo Departamento fossem alterados os artigos 1.º e 7.º, § 3.º e ainda fossem atendidas as exigências do decreto-lei n. 2.627, nos artigos 116, § 1.º, letra A e 93, respectivamente, sobre o modo de investidura e substituição dos diretores e, sobre composição da mesa que dirigirá os trabalhos de assembléia geral. Assim, pedia ao 1.º secretário para ler a redação dos artigos citados e os acréscimos a serem feitos nos Estatutos, com a aprovação do Conselho Fiscal.

Lidos e aprovados unanimemente, assim ficaram redigidos os artigos em questão:

Art. 1.º "Sob a denominação de Itaóca S. A., foi constituída em 10 de julho de 1937, uma sociedade anônima, cujos atos constitutivos foram arquivados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n. 13.349 e publicado no *Diário Oficial* de 9 de agosto de 1937, com o prazo de 20 anos, com sede e foro nesta Cidade, para a exploração do comércio de compra, venda e administração de imóveis em geral, podendo, a juízo da diretoria, dedicar-se a quaisquer operações sobre prédios e terrenos, cumpridas as formalidades legais. Em virtude de exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio para atender ao artigo 3.º da lei 2.627, passará a sociedade a denominar-se Itaóca Imobiliária S. A.

Art. 7.º — § 3.º "A assembléia geral ordinária que eloger o Conselho Fiscal, cabe fixar os vencimentos dos seus membros".

Lidos e aprovados os acréscimos exigidos pelo referido Departamento Nacional de Indústria e Comércio, assim ficaram os mesmos redigidos:

Ao art. 3.º foi acrescentado um parágrafo único — "Em caso de morte ou renúncia de qualquer dos diretores, a respectiva substituição far-se-á por designação do sobrevivente, até que se reúna a Assembléia Geral Ordinária de eleição da nova diretoria.

Ao art. 8.º, o parágrafo único passará a § 1.º e será acrescentado um § 2.º: "A mesa que dirigirá os trabalhos das assembléias gerais será composta por um presidente aclamado pelos acionistas que constituírem maioria, o qual escolherá entre os presentes dois acionistas para secretariar os trabalhos".

Em seguida procedeu-se ao exame da numeração dos artigos dos estatutos, de acordo com a observação do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, chegando-se à conclusão de que havia nos referidos estatutos uma duplicata do artigo 9.º, conforme a publicação do *Diário Oficial* de 6 de agosto de 1937. Assim, de acordo com as alterações publicadas no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1941, o artigo 9.º em duplicata dos primeiros estatutos passou a 10.º, este a 11.º com a seguinte redação: "As decisões das assembléias gerais, obrigam a todos os acionistas, mesmo aos ausentes, cabendo aos dissidentes os recursos legais". Os demais permaneceram com a redação publicada no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1941.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura desta ata no livro próprio, por mim, segundo secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes, dela se tirando cópias autênticas, datilografadas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1941. — Benjamin Silva — Aldo Campos de Oliveira. — Carlos Rebello Silva. — Alípio Campos Teixeira de Oliveira. — José Campos de Oliveira — João Campos de Oliveira — Severino Campos de Oliveira.

(N. 1.282 — 27-1-42 — 104\$1).

IMPORTADORES, FORNECEDORES E CONSTRUTORES BRASUNIDO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE
DEZEMBRO DE 1941

As quatorze horas do dia 30 do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, reunidos, na sede social, à rua Teófilo Otono, 74, 3.º andar, os acionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade das ações, o que ficou devidamente comprovado com o depósito das ações ao portador na Secretaria da Sociedade, dentro do prazo legal, o senhor Alfredo Meyer, diretor presidente da Sociedade, verificando haver número legal, assumiu a presidência e convidou os Srs. José Joaquim Schmidt e Spencer Rothier Duarte para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Constituída assim a mesa o senhor presidente mandou o senhor primeiro secretário, ler os termos dos editais publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, assim redigidos: — Importadores, Fornecedores e Construtores Brasunido S. A. — Assembléia Geral Extraordinária. — Convocam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na sede social, à rua Teófilo Otono n. 74, 3.º andar, nesta cidade, às 14 horas do dia 30 do corrente, para tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria sobre uma bonificação aos senhores acionistas. — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1941. — Alfredo Meyer, presidente. O senhor presidente em seguida mandou o senhor primeiro secretário ler a proposta relativa à bonificação afim de que as reservas ficassem dentro do limite estabelecido pela lei n. 2.627. — Srs. membros do Conselho Fiscal — Em virtude do art. 130, § 2.º, da nova Lei das Sociedades por ações não permitir que as reservas ultrapassem a cifra do capital e não pretender a Sociedade aumentar o Capital existente, propomos que fosse distribuída aos Srs. acionistas, a título de Bonificação, a reserva na importância de duzentos contos de réis (200.000\$0) escri-

turada na conta de Lucros Suspensos, respeitadas as disposições dos estatutos. — Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1941. — Alfredo Meyer — presidente — Walter Schmidt — gerente. — Em seguida o senhor primeiro secretário procedeu a leitura da aprovação da proposta, dada pelo conselho fiscal, nos termos do seguinte parecer: — Srs. acionistas. — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da firma, Importadores, Fornecedores e Construtores Brasunido S. A. tendo estudado a proposta apresentada pela Diretoria relativa à distribuição de uma bonificação aos Srs. acionistas tirada das reservas da Sociedade, são de parecer que a mesma deve ser aprovada, visto consultar aos interesses de todos. — Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1941. — Kant Rothier Duarte — Yvon de Miranda Azevedo Maia — Armando de Moura Carijó. — Terminada a leitura, não havendo quem pedisse a palavra para discutir o parecer do conselho fiscal e a proposta da Diretoria, foram os mesmos, separadamente, submetidos à votação sendo aprovados por unanimidade. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas, suspendendo a sessão para ser lavrada a presente ata, que, depois de reaberta a sessão foi lida e aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e um. — José Joaquim Schmidt — Alfredo Meyer — Spencer Rothier Duarte — Delfino Lustosa — José Schmidt Sobrinho — Kant Rothier Duarte — Armando de Moura Carijó — Paulo de Moura Carijó — Yvon de Miranda Azevedo Maia — João de Almeida Maia — Mair Pena. (N. 1.265 — 27-1-42 — 71\$4)

CASA BANCÁRIA DE CRÉDITO INDUSTRIAL E COMERCIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento à grata missão de organizarmos o relatório, para darmos conhecimento aos senhores acionistas do que ocorreu no ano de 1941, em primeiro lugar queremos agradecer a confiança que continuamos a merecer e a boa colaboração dos nossos auxiliares.

Apresentamos um resultado bastante satisfatório, e ainda melhor, se considerarmos que este exercício suportou o aumento dos honorários da diretoria e acréscimo sensível dos impostos. Devemos assinalar que só o imposto de fiscalização bancária que montava a 500\$0 anuais, estamos pagando 2:500\$0 pelo mesmo período.

Para cumprirmos o art. 130 da Lei das Sociedades Anônimas, tivemos que criar mais um fundo de reserva além dos instituídos em nossos estatutos, elevando para 25 % o total das rubricas, o que achamos um tanto exagerado. A conta de Lucros e Perdas levamos a importância de 5:430\$0.

Apesar de todas essas majorações em nosso passivo, conseguimos manter a escala ascendente em nossos dividendos.

Pelo balanço, demonstração de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, que anexo enviamos, poderão os senhores acionistas melhor compreender e julgar da nossa gestão do ano findo. Saudações. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1942. — A diretoria: João Figueira. — José da Cunha Vieira. — Custódio da Cunha Vieira.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Parecer:

Em cumprimento dos arts. 24 e 25 dos estatutos, examinamos o balanço, conta de lucros e perdas e relatório apresentado pela diretoria.

Pedimos a sua aprovação por constataremos do nosso estudo estar tudo na mais perfeita ordem e exatidão. 10 de janeiro de 1942. — O conselho fiscal: José Candido Francisco Moreira. — Dr. João de Almeida Gonzaga. — Dr. Antonio Gomes de Avelar.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Imobilizado:		
Móveis e utensílios	17:300\$000	
Instalações	4:530\$000	21:830\$000
Disponível:		
Caixa (em moeda)	18:438\$680	
No Banco do Brasil	3:861\$500	
Em outros bancos	16:980\$100	39:280\$280
Realizável:		
a) curto prazo:		
Títulos descontados		910:831\$100
b) longo prazo:		
Depósitos a liquidar		500\$000
Contas de compensação:		
Títulos em cobrança	157:036\$800	
Títulos em caução	220:610\$000	
Cobrança no interior	43:510\$800	
Ações caucionadas	30:000\$000	451:187\$600
		1.453:028\$980

Passivo			
Não exigível:			
Capital	500:000\$000		
Reservas	41:998\$120	544:998\$120	
Exigível:			
a) curto prazo:			
Depósitos à vista	187:766\$800		
Redescontos	122:388\$500		
Instituto Bancário	210\$900		
Dividendos	39:871\$860		
Bonificações	16:421\$000		
Gratificações	3:284\$200	369:943\$260	
b) longo prazo:			
Depósitos a prazo		87:500\$000	
Contas de compensação:			
Credores por títulos em cobrança	161:839\$200		
Credores por títulos em caução ..	259:348\$400		
Caução da diretoria	30:000\$000	451:137\$600	
		1.453:628\$980	

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1942. — Diretor-gerente, *Custodio da Cunha Vieira*. — Contador, *José Feijó*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Juros, descontos e comissões:			
Saldo desta conta		177:647\$100	
a Despesas gerais	88:501\$860		
a Impostos	7:705\$500		
a Selos e estampilhas	2:952\$860	99:160\$160	
a Moveis e utensílios:			
Depreciação 10 %	1:208\$100		
a Instalações 10 %	501\$000		
a Impressos, idem 10 %	706\$320	2:415\$420	
a Devedores duvidosos:			
Quota que se credita	1:500\$000		
a Títulos descontados incobráveis	5:430\$000		
a Fundo de garantia (dec. 2.627, de 2-6-940)		3:457\$520	
a Fundo de reserva:			
15 % de 65.684.000	9:852\$600		
a Fundo de liquidação:			
5 % de 65.684.000	3:284\$200		
a Dividendos:			
50 % de 65.684.000	32:842\$000		
a Bonificações:			
25 % de 65.684.000	16:421\$000		
a Gratificações:			
5 % de 65.684.000	3:284\$200	65:684\$000	
		177:647\$100	

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1942. — Diretor-gerente, *Custodio da Cunha Vieira*. — Contador, *José Feijó*.
(N. 1.261 — 27-1-942 — 336\$6)

PALACETE VALENÇA PREDIAL S. A.

Rua Visconde de Inhauma n. 56, 2.º andar, Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 16 DE ABRIL DE 1942

Senhores acionistas:

Vimos dar-lhes contas da nossa gestão em 1941. Os apartamentos continuam a ter a melhor aceitação, mesmo porque são alugados muito barato, nada havendo ocorrido digno de registro especial.

Por conveniência dos senhores acionistas, distribuímos os lucros acumulados desde a inauguração do prédio.

Se de outras informações tiverem necessidade, estamos inteiramente à vossa disposição.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *José de Siqueira Silva da Fonseca*. — *Adhemar da Silva Fonseca*, diretores.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo			
I — Imobilizado:			
Imovel	2.517:808\$600		
Moveis e utensílios	1:393\$600	2.519:202\$200	
II — Realizável:			
Caução		348\$000	
III — Disponível imediato:			
Caixa		10:591\$900	
IV — Contas de compensação:			
Títulos caucionados		55:000\$000	
		2.585:142\$100	

Passivo			
I — Não exigível:			
Capital	1.500:000\$000		
Fundo de reserva	27:735\$300		
Conservação	220:064\$200	1.747:799\$500	
II — Exigível:			
Caução Garantia Aluguéis	11:670\$000		
Imposto S/Renda	8:457\$400		
José Siqueira Silva Fonseca	492:307\$300	512:434\$700	
III — Contas de compensação:			
Caução da diretoria		55:000\$000	
IV — Contas de regularização:			
Diversas contas		10:751\$500	
V — Contas de resultado:			
Lucros a dividir		259:153\$400	
		2.585:142\$100	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *José de Siqueira Silva da Fonseca*, presidente. — *Adhemar da Silva Fonseca*, diretor-gerente. — *Manuel d'Alcantara Tavares*, contador, registro n. 30.409.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941 (Referente ao 2.º semestre de 1941)

Débito	
A Imposto sobre a Renda	4:228\$700
A Impostos	50:472\$100
A Instituto dos Comerciantes	492\$000
A Juros e Descontos	15:189\$700
A Despesas Gerais	65:042\$700
A Fundo de reserva	6:246\$700
A Lucros a Dividir	118:687\$700
	260:659\$600

Crédito	
De Aluguéis	223:449\$600
De Taxas e Serviços	37:210\$000
	260:659\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *José de Siqueira Silva da Fonseca*, presidente. — *Adhemar da Silva Fonseca*, diretor-gerente. — *Manuel d'Alcantara Tavares*, contador, registro n. 30.409.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO PALACETE VALENÇA PREDIAL S. A.

Senhores acionistas:

No desempenho das funções que pelos estatutos nos incumbem, examinamos cuidadosamente todos os documentos, livros, etc., etc., referentes ao exercício deste segundo semestre, findo em 31 de dezembro de 1941, tudo encontrando em perfeita ordem e completa exatidão.

Somos, portanto, de parecer que aproveis o relatório, balanço e contas que vos são apresentados pela diretoria, relativos ao citado exercício.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. — *Miguel Madeira de Freitas*. — *Paulo C. Alves Barbosa*. — *Carlos Q. Burle*.

Palacete Valença Predial S. A. — *Adhemar da Silva Fonseca*, diretor.

(N. 1.275—27-1-42—202\$0)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA MONTEMAR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, reunidos às dezesseis horas, na sede social, acionistas que representavam a totalidade do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas no livro de presença, em observância dos requisitos legais, foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Sr. Visconde de Carnaxide, que, para secretário convidou o Sr. Augusto de Meira Lima. Instalada a mesa, declarou o Sr. presidente aberta a Assembléia Geral Extraordinária, que fora legalmente convocada, nos termos dos anúncios publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, dos dias 27, 28 e 29 de novembro deste ano, ordenando em seguida ao Sr. secretário a leitura da proposta da Diretoria, com exposição justificativa de diminuição do capital social, bem como a leitura do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Estes documentos são do teor seguinte:

A) Proposta de diminuição do capital da Companhia Imobiliária Montemar. — Exposição justificativa. A Diretoria da Companhia

Imobiliária Montemar, em virtude de não ter sido possível construir o edifício de apartamentos na avenida Vieira Souto, e tendo vendido o referido terreno, não cogitando construir por enquanto, devido a situação anormal que o mundo atravessa, propõe que o capital seja diminuído para 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), devendo os 700:000\$000 (setecentos contos de réis), subscritos em 1939, ser devolvidos integralmente, aos respectivos subscritores. Aprovada que seja esta proposta, o art. 4.º, dirá: A Companhia tem o capital de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), todo realizado e dividido em 500 (quinhentas) ações do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma.

A Diretoria, Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1941.

B) Parecer do Conselho Fiscal. — O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Montemar examinou a proposta da Diretoria para diminuição do capital social de 1.200:000\$000 (mil e duzentos contos de réis), para 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), sendo de parecer que os senhores acionistas a devem aprovar, porque a mesma preserva os interesses sociais.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1941. — Dr. João B. Canto, Angus F. Hiltz e Dr. Tomaz Ribeiro Colaço. Finda a leitura e como nenhum acionista tivesse querido usar da palavra, foi a dita proposta submetida à votação e unanimemente aprovada, inclusive a nova redação do art. 4.º dos Estatutos da Companhia Imobiliária Montemar.

Declarou então o senhor presidente que, em virtude do que acabava de ser aprovado, iria providenciar para o arquivamento e publicação da ata desta Assembléia.

Nada mais havendo a tratar, foi por mim redigida a presente ata, a qual depois de lida e aprovada é por todos assinada, tirando-se dela uma certidão ou cópia autêntica, igualmente por todos assinada, para fins legais.

Augusto Meira Lima, Visconde de Carnaxide, Dr. João Baptista Canto, Alfredo de Sequeira Filho, Dr. Sylvio de Abreu Fialho, Julio Cortez P.p. José Cortez, José Cortez.

(N. 1.274 — 27-1-42 — 61\$1).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA MONTEMAR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, reuniram-se em sua sede, às 14 horas, conforme a convocação feita por anúncios no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* dos dias 27, 28 e 29 de novembro deste mesmo ano, aos Senhores Acionistas, afim de lhes serem apresentados pela Diretoria, em obediência aos estatutos, todos os documentos referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1941.

Indicado para presidir a Assembléia o Sr. Visconde de Carnaxide, convidou este o Sr. Augusto de Meira Lima para secretário. Constituída a mesa, verificou-se no respectivo livro de presença, haver número legal de acionistas, que nele lançaram as suas assinaturas em observância dos requisitos legais.

O Sr. Presidente solicitou então que o Sr. Secretário lesse o relatório da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, já divulgados no *Diário Oficial* e no *Diário de Notícias* com a devida antecedência. Terminada a leitura, e não tendo algum acionista pedido a palavra, o Sr. Presidente submeteu o parecer e o balanço à votação, tendo sido os mesmos logo aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

A seguir procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo exercício, sendo eleitos respectivamente: o Dr. João B. Canto, Dr. Tomaz Ribeiro Colaço, Dr. Raul Braga de Azevedo e engenheiros D. Tomaz Camara, Angelo Bruhns e Dr. Herculano Rebordão.

O Sr. Presidente propõe que a remuneração do Conselho Fiscal para o exercício em curso, seja para cada membro, de 500\$0 (quinhentos mil réis), o que foi imediatamente aprovado.

Achando-se esgotada a ordem do dia, foram suspensos os trabalhos, afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi aquela lida e logo aprovada, sendo por todos assinada:

Augusto Meira Lima. — Visconde de Carnaxide. — Dr. João Baptista Canto. — Alfredo de Sequeira Filho. — Dr. Sylvio de Abreu Fialho. — Julio Cortez, p. p. José Cortez. — José Cortez.

(N. 1.273 — 27-1-42 — 50\$0).

GINÁSIO METROPOLITANO S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

As 14 horas do dia nove de setembro de 1941, na rua Dias da Cruz n. 241, nesta cidade, presentes o abaixo assinados, formando a totalidade dos subscritores de 1.200 (mil e duzentas) ações ao portador de 100\$000 (cem mil réis) cada uma do Ginásio Metropolitano S. A., o Sr. Vitoldo Zarembo, incorporador responsável, disse que, existindo entre ele e os Srs. Drs. Aداuto Miranda Raposo da Câmara e Alexandre Digesu do Couto uma sociedade que, desde o ano de 1936, explora o estabelecimento de ensino denominado Ginásio Metropolitano, com sede no local desta assembléia, desejam, ele e seus sócios, transformar essa sociedade particular em sociedade anônima, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, incorporando nela os bens do aludido estabelecimento, avaliados, conforme último balanço, em 106:000\$000 (cento e seis contos de réis), auferindo esta sociedade todos os proventos da exploração do estabelecimento, e assumindo os onus dessa exploração e as despesas efetuadas com novas instalações, tudo desde 1 de janeiro do corrente ano, recebendo ele e os sócios acima nomeados as partes correspondentes

aos bens transferidos, em ações da Sociedade. Para deliberar a respeito pediu fosse escolhido um acionista para presidir os trabalhos de constituição desta Sociedade. Por unanimidade, foi escolhido o Sr. Dr. Alberto Miranda Raposo da Câmara para presidir esta assembléia, que, aceitando, convidou o Sr. Manoel Jaime Bezerra para seu secretário. Formada a mesa, mandou o Sr. Presidente ler o anúncio da convocação desta Assembléia, publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, de 30 de agosto pp., que é do teor seguinte: "Ginásio Metropolitano S. A. — Sua constituição social. Convido todos os Srs. subscritores de ações do Ginásio Metropolitano S. A. para a assembléia geral constitutiva, que se deverá realizar no dia 9 de setembro, terça-feira, às 14 horas, na sua sede, à rua Dias da Cruz n. 241 — Vitoldo Zarembo, incorporador responsável". Em seguida, por proposta do acionista Estanislau Vitoldo Zarembo, foram escolhidos os acionistas Noel Virgílio de Miranda, Vicente Inacio Pereira e Clelio Miranda Raposo da Câmara para constituírem a comissão examinadora dos valores do balanço a que o incorporador responsável se referiu e que se acha sobre a mesa, devidamente autenticado, e emilirem um laudo a respeito. Em nome desta comissão, disse o Sr. Noel Virgílio de Miranda que tanto ele como os demais membros da mesma, são perfeitos conhecedores das instalações e demais valores que representam o ativo do Ginásio Metropolitano; portanto, pedem apenas um intervalo de meia hora para apresentar o respectivo laudo, o que, consultada a assembléia, foi concedido. Reabertos os trabalhos, foi lido o laudo da comissão nomeada, que é do teor seguinte: "Nós abaixo assinados, nomeados por esta assembléia para, em comissão, examinar e emitir parecer sobre o valor dos bens que vão representar parte do capital com que se organiza a sociedade anônima por ações Ginásio Metropolitano S. A., declaramos ter verificado exatas as parcelas do balanço apresentado e dos respectivos valores, que são os seguintes: ativo: Inspeção Federal e Registro de Título Ginásio Metropolitano réis.... 10:000\$000 (dez contos de réis); Material de Laboratório e Gabinetes Rs. 41:040\$700 (onze contos quarenta mil e setecentos réis); material didático 2:101\$600 (dois contos cento e um mil e seiscentos réis); material de expediente 500\$000 (quinhentos mil réis); material escolar 2:000\$000 (dois contos de réis); moveis e utensílios 31:456\$300 (trinta e um contos, quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos réis); instalações e reconstrução do prédio réis 32:343\$800 (trinta e dois contos, trezentos e quarenta e três mil e oitocentos réis); prédio da rua Dias da Cruz n. 255, adquirido por escritura pública de 20 de dezembro de 1938, em nome do Ginásio Metropolitano e devidamente adaptado, 61:510\$000 (sessenta e um contos, quinhentos e dez mil réis); diversas contas devedoras e disponíveis, 41:147\$600 (quarenta e um contos, cento e quarenta e sete mil e seiscentos réis); depósitos de luz e gás 242\$000 (duzentos e quarenta e dois mil réis), perfazendo um total de 192:342\$000 (cento e noventa e dois contos, trezentos e quarenta e dois mil réis), de onde deduzidas as parcelas do passivo, como segue: Hipoteca que onera o prédio número 255 da rua Dias da Cruz, 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis); diversas contas credoras, 43:044\$000 (quarenta e três contos, quarenta e quatro mil réis); contribuição a recolher ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, 1:048\$000 (um conto e quarenta e oito mil réis) e honorários a pagar, 17:250\$000 (dezessete contos, duzentos e cinquenta mil réis), em um total de 86:342\$000 (oitenta e seis contos, trezentos e quarenta e dois mil réis), resultando um ativo líquido de 106:000\$000 (cento e seis contos de réis), importância esta que julgamos deve ser aceita como parte do capital social realizado em bens pelo incorporador responsável e seus sócios, mesmo porque o valor real desses bens, que se acham em perfeito estado de conservação e uso, no estabelecimento da rua Dias da Cruz ns. 241-255, é superior à avaliação dada. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — Noel Virgílio de Miranda. — Vicente Inacio Pereira. — Clelio Miranda Raposo da Câmara." Submetido este laudo à votação é unanimemente aprovado abstendo-se de votar os interessados, em nome dos quais o incorporador responsável declara aceitar também o laudo e transferir para a Sociedade a posse, jus e direito sobre os bens e valores descritos no laudo, recebendo ele e os Srs. doutores Aداuto Miranda Raposo da Câmara e Alexandre Digesu do Couto a importância global de 106:000\$000 (cento e seis contos de réis), em ações da mesma. A seguir, o Sr. secretário passou a ler a lista de acionistas subscritores do capital constituído por 1.200 (mil e duzentas) ações, ao portador de 100\$000 cada uma, integralizadas, da Sociedade Ginásio Metropolitano S. A., representando o capital social de 120:000\$000 (cento e vinte contos de réis), assim subscrito: Dr. Aداuto Miranda Raposo da Câmara, brasileiro, casado, advogado e professor, residente na rua Dias da Cruz n. 236, 228 ações, sendo 212 em bens e 16 em dinheiro; Dr. Alexandre Digesu do Couto, brasileiro, casado, advogado e professor, residente na rua Dias da Cruz n. 297, 238 ações, sendo 212 em bens e 26 em dinheiro; Vitoldo Zarembo, brasileiro naturalizado, casado, proprietário, residente na rua Dias da Cruz n. 297, 638 ações, sendo 636 em bens e 2 em dinheiro; Dr. Alberto Miranda Raposo da Câmara, brasileiro, casado, médico, residente na rua Dias da Cruz n. 230, 5 ações; Clelio Miranda Raposo da Câmara, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, residente na rua Raul Barroso n. 66, — 5 ações; Estanislau Vitoldo Zarembo, brasileiro, solteiro, professor, residente na rua Dias da Cruz n. 297, — 40 ações; Manoel Jairo Bezerra, brasileiro, solteiro, professor, residente na rua Presidente Carlos Campos n. 7, apto. 6, — 2 ações; Noel Virgílio de Miranda, brasileiro, casado, industrial, residente na rua Senador Vergueiro n. 219, — 2 ações; Vicente Inacio Pereira, brasileiro, casado, proprietário, residente na rua Fabio da Luz n. 61, — 2 ações; e Vera Yanina Zarembo, brasileira, solteira, professora, maior de

18 anos, assistida por seu pai Vitoldo Zarembo, residente na Rua Dias da Cruz n. 297, — 40 ações. Total 1.200 ações, sendo 1.060 em bens e 140 em dinheiro. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1941. Vitoldo Zarembo, incorporador responsável. Finda a leitura desta lista o Sr. Presidente exibiu o recibo do Banco do Brasil, relativo ao depósito de 10 % sobre a parte do capital da sociedade realizado em dinheiro, documento este que vai em seguida transcrito, "Banco do Brasil" — Metrop. Meyer 1:400\$00 Recebemos do Sr. Vitoldo Zarembo, incorporador responsável da sociedade anônima "Ginásio Metropolitano S. A.", em organização, a quantia de um conto e quatrocentos mil réis, correspondente a 10 % (dez por cento) sobre a parte do capital social da aludida sociedade, realizada em dinheiro. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro (Meyer), 4 de setembro de 1941. Selado com 20\$200 — pelo Banco do Brasil, Luiz Felipe Batista Leite — Alvaro Brasil Carmo. Em continuação, foram lidos, para o conhecimento geral, os Estatutos da Sociedade, e postos depois em votação sendo aprovados, por unanimidade, sem contestação. A seguir o Sr. Presidente propõe para que os honorários mensais dos dois diretores e do consultor técnico fossem fixados para este ano e até nova deliberação em assembleia geral, em 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) para cada um, o que por unanimidade foi aceito. Findo isso o Sr. Presidente declara que dava por constituída a sociedade Ginásio Metropolitano S. A. e suspende a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão foi a ata lida, aprovada e assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *Alberto Miranda Raposo da Câmara*, presidente. — *Manoel Jairo Bezerra*, secretário. — *Adauto Miranda Raposo da Câmara*. — *Alexandre Dijesu do Couto*. — *Vitoldo Zarembo*. — *Clelio Miranda Raposo da Câmara*. — *Estanislau Vitoldo Zarembo*. — *Noel Virgílio de Miranda*. — *Vicente Inacio Pereira*. — Por sua filha Vera Yanina Zarembo, *Vitoldo Zarembo*.

Confere — (Assinatura ilegível), presidente.

Estatutos do Ginásio Metropolitano S. A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, CAPITAL, FINS, SEDE, DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituída, nesta cidade, a sociedade anônima denominada "Ginásio Metropolitano, S. A.", regida por estes estatutos, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 2.º O capital social é de 120:000\$000 (cento e vinte contos de réis), dividido em 1.200 ações ao portador, de 100\$000 (cem mil réis), cada uma.

Art. 3.º O objeto da sociedade é explorar o estabelecimento de ensino, cuja inspeção permanente, nos termos do art. 55 do decreto n. 21.241, de 2 de abril de 1932, foi concedida pelo decreto do Governo Federal, de 27 de abril de 1936, sob n. 774, denominado Ginásio Metropolitano, na rua Dias da Cruz n. 241, podendo fundar e explorar estabelecimentos congêneres nesta cidade ou nas outras, mantendo externatos, semi-externatos ou internatos, como também o comércio de material escolar.

Art. 4.º Sua sede e foro são na cidade do Rio de Janeiro, e sua duração, por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 5.º As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias e funcionarão de acordo com o citado decreto-lei.

Parágrafo único. As assembleias gerais ordinárias realizar-se-ão no dia 30 de março de cada ano, em obediência aos arts. 98 e 103 do referido decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

CAPÍTULO III

DIRETORIA, CONSULTOR-TÉCNICO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6.º A sociedade terá dois diretores: um diretor-presidente e outro diretor-gerente, os quais prestarão caução de 10 (dez) ações cada um, como garantia de sua gestão.

Art. 7.º Fica criado o cargo de consultor-técnico, extra-diretoria.

Art. 8.º Os diretores e o consultor técnico serão eleitos de seis em seis anos e reeleitos por mandatos sucessivos, se isso convier à sociedade, e perceberão os honorários fixados anualmente pela assembleia geral considerados *pro-labore*.

§ 1.º Em caso de cargo ou cargos vagos, chamar-se-ão os membros efetivos do Conselho Fiscal para preenchê-los até a próxima assembleia geral ordinária.

§ 2.º Os diretores eleitos, bem como o consultor técnico, lavrarão um termo de posse de suas investiduras no livro de atas de reuniões da diretoria.

Art. 9.º Os diretores substituir-se-ão reciprocamente em suas faltas, ausências ou impedimentos.

Art. 10. Compete aos diretores, conjunta ou separadamente: a) representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, em tudo que lhe interesse, por si ou por mandatários que constituir; b) administração geral dos interesses sociais, exercendo para isso todos os poderes gerais e especiais que se façam precisos, bem como realizar, em nome da sociedade, quaisquer operações de crédito julgadas necessárias, dando-lhes garantias, inclusive as de caráter real, podendo assinar contratos de promessa de venda, escrituras definitivas, estipular preços e condições de pagamento, aceitar hipoteca, anticrese e quaisquer outros onus reais, assinando todos os

atos que forem necessários aos fins acima aludidos; c) convocação das assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias e do Conselho Fiscal; d) elaborar e submeter ao Conselho Fiscal as contas anuais e relatório que toem de ser apresentados à assembleia geral ordinária, e relativos ao ano social, que vai de janeiro a dezembro; e) contratar e demitir os empregados da sociedade e professores, arbitrando-lhes a respectiva remuneração e estabelecendo horários e condições de trabalho; f) deliberar sobre quaisquer assuntos referentes à boa marcha das atividades pedagógicas.

Art. 11. Ao consultor técnico, cargo extra-administrativo, compete tomar parte em todas as reuniões da diretoria, orientando-a em assuntos relativos às leis e regulamentos que regem o ensino e à melhor maneira de os cumprir; fiscalizar o andamento das atividades escolares e de tudo o que às mesmas se referir, indicando melhoramentos a introduzir, opinar sobre a idoneidade dos professores e sobre as condições de seus contratos, fiscalizando as atividades dos mesmos.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 12. Este será composto de três membros efetivos, com três suplentes, para substituí-los em caso de impedimento, os quais serão eleitos simultaneamente com a diretoria e cujas atribuições se acham definidas no mencionado decreto-lei n. 2.627.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 13. Far-se-á em 31 de dezembro de cada ano um balanço geral da sociedade, para verificação de sua situação financeira.

Art. 14. Dos lucros verificados serão lançados 5 % (cinco por cento) para a conta de fundo de reserva até atingir 50 % (cinquenta por cento) do capital social, e o restante será dividido entre os acionistas, na proporção de suas ações.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Estes estatutos poderão ser modificados ou reformados, por deliberação tomada em assembleia geral extraordinária, para tal fim especialmente convocada.

Art. 16. No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a assembleia geral deliberará sobre o modo da liquidação. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis em vigor.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 17. A primeira diretoria da Sociedade, com mandato até 31 de março de 1947, será a seguinte:

Diretor-presidente — Dr. Alexandre Dijesu do Couto, portador da carteira de identidade n. 356.523 do Instituto de Identificação do Distrito Federal;

Diretor-gerente — Vitoldo Zarembo, portador da carteira de identidade n. 16.385, do Instituto de Identificação do Distrito Federal;

Consultor técnico — Dr. Adauto Miranda Raposo da Câmara;

Conselho Fiscal — Estanislau Vitoldo Zarembo, Noel Virgílio de Miranda e Clelio Miranda Raposo da Câmara;

Suplentes — Dr. Alberto Miranda Raposo da Câmara, Vicente Inacio Pereira e Manoel Jairo Bezerra.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *Alberto Miranda Raposo da Câmara*. — *Manoel Jairo Bezerra*. — *Adauto Miranda Raposo da Câmara*. — *Alexandre Dijesu do Couto*. — *Vitoldo Zarembo*. — *Clelio Miranda Raposo da Câmara*. — *Estanislau Vitoldo Zarembo*. — *Noel Virgílio de Miranda*. — *Vicente Inacio Pereira*. — Por sua filha Vera Yanina Zarembo, *Vitoldo Zarembo*.

Confere. — *Alexandre Dijesu do Couto*, presidente.

ATA DA 1.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As 14 horas do dia 8 de dezembro de 1941, na sede do Ginásio Metropolitano S. A., à rua Dias da Cruz n. 241, presentes todos os subscritores das ações da sociedade, o diretor-presidente da mesma, Dr. Alexandre Dijesu do Couto, assume a presidência e convida o acionista Manoel Jairo Bezerra para servir de secretário. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente esclarece os presentes que, para atender às exigências legais, torna-se necessário alterar o artigo 5.º e seu parágrafo único dos estatutos sociais, aprovados em assembleia geral constituinte de 9 de setembro p.p., e para isto submete à deliberação desta assembleia a proposta de modificação da redação do aludido artigo, nos termos seguintes: "Artigo 5.º — As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias, funcionarão pela forma e nos prazos estabelecidos no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e a mesa que dirigirá os seus trabalhos será presidida pelo acionista em desempenho legal do cargo de diretor-presidente da sociedade, que convidará um dos acionistas para secretário." Ninguém tomando a palavra, é a proposta submetida à votação e unanimemente aprovada a modificação do artigo 5.º dos estatutos sociais nos exatos termos acima transcritos. Lavrada e lida, esta ata é assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1941. — *Alexandre Dijesu do Couto*, presidente. — *Manoel Jairo Bezerra*, secretário. — *Adauto Miranda Raposo da Câmara*. — *Estanislau Vitoldo Zarembo*. — *Alberto Miranda Raposo da Câmara*. — *Vicente Inacio Pereira*. — *Vitoldo Zarembo*, por sua filha Vera Yanina Zarembo, *Vitoldo Zarembo*. — *Noel Virgílio de Miranda*. — *Clelio Miranda Raposo da Câmara*.

M.T.I.C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

1.ª Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Ginásio Metropolitano S. A. em 22 de dezembro de 1941, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 16.765, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral de constituição, realizada em 9 de setembro de 1941, que aprovou os seus estatutos e demais atos constitutivos bem como elegeu a primeira diretoria e conselho fiscal; b) Estatutos; c) Lista dos subscritores do capital; d) Recibo comprovatório do depósito de 10 % sobre o capital social, efetuado no Banco do Brasil; e) Recibo comprovatório do pagamento do selo proporcional ao capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; f) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 8 de dezembro de 1941, que aprovou alterações estatutárias afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 100\$200. Visto — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 1.206 — 27-1-42 — 438\$6)

COMPANHIA FABRICA DE VIDROS E CRISTAIS DO BRASIL
ESBÉRARD

PRIMEIRA SECÇÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Fábrica de Vidro e Cristais do Brasil ESBÉRARD, em 19 de janeiro de 1942, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 16.860, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 29 de abril de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente; b) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 16 de setembro de 1941, que aprovou alterações estatutárias, para o fim de cumprir exigências feitas por este Departamento, bem como autorizou a diretoria alienar bens imóveis da sociedade. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 40\$2. — Visto: *Celso Esteves*, diretor da secção.

(N. 1.258 — 27-1-42 — 25\$5)

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Apresentando o relatório referente à sua gestão no exercício terminado em 31 de dezembro de 1941, cumpre a diretoria informar-vos que os negócios da sociedade continuaram a se desenvolver satisfatoriamente, como demonstram o balanço e a conta de lucros e perdas, onde tereis uma visão nítida do bom estado financeiro e econômico da sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Diretor-presidente, *Claudionor Costa Vaz*. — Diretor-tesoureiro, *Jorge Possollo*. — Diretor-secretário, *João Dionysio do Prado*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Carta Patente n. 1.278 de 25-9-35

Ativo

Disponível:

Caixa	21:575\$800	
Estampilhas	500\$000	
Bancos	90:248\$500	112:321\$300

Realizável:

Letras descontadas	658:267\$100	
Devedores diversos	17:010\$000	675:277\$100

Imobilizado:

Moveis e utensílios		2:783\$000
---------------------------	--	------------

De resultado pendente:

Contas em liquidação	36:815\$400	
Diversas contas	14:256\$000	51:071\$400

De compensação:

Ações caucionadas	6:000\$000	
Valores em caução e depósito	10:000\$000	
Títulos em cobrança	7:446\$000	23:446\$000

864:901\$800

Passivo

Não exigível:

Capital	600:000\$000	
Fundo de reserva	31:300\$000	631:300\$000

Exigível:

C/c. movimento	85:198\$900	
C/c. sem juros	54:388\$400	
Depósitos a prazo fixo	18:790\$800	

Dividendos:

Saldo anterior	72\$000	
Referente a este exercício 4% a/a	24:000\$000	
Diversas contas	3:445\$500	185:895\$600

De resultado pendente:

Descontos s/títulos a vencer	22:610\$200	
Reserva p/imposto s/renda	1:650\$000	24:260\$200

De compensação:

Caução da diretoria	6:000\$000	
Valores depositados	1:200\$000	
Valores caucionados	8:800\$000	
Cred. p/tit. em cobrança	7:446\$000	23:446\$000
		864:901\$800

Banco de Descontos do Rio de Janeiro. — Diretor-presidente, *Claudionor Costa Vaz*. — Diretor-secretário, *João Dionysio do Prado*. — Diretor-tesoureiro, *Jorge Possollo*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito

Moveis e utensílios:

Depreciação desta conta	146\$300
-------------------------------	----------

Despesas gerais:

Saldo desta conta	19:121\$800
-------------------------	-------------

Juros:

Pagos durante o semestre	2:552\$000
--------------------------------	------------

Impostos:

Saldo desta conta	2:543\$000
-------------------------	------------

Fundo de reserva:

Importância que se destina a esta conta	1:300\$000
---	------------

Imposto a pagar:

Reserva aproximada para Imposto de Renda	1:650\$000
--	------------

Dividendos:

A razão de 4 % a/a	24:000\$000
	51:313\$100

Crédito

Comissões:

Auferidas neste semestre	313\$700
--------------------------------	----------

Descontos:

Saldo desta conta, deduzidos os referentes aos semestres p. findo.	50:999\$400
	51:313\$100

Diretor-presidente, *Claudionor Costa Vaz*. — Diretor-secretário, *João Dionysio do Prado*. — Diretor-tesoureiro, *Jorge Possollo*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em 2 de janeiro de 1942, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco de Descontos do Rio de Janeiro, S. A., sito à Avenida Presidente Wilson, n. 118, sala 216, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 127-I do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, fizeram um metucioso exame nos livros e documentos do arquivo social apresentados pela Diretoria, relativos ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941 e tendo verificado que estão em perfeita ordem e são a expressão da verdadeira situação financeira do Banco, são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores Acionistas. — *A. J. Butler*. — *Oswaldo C. Costa*. — *Gustavo dos Santos Barbosa*.

(N. 1.286 — 27-1-42 — 187\$7)

BOREL & CIA.

Sucessores de Meuron & Cia., Sociedade Anônima

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

	Débito	Crédito	SALDOS	
			Devedor	Credor
1. Capital.		920:678\$400		920:678\$400
2. Imoveis.	920:678\$400		920:678\$400	
3. Rendimentos aplicados.		243:152\$500		243:152\$500
4. Títulos de crédito.	232:597\$000		232:597\$000	
5. Banco Brasil — c/correntes.	48:713\$800	34\$600	48:679\$200	
6. Caixa.	99:191\$800	79:637\$200	19:554\$600	
7. Despesas gerais.	23:314\$800	23:314\$800	\$	\$
8. Locação de imoveis.	67:500\$000	67:500\$000	\$	\$
9. Juros.	15:865\$400	15:865\$400	\$	\$
10. Lucros e perdas.	83:365\$400	83:365\$400	\$	\$
11. Rendimentos a aplicar.	46:357\$000	104:035\$300		57:678\$300
	1.537:583\$600	1.537:583\$600	1.221:509\$200	1.221:509\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — P. P. de Borel & Cia., sucessores de Meuron & Cia., S. A., *Hermano de Villemor Amaral*. — *Octacilio Horta Soares*, guarda livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

	Débito	Crédito
Despesas gerais.	23:308\$900	Locação de imoveis. 67:500\$000
Rendimentos a aplicar.	60:056\$500	Juros. 15:865\$400
	83:365\$400	83:365\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — P. p. de Borel & Cia., sucessores de Meuron & Cia., S. A., *Hermano de Villemor Amaral*. — *Octacilio Horta Soares*, guarda livros.

(N. 1.271 — 27-1-42 — 130\$6

SOCIEDADES CIVIS

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FLOR DA INFANCIA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado n/capital sua sede e foro, de duração indeterminada não respondendo os socios pelas obrigações sociais, tem por fim: organizar festas recreativas, carnavalescas, esportivas, pique-niques e passeatas, e divulgação do samba como música nacional. Será administrado por uma diretoria composta de: Presidente, (que é seu representante legal em Juízo e fóra dele) Secretário, Tesoureiro e 2 membros do Conselho Fiscal. Seus estatutos poderão ser reformados quando a prática demonstrar, provada em assembléia geral. O Grêmio só poderá ser dissolvido, se o número de sócios existentes não possa mante-lo, e neste caso o seu patrimônio será dividido entre os sócios quites, depois de pagas todas as dívidas. A Diretoria.

(N. 1284 — 27-1-42 — 15\$3).

ANÚNCIOS

Rádio Rio Preto, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Dr. presidente, convido os Srs. acionistas da Rádio Rio Preto, S. A., para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sua sede social à rua Siqueira Campos n. 1.308, Rio Preto, Estado de S. Paulo, às 16 horas do dia 28 de fevereiro de 1942, afim de se deliberar sobre os seguintes itens:

a) exame do balanço e seus documentos referentes ao ano de 1941;

b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1942;

c) aplicação dos Fundos de Depreciação e de Reserva nos termos do parágrafo 2.º do art. 130 da lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Raul Silva*, secretário. Visto. — *Philadelpho Gouveia Neto*, presidente.

(N. 1.410 — 28-1-42 — 67\$3 — 3 vezes).

Aviso

Avisa-se a quem interessar possa que a firma Expresso Estrela Azul, estabelecida nesta praça à rua Conselheiro Saraiva n. 25, alega ter-se extraviado o conhecimento n. 67, concernente a 6 caixas com artefatos de borracha marca "Mercur" embarcadas em Porto Alegre, para este porto pela firma Hoetzel & Cia. Ltda., consignadas a Ordem, no Itaimbé vgm. 119 sul, entrado em 9 de dezembro do ano p. findo, recebendo-se, na sede desta Companhia, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse das aludidas caixas que diz lhes serem destinadas.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. — Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira — *Alvaro Dias da Rocha*, diretor do Tráfego.

Reconheço a firma Alvaro Dias da Rocha.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942. — Em test.^o (sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*.

(N. 1.228—24-1-1942—45\$9—3 vezes).

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia à rua Visconde de Inhaúma n. 69, sobrado, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas. — *F. Walter Hime*, diretor-presidente. — *Luiz R. Pinto*, diretor vice-presidente.

(N. 796—26-1-1942—36\$7—3 vezes).

"Brasil", Companhia de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

São convidados os senhores acionistas da "Brasil" — Companhia de Seguros Gerais a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de fevereiro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Companhia, em São Paulo, à rua Boa Vista n. 127, 2.º andar, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral e demais contas referentes ao exercício de 1941, bem como do correspondente parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal;

c) eleição, por final de mandato, de um membro para a Diretoria.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao exercício de 1941, mencionados no art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1941.

São Paulo, 20 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 987—26-1-1942—76\$5—3 vezes).

Companhia Brasileira de Fósforos

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 69, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — Companhia Brasileira de Fósforos — *F. Walter Hime*, diretor-presidente. — *Luiz R. Pinto*, diretor vice-presidente.

(N. 795—26-1-1942—36\$7—3 vezes).

Aviso

Rádio Rio Preto S.A.

Participa que se acham à disposição dos senhores acionistas em sua sede social, à rua Siqueira Campos n. 1.308, em Rio Preto, E. de São Paulo, pelo prazo de 30 dias, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26-9-1940.

Rádio Rio Preto S.A. — *Philadelpho Gouveia Netto*, presidente.

Reconheço a firma supra do doutor Philadelpho Gouveia Netto; dou fé. — Rio Preto, 23 de janeiro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *João Siqueira Junior*.

(N. 979—26-1-1942—36\$7).

Empresa Nacional de Petróleo, S. A.

Ficam à disposição dos senhores acionistas na sede da Empresa à Avenida Presidente Wilson n. 118-2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627. Até a data da assembléia geral ordinária, fica suspensa a transferência de ações.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 995—26-1-1942—29\$6—3 vezes).

Casa Bancária Marques Junior, S. A.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua Visconde de Inhaúma, n. 66, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *A Diretoria*.

(N. 798—26-1-1942—24\$5—3 vezes).

Banco Figueiredo Rocha S. A.

Exercício de 1941

Na sede do Banco, à rua da Quitanda n. 111, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.231—24-1-1942—27\$5—3 vezes).

Companhia Fabril Paranaense de Fósforos

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia à rua da Quitanda n. 163, 4.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — Cia. Fabril Paranaense de Fósforos. — *Amílcar Zeferino Barros*, diretor-presidente. — *Francisco de Paula Pinto*, diretor.

(N. 794—26-1-1942—36\$7—3 vezes).

Companhia Interestadual de Propaganda, S. A.

Rua 1.º de Março, 29-1.º andar

Estão à disposição dos senhores acionistas, nesta sede, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *A Diretoria* — Cia. Interestadual de Propaganda S.A. (Assinatura ilegível), diretor-presidente.

(N. 986—26-1-1942—30\$6—3 vezes).

S. A. Fábrica de Tecidos Maria Candida

Praça Mauá n. 7-sala 1.306

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.099—26-1-1942—36\$7—3 vezes).

Companhia Humaytá Limitada

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Quotistas da Companhia Humaytá Limitada a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na quinta-feira, 29 de janeiro corrente, às 16 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 10.º andar, sala 1.008 para deliberarem sobre o balanço e contas de 1941.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.057 — 20-1-42 — 42\$8 — 3 vezes).

"Companhia Brasileira de Trabalhos Públicos"

(EM ORGANIZAÇÃO)

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Havendo sido inteiramente subscrito o capital social, e feito o depósito de sua décima parte no Banco Moscoso-Castro, são convidados os senhores subscritores a reunir-se em Assembléia Geral que deverá resolver sobre a constituição definitiva da sociedade, cujo projeto de Estatutos todos têm conhecimento, no próximo dia 4 de fevereiro de 1942, às 14 horas, na rua Toneleros n. 380, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942. — *Arthur Rocha*, fundador.

(N. 788—32-1-1942—49\$0—3 vezes).

Companhia América Fabril

FIAÇÃO E TECELAGEM

Sede, Rua Candelária n. 67

80.º Dividendo

Do dia 3 de fevereiro próximo em diante (menos aos sábados), será pago, das 13,30 às 15,30 horas, no escritório desta Companhia, à rua Candelária n. 67, o 80.º dividendo de 12\$0 por ação, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1941, ficando suspenso o pagamento dos dividendos anteriores até o dia 28 de fevereiro próximo futuro.

Continuam suspensas as transferências de ações até ser iniciado o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942. — Companhia América Fabril — Fiação e Tecelagem — *Dr. Carlos T. da Rocha Faria*, diretor-gerente.

(N. 787—23-1-1942—73\$4—3 vezes).

Companhia de Fósforos do Norte

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 29 de janeiro corrente, às 10 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, para deliberarem sobre:

— a proposta da Diretoria quanto à nova redação de alguns artigos dos estatutos sociais, afim de atender às objeções do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em face das disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940;

— a ratificação do inteiro teor dos estatutos sociais com todas as modificações que tiverem sido aprovadas.

As ações "ao portador" devem ser depositadas até três dias antes da assembléia geral extraordinária.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1942. — Companhia de Fósforos do Norte, *Isaac Paulo Carneiro*, diretor-tesoureiro.

(N. 498—12-1-42—67\$3—3 vezes).

Brasil-Oitica, S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas, portadores de ações comuns, para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 5 de fevereiro próximo, quinta-feira, às 12 horas, na sede social, à Avenida Barão de Tefé n. 94, para tomar conhecimento da lista de subscritores do aumento de capital, autorizado pela assembleia extraordinária de 26 de dezembro de 1941. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *H. B. Marvin*, diretor vice-presidente no exercício de diretor-presidente. — *Julio Lacombe Junior*, diretor secretário.

(N. 1.278 — 27-1-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Casa Bancária Nacional, S/A.

De conformidade com o disposto no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 1940, acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade à rua São Pedro n. 39, a cópia do balanço do exercício de 1941, cópia da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal. — *A Diretoria*.

Casa Bancária Nacional S. A. — (assinatura ilegível, diretor-presidente).

(N. 1.277 — 27-1-42 — 27\$5 — 3 vezes)

Asilo Espírita João Evangelista

Rua Visconde de Silva n. 92 — Botafogo

De ordem da senhora presidente convido os sócios deste Asilo a se reunirem em sua sede, em assembleia geral, no dia 30 do mês corrente, às 17 horas, para leitura do relatório da diretoria, balanço da tesouraria e parecer do conselho fiscal.

Rio, 26 de janeiro de 1942. — *Carmen G. Soares Pereira*, 1.º secretário.

(N. 1.302 — 27-1-42 — 12\$2)

Companhia Terrenos Christo Redemptor

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede da Companhia à rua 1.º de Março n. 99, 1.º andar, afim de examinarem o Balanço e mais documentos, referentes ao exercício findo, assim como Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, de acordo com o art. 99, da lei n. 2.762, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *A. Diretoria*.

(N. 1.256 — 27-1-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que o meu certificado dos exames da 5.ª série, (2.ª via) prestados em 1940 no Colégio Pedro II, Externato, extraviou-se.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *Mário de Mello Marques*.

(N. 1.303 — 27-1-42 — 8\$0)

Caixa Auxiliar dos Empregados Postais**Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites a comparecerem à reunião da assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 31 do corrente, na sede social, à rua do Rezende n. 65, 2.º andar, às 17 horas, de acordo com o art. 44, dos estatutos, para o cumprimento da letra a, do art. 45, dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *Porcino do Nascimento Vieira*, 1.º secretário.

(N. 1.280 — 27-1-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Bairro de Fátima, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o artigo 13 dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 7 de fevereiro do corrente ano, pelas 14 horas, na sede social, à rua do Nuncio, número 61, nesta capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941 e para procederem à eleição dos membros da diretoria e conselho fiscal para o ano de 1942.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*, presidente.

(N. 1.114 — 27-1-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Docas de Santos

O prazo para a troca ou resgate em dinheiro das obrigações (de-hêntures) do empréstimo de 60.000:000\$0, desta Companhia, que nos termos do Manifesto publicado no *Diário Oficial*, de 2 de janeiro de 1942, deveria terminar a 31 do corrente mês, fica prorrogado até 31 de março do corrente ano, para atender-se a pedidos de diversos Bancos que ainda não receberam instruções de seus comitentes.

A subscrição pública das obrigações do empréstimo de 120.000:000\$0 fica encerrada nesta data.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *Octavio P. dos Santos*, diretor-tesoureiro.

(N. 1.283 — 27-1-42 — 15\$3)

União Previsora Ferroviária

Sede: — Rua Senador Pompeu n. 143, sobrado

De acordo com os estatutos e de ordem do Sr. presidente, são convidados os senhores associados para assistirem à leitura do relatório anual, da administração e para a eleição da Comissão de tomada de contas, a 29 do corrente mês, às 17 horas. No caso de não haver número legal, na primeira convocação, desde já fica estabelecido que se fará no dia seguinte, 30 do corrente, às mesmas horas, em segunda convocação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Avelino M. Guimarães Filho*, secretário geral.

(N. 1.308 — 27-1-42 — 28\$6 — 2 vezes)

Banco de Descontos do Rio de Janeiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 17,30 horas, do dia 4 de fevereiro de 1942, na sede social deste Banco, à Avenida Presidente Wilson, 118, sala 216, nesta cidade, afim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — Diretor-presidente: *Claudio Nor Costa Vaz*. — Diretor-tesoureiro: *Jorge Possolo*. — Diretor-secretário: *João Dionyzio do Prado*.

(N. 1.285 — 27-1-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança**(2.ª publicação)**

Na sede desta Companhia, à rua da Quitanda n. 147, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942. — *João Dale*, diretor-presidente.

(N. 1.304 — 27-1-42 — 12\$2)

Companhia de Phosphoros do Norte**(2.ª publicação)**

Na sede desta Companhia, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942. — *Isaac Paulo Carneiro*, diretor-tesoureiro.

(N. 1.305 — 27-1-42 — 12\$2)

Banco Econômico do Brasil, S/A.**Aviso aos acionistas**

A diretoria comunica aos acionistas que, na sede do Banco, à rua General Câmara n. 30, se acham à disposição dos mesmos os documentos referidos no artigo 99, da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *Dr. Camilo Altílio Filho*, diretor. — *Renato Pereira da Silva*, diretor.

(N. 1.306 — 27-1-41 — 44\$9 — 3 vezes)

Tubos Mannesmann, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembleia Geral Ordinária, convocada para o dia 19 do corrente, são novamente convidados os senhores acionistas da Tubos Mannesmann S. A. a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à Rua Primeiro de Março n. 115, nesta Capital, no dia 2 de fevereiro de 1942, às 14 horas, para os fins constantes da primeira convocação, a saber: tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, do balanço geral e das demais contas pela mesma apresentados, e, bem assim, o parecer do conselho fiscal, documentos esses relativos ao exercício findo em 30 de setembro de 1941, bem como para eleger os membros do conselho fiscal afim de servirem no exercício corrente de 1941-42. Os Srs. acionistas para tomarem parte na referida assembleia deverão depositar as suas ações na caixa da sociedade pelo menos três dias antes da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *Celso R. Gonzalez*, diretor.

(N. 1.263 — 27-1-42 — 85\$9 — 3 vezes)

Mesbla, S. A.

Comunicamos que, na sede social, à rua do Passio ns. 48-54, 1.º andar, se acham à disposição dos Srs. acionistas os seguintes documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1941.

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Balanço e Contas de Lucros e Perdas;
- c) Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.272 — 27-1-42 — 39\$8)

Banco Econômico do Brasil, S/A.

25.º dividendo

Convidamos os senhores acionistas a virem receber, a partir de 2 de fevereiro, na sede no Banco, à rua General Câmara n. 30, o 25.º dividendo de suas ações, referente ao 2.º semestre de 1941, a razão de 7%.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *Dr. Camilo Altilio Filho*, diretor. — *Renato Pereira da Silva*, diretor.

(N. 1.254 — 27-1-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara

Rua Candelária n. 81 — 1.º andar

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 13 de fevereiro próximo futuro, às 14 horas, no escritório desta Companhia, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanços e contas relativos ao ano social de 1941, e elegerem a Diretoria, o Conselho Fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembléia.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *Edgard Rodrigues Peiroto*, presidente.

(N. 1.257 — 27-1-42 — 49\$0 — 3 vezes)

"Mar Sociedade Anônima"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 26 de fevereiro próximo, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Pedro Alves n. 60, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço e contas relativas ao exercício de 1941 e bem assim o parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes ao movimento do ano findo.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.255 — 27-1-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Sociedade Anonyma Fabrika Hurlimann

(2.ª publicação)

Na sede desta Sociedade, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942. — *Gastão Pereira de Souza*, diretor-tesoureiro.

(N. 1.279 — 27-1-42 — 12\$2)

Série I. N. — Divulgação**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Volumes: I — II — III — IV
com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar: 8\$0 — 8\$0 — 7\$0 — 10\$

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Volumes: I — II — III — IV,
com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar: 4\$0 — 7\$0 — 6\$0 — 10\$0

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

Volumes: I — II
com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar: 4\$0 — 4\$0

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Conselho Regional do Trabalho
Juntas de Conciliação e Julgamento

Volumes: I — II — III — IV.

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar: 4\$0 — 6\$0 — 5\$0 — 10\$0

(Interior: mais 10 % para o porte)

CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

1.º Conselho de Contribuintes

2.º Conselho de Contribuintes

Volumes: I — II — III — IV

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar: 5\$0 — 6\$0 — 5\$0 — 6\$0

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

Volumes: I — II — III — IV

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar: 2\$0 — 4\$0 — 4\$0 — 4\$0

A' venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências n.º 1 Ministério do Trabalho e n.º 2 [Edifício do Pretório

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

J
U
R
I
S
P
R
U
D
Ê
N
C
I
A